



Plano de Emergência Nacional de habitação ligeira, própria e reversível

*Um ano para alojar quem não tem onde viver. Proposta para discussão
pública, autárquica e governamental*

Jorge van Krieken

Setembro de 2026



Uma aldeia biotópica ao fim da tarde: casas de madeira, hortas, um pavilhão comum, crianças de bicicleta e a vila ao fundo.

Versão 1.0. Este documento é livre: pode ser copiado, discutido, alterado e usado por qualquer câmara, ministério, cooperativa ou cidadão.

Índice

1. O ponto de partida.....	4
Porquê biotópica.....	4
2. Quem são estas pessoas.....	5
Quanto ganham.....	5
Quanto precisam para o essencial.....	5
E quando há filhos.....	6
As mães sozinhas.....	6
Os reformados.....	7
O que muda com uma fracção a custo.....	7
3. A proposta numa página.....	8
4. Princípios.....	9
5. Dois produtos.....	10
Produto A: a célula.....	10
Produto B: a fracção com núcleo.....	11
6. TinyHouse Aberta.....	12
O que é uma entrada.....	12
Critérios de admissão.....	13
Quem desenha, quem valida.....	13
Licença e vida da bolsa.....	13
7. A aldeia.....	13
Quanto verde.....	14
Sem ruas por dentro.....	15
Infra-estrutura que se enterra e se trata no local.....	15
Edifícios comuns pré-fabricados.....	16
8. Solo.....	17
9. Regime jurídico.....	21
10. Escala, custo e financiamento.....	22
O dinheiro europeu já existe.....	23
A habitação acessível não é acessível.....	24
Microcrédito para a célula.....	25
11. Governo e convivência.....	26
Cooperativas de interesse público.....	26
Um Gabinete Nacional para não reinventar 300 vezes.....	26
12. Horizonte, avaliação e saída.....	27
13. Objecções e respostas.....	28
14. Primeiros passos.....	28
15. Declaração de interesses e uma oferta.....	29
Um movimento, a começar por aqui.....	29
Anexo I. A cooperativa que gere cada aldeia: regulamento-tipo e programa de constituição.....	31
Parte A. O modelo, explicado.....	31

1. Forma jurídica.....	31
2. Quem pode tomar a iniciativa.....	32
3. Quem participa, com quê.....	33
4. O terreno.....	34
5. Órgãos e matérias reservadas.....	35
6. Admissão, renda e saída.....	35
7. Regulamento de convivência.....	36
8. Programa de constituição, 90 dias.....	36
Parte B. Estatutos-tipo da cooperativa.....	37
Parte C. Regulamento de convivência-tipo.....	43
Parte D. Contrato-tipo de constituição de direito de superfície.....	45
Parte E. Contrato-tipo de ocupação de fracção.....	47
Anexo II. Distribuição das primeiras 100 mil fracções por concelho.....	51
Anexo III. Distribuição por freguesia.....	61

1. O ponto de partida

Portugal tem casas a mais e habitação a menos. Tem gente a dormir em carros à porta das fábricas onde trabalha, quartos partilhados por dez pessoas a preços de apartamento, enfermeiros que recusam colocações porque não há onde viver, jovens que emigram com o curso na mão porque a renda come o salário inteiro. E tem, ao mesmo tempo, centenas de milhares de hectares de solo público sem uso.

A resposta convencional, construir mais, está certa e é lenta. Uma casa nova em Portugal demora entre três e sete anos desde a decisão até à chave, e custa o que custa. Enquanto essa máquina acelera, e tem de acelerar, há uma geração a viver em condições que não aceitaríamos para os nossos filhos.

Este plano não substitui a construção. É a ponte, e é uma emergência. Quando um incêndio ou uma cheia deixa mil famílias sem casa, o Estado aloja-as em semanas, com regimes excepcionais, sem esperar por pareceres. Há hoje centenas de milhares de pessoas sem casa digna por uma catástrofe mais lenta, e a resposta tem de ter a mesma urgência. Propõe que o Estado faça o que só o Estado pode fazer, disponibilizar solo e infra-estrutura, e deixe às pessoas o que as pessoas fazem melhor do que o Estado: escolher, comprar e cuidar da sua própria casa, por pequena que seja.

Um biótopo não é definido pelas caixas que lá estão. É definido pelas condições que permitem a vida. Uma aldeia biotópica é um lugar desenhado a partir da água, do solo, da energia e das pessoas, e só depois das casas.

Porquê biotópica

Biótopo vem do grego, bios e topos, lugar de vida. Em ecologia é o conjunto das condições físicas de um sítio, o solo, a água, a luz, o clima, o relevo, que permite a uma comunidade de seres vivos existir ali e não noutro lado. Um loteamento é o contrário: trata o terreno como uma superfície a ocupar e coloca-lhe em cima o que couber.

Chamar biotópica a uma aldeia é inverter essa ordem. Primeiro pergunta-se o que o lugar já tem e já faz: por onde corre a água, onde bate o sol, o que cresce, de onde vem o vento. Depois desenha-se a infra-estrutura para aproveitar isso em vez de o anular: a chuva recolhe-se, as águas usadas voltam limpas ao solo, a sombra é das árvores antes de ser dos toldos, a energia produz-se e partilha-se. Só no fim se pousam as casas, ligeiras, onde o lugar as aceita, e prontas a sair sem deixar marca.

As pessoas fazem parte do biótopo, não são visitantes dele. Cuidam da horta, da compostagem, do núcleo partilhado e umas das outras, porque um lugar de vida

com gente que só dorme não é uma aldeia, é um parque. É esta a diferença entre alojar pessoas e criar um lugar onde se pode viver.

2. Quem são estas pessoas

Os números que se seguem são públicos e recentes. Servem para fixar a escala e para desmontar a ideia de que o problema é de uma minoria.

Quanto ganham

No segundo trimestre de 2026, segundo a Randstad Research sobre o Inquérito ao Emprego do INE, a faixa mais numerosa dos trabalhadores por conta de outrem, 34,1% ou 1,56 milhões de pessoas, ganhava entre 900 e 1 200 euros líquidos por mês. Em 2024 o salário mediano líquido foi de 980 euros: metade dos trabalhadores ganhava menos do que isso. Juntando as duas fontes, é razoável estimar que cerca de dois terços dos assalariados, na ordem dos três milhões de pessoas, ganham menos de 1 200 euros líquidos. Entre os mais jovens é pior: metade dos trabalhadores com menos de 25 anos ganhava, em 2024, o equivalente ao salário mínimo. O salário mínimo em 2026 é de 920 euros brutos, cerca de 819 líquidos.

Quanto precisam para o essencial

Para uma pessoa só, com preços de 2026, o essencial sem habitação anda por aqui:

Despesa	Por mês, uma pessoa	Referência
Alimentação	300 a 450 euros	10 euros por dia só fecha a cozinhar tudo em casa; com almoço fora três vezes por semana passa dos 400. Cabaz essencial DECO PROteste a 255 euros em Setembro de 2026, 36% acima de 2022
Transportes	40 a 150 euros	Passe metropolitano cerca de 40 euros; carro próprio para ir trabalhar 120 a 150 euros
Telecomunicações	20 a 35 euros	Telemóvel com dados e internet em casa; tarifa social quando aplicável
Medicamentos e saúde corrente	20 a 50 euros	Comparticipações, consultas, taxas; mais para doentes crónicos
Total do essencial, sem casa	400 a 700 euros	

Quem ganha 1 000 euros líquidos e gasta 500 no essencial fica com 500 para tudo o resto, e o resto começa pela casa. Um quarto numa área metropolitana custa hoje entre 400 e 600 euros; um T1, raramente menos de 900. A conta não fecha, e não fecha para dois terços de quem trabalha. Não é um problema de gestão doméstica. É aritmética.

E quando há filhos

Segundo os Censos 2021, dos 3,1 milhões de núcleos familiares, 45,3% são casais com filhos, cerca de 1,4 milhões, e 18,5% são famílias monoparentais, cerca de 580 mil, em 86% dos casos uma mãe com filhos. A maioria dos casais com filhos tem um só; cerca de um terço tem dois. Não há uma estatística que cruze directamente o escalão salarial com a composição do agregado, mas a proporção é estimável: os adultos que vivem em casal com filhos são perto de um terço dos trabalhadores por conta de outrem. Aplicada aos cerca de três milhões que ganham menos de 1 200 euros líquidos, dá na ordem de um milhão de trabalhadores casados ou em união com um ou dois filhos, a que se somam 300 a 400 mil pais e mães sozinhos, que estão desproporcionadamente nos salários mais baixos.

Um filho custa. Mesmo com escola pública, manuais gratuitos, passe gratuito até aos 23 anos e creche gratuita quando há vaga, o essencial de um filho em idade escolar não desce dos 300 euros por mês. As famílias com crianças gastam, em média, mais 811 euros por mês do que as famílias sem filhos, segundo o inquérito às despesas do INE.

Despesa por filho, escola pública	Por mês	Nota
Refeições escolares, material, actividades	60 a 120 euros	Escalões da acção social escolar reduzem para famílias de menores rendimentos
ATL, prolongamento de horário ou ama	0 a 200 euros	Inevitável quando os dois pais trabalham a tempo inteiro e não há avós perto
Creche, dos 0 aos 3 anos	0 a 500 euros	Creche Feliz gratuita se houver vaga; privada 280 a 700 euros consoante a zona
Alimentação, vestuário, saúde do filho	200 a 300 euros	
Total por filho	300 a 500 euros	Um filho no secundário ou no superior deslocado custa mais

Façamos a conta a um casal em que os dois trabalham e ganham 1 000 euros líquidos cada, ou seja, 2 000 euros, acima da mediana. Essencial dos dois adultos, 900 a 1 200 euros. Um filho, mais 300 a 500. Dois filhos, mais 600 a 900. Sobram, na melhor das hipóteses, 500 a 800 euros para a casa; na pior, nada. Um T2 numa área metropolitana custa 1 100 a 1 400 euros. Esta é a família mediana portuguesa, com dois salários e dois filhos, e não tem onde viver. Por isso é que os filhos não nascem.

As mães sozinhas

As 580 mil famílias monoparentais são o caso em que a aritmética é mais violenta, porque há um salário para todas as contas e ninguém com quem

dividir a creche, o ATL ou a doença do filho. Em 86% dos casos é uma mãe, e as mulheres ganham em média 14% menos do que os homens. Uma mãe com um filho, a ganhar 1 000 euros líquidos, gasta 400 a 500 no seu essencial e 300 a 500 no do filho. Sobram, se sobrarem, 100 a 300 euros para a casa. Não há quarto, não há T1, não há nada a esse preço numa cidade com emprego. É por isso que as famílias monoparentais têm, ano após ano, a taxa de risco de pobreza mais alta de todos os tipos de família, na ordem de um terço, mesmo com a mãe a trabalhar. Para estas famílias a fracção a custo não é uma poupança, é a diferença entre criar o filho e entregá-lo à casa dos avós ou à instituição.

Os reformados

Em 2025 havia 2,17 milhões de pensionistas de velhice na Segurança Social, um máximo histórico, e 1,6 milhões deles, três em cada quatro, recebiam menos de 870 euros por mês, o salário mínimo desse ano. Em 2024, metade dos pensionistas do regime geral recebia menos de 462 euros. A pensão social de velhice, para quem não descontou o suficiente, é de 262 euros em 2026.

Muitos destes reformados vivem em casas arrendadas com contratos antigos, de renda baixa, e são a última geração a viver nelas. A cada ano que passa, mais contratos chegam ao fim do regime de protecção, mais prédios são vendidos para reabilitação ou turismo, e mais senhorios descobrem que uma pessoa de 75 anos com uma pensão de 450 euros não tem para onde ir nem capacidade para se defender. Não é ilegal; é o mercado a fazer o que o mercado faz quando o Estado não está no terreno. O resultado é a pessoa de 75 anos num quarto alugado, em casa de um filho que também não tem espaço, ou num lar que custa três vezes a pensão.

Para um reformado com 450 euros de pensão, o essencial é comer, aquecer-se, os medicamentos e um transporte para o centro de saúde: 300 a 400 euros. Uma aldeia biotópica, com renda de fracção de 45 a 70 euros, posto de saúde a cem metros, núcleo partilhado onde alguém repara que não apareceu ao pequeno-almoço, e vizinhos de todas as idades, é para esta pessoa uma alternativa mais digna, mais barata e mais segura do que qualquer das que hoje tem. E é também o que o programa precisa para não ser uma aldeia só de jovens ou só de pobres: os reformados são a memória, o tempo disponível e a horta.

O que muda com uma fracção a custo

Numa aldeia biotópica, a renda da fracção é indexada ao rendimento, com tecto. Para quem ganha 1 000 euros líquidos, 10 a 15% do rendimento são 100 a 150 euros. A mesma pessoa, com o mesmo salário, passa de zero, ou de dívida, no fim do mês para 300 ou 400 euros livres. É essa diferença que transforma um trabalhador que sobrevive num cidadão que poupa, que estuda, que tem filhos ou que simplesmente dorme descansado. E é essa diferença que a construção convencional, a 900 euros o T1, não vai oferecer a esta geração a tempo.

3. A proposta numa página

Criar, em doze meses, as primeiras 100 mil fracções habitacionais em aldeias de 100 a 300 unidades, em solo público peri-urbano, perto de emprego e transporte. Cada fracção tem água, esgoto, energia e fibra. Cada grupo de 15 a 20 fracções partilha um núcleo com balneários, cozinha colectiva, lavandaria e espaço coberto. Cada aldeia tem recepção, posto de saúde, segurança e um responsável pelo lugar.

Sobre a fracção, a pessoa coloca a sua própria habitação: uma roulotte, uma autocaravana, uma casa de madeira, uma célula certificada. A partir de 10 mil euros, o preço de uma célula pequena, isolada e certificada. A habitação é dela, é móvel e vai com ela quando sair.

Quem faz são as câmaras municipais, através de cooperativas de interesse público com as IPSS e os residentes, apoiadas por um Gabinete Nacional que lhes dá os modelos jurídicos e operacionais prontos a usar. O plano é de emergência: declarado por um ano, executado sob regime excepcional, com o Estado a agir como age depois de uma catástrofe, porque é disso que se trata. As aldeias que nascerem têm horizonte de quinze anos, com avaliação a cada cinco e meta explícita de transição para habitação permanente. E tem um teste de qualidade que decide se está bem feito: um quadro de trinta anos com salário médio escolheria viver ali?

O que o Estado faz	O que a pessoa faz
Disponibiliza o solo (direito de superfície)	Compra ou traz a sua habitação
Constrói a infra-estrutura e os núcleos partilhados	Cuida dela e do sua fracção
Fixa a renda da fracção por regra, não por mercado	Paga a renda da fracção, indexada ao rendimento
Certifica as células habitacionais	Participa no governo da aldeia
Garante saúde, segurança e paisagem	Sai quando quiser, com a casa



A aldeia numa página: casas ligeiras, núcleo comum, posto de saúde e recepção em madeira, hortas, infra-estruturas, e os equipamentos partilhados por cada 20 fracções.

4. Princípios

- Solo público, e porquê.** O chão de uma aldeia biotópica é sempre público, ou de uma entidade sem fins lucrativos, e nunca privado. Não é um detalhe, é o alicerce do plano, e explica-se: tudo o que este plano faz, redes, núcleos, caminhos, paisagem, valoriza o terreno onde assenta, e o terreno onde assenta é ocupado por pessoas que não podem mover a casa sem perder mais do que ela vale. Quem for dono desse chão tem, ao fim de poucos anos, todo o poder e nenhum incentivo para o não usar: sobe a renda da fracção, não renova, vende a quem pague mais. É a história dos parques de caravanas americanos e dos parques de campismo residenciais portugueses, e não precisa de má-fé para acontecer, basta um balanço. Solo privado só entra depois de deixar de o ser, por venda ao município, doação, permuta ou expropriação. Nenhuma entidade com fins lucrativos pode ser dona do solo, cooperadora ou gestora de uma aldeia, e o nome fica reservado por lei a quem cumpre esta regra. Não há especulação possível sobre um chão que ninguém pode vender.
- Casa própria.** A habitação é da pessoa. Ninguém vive numa casa que não é sua por vontade do Estado; vive num fracção que o Estado lhe arrenda a custo.
- Reversibilidade.** Tudo o que se instala pode ser desinstalado. Nada é betonado que não possa ser removido em semanas. Ao fim do prazo, a

paisagem recupera-se ou a aldeia transforma-se em bairro permanente, por decisão e não por inércia.

4. **Partilhar o caro, possuir o barato.** O que é caro (água, esgoto, energia, cozinha, balneário) é partilhado; o que é barato (dormir, estar) é individual. Cada pessoa tem o seu espaço, pequeno, próprio e fechado, onde dorme, guarda o que é seu e está sozinha quando quer. Tudo o que custa dinheiro a instalar e a manter, a água, o esgoto, a energia, a cozinha equipada, os balneários, a lavandaria, a oficina, fica num núcleo comum a quinze ou vinte pessoas, que assim o pagam a uma fracção do preço e o usam melhor do que se cada um tivesse o seu. Não é uma perda de privacidade; é a privacidade onde ela importa e a partilha onde ela compensa. E, com uma regra de convivência escrita e aceite por todos, é o único modelo de habitação que se conhece capaz de ser ao mesmo tempo barato, digno e duradouro.
5. **Mistura, não triagem.** A aldeia não é para quem não tem alternativa. É para quem escolhe. Jovens, trabalhadores sazonais, teletrabalhadores, famílias em transição, reformados que querem menos casa e mais lugar. Se só lá for quem não pode ir a outro sítio, é um gueto com paisagismo.
6. **Dignidade no desenho.** Recepção, posto médico, segurança, paisagem, desenho. O que distingue uma aldeia de um parque de estacionamento habitado é tudo o que está à volta das casas.
7. **Transversal.** Este é um plano de emergência, não um programa de partido. Serve quem precisa, através de todas as câmaras municipais, independentemente da cor política de quem as dirige, com as mesmas regras, o mesmo pacote e os mesmos prazos para todas. Uma câmara não adere por convicção ideológica; adere porque tem gente sem casa e um instrumento para lhe dar. E o solo público, que nenhum governo pode vender e nenhum promotor pode comprar, é o que garante que o plano sobrevive a quem o lança.

5. Dois produtos

Produto A: a célula

A célula é a habitação individual. É privada, própria e móvel. Pode ser uma roulotte usada, uma autocaravana, uma casa de madeira sobre rodas ou sobre apoios amovíveis, ou uma célula de catálogo certificada. O preço de entrada de referência é de 10 mil euros, o que compra uma célula pequena, isolada e certificada; uma célula confortável de 20 a 30 m² com casa de banho própria fica entre 15 e 40 mil. Há roulettes usadas por metade disso, e nada impede quem as tem de as trazer se cumprirem a certificação, mas esse é um critério de cada um, não do plano.

O Estado não fornece a célula. Certifica-a e garante o microcrédito que a paga, como se descreve na secção 9. A certificação impõe condições mínimas, não de luxo mas de saúde: isolamento térmico dimensionado para o Inverno do interior

e para o Verão a 40 graus, ventilação controlada, protecção contra humidade, cama, mesa, ponto de água, ligação eléctrica normalizada. Uma tenda não é uma célula. Uma roulotte de 1985 sem isolamento também não.

Quem não quer comprar uma célula pode construí-la. Para isso existe a TinyHouse Aberta, a bolsa nacional de projectos descrita na secção seguinte.

Produto B: a fracção com núcleo

A fracção é a unidade de solo. Tem entre 80 e 150 m², em três formatos: 80 m² para uma pessoa ou um casal, 120 m² para uma família com filhos, 150 m² para quem quer horta a sério ou traz uma autocaravana. Cabe lá uma célula de 15 a 40 m² de implantação, um alpendre ou deck de 10 a 15 m², porque em Portugal vive-se fora seis meses por ano, um jardim ou horta de 20 a 60 m² e a sebe que faz a privacidade. Só uma parte é impermeabilizável, e de forma reversível; o resto é solo vivo. A habitação ocupa no máximo 36 m² de área coberta, contando o alpendre, os arrumos e tudo o que assenta no solo, e nunca mais de 40% da fracção: numa fracção de 80 m², 32 m². Trinta e seis metros quadrados é mais do que parece. Uma caravana de quatro camas tem entre doze e dezasseis metros quadrados; uma autocaravana de família, catorze a dezoito; uma casa móvel de parque de campismo, de oito por três, tem vinte e quatro e já leva dois quartos. Ou seja, o tecto é o dobro ou o triplo do que hoje tem quem vive numa destas, e chega bem para uma casa de madeira com dois quartos, sala, cozinha e casa de banho. O tecto é um limite e não um objectivo: quem chega com uma caravana de catorze metros quadrados é admitido na mesma, porque a certificação exige habitabilidade e não área. O que a cooperativa não pode é instalar um agregado em menos de 12 m² para a primeira pessoa e 8 m² por cada pessoa seguinte. O mínimo protege as pessoas; o máximo protege a aldeia, porque acima de 36 m² a habitação deixa de ser ligeira, não se move, e passa a concorrer com a construção convencional, que é para onde estas famílias devem acabar por ir. Abaixo de 80 m² deixa de haver terra e passa a ser um parque de estacionamento de células. Tem ligação a água, esgoto, energia e fibra, e sombra, de pérgola ou de árvore à distância que a lei dos incêndios manda, porque a sombra em Portugal é infra-estrutura.

Cada 15 a 20 fracções formam um núcleo, com um edifício partilhado, ligeiro e desmontável: balneários, cozinha colectiva, lavandaria, arrumos e um espaço coberto de convívio. O núcleo é a escala em que as pessoas se conhecem pelo nome. É onde a comunidade acontece sem ser decretada.



O núcleo partilhado por cada 15 a 20 fracções: balneários, cozinha colectiva, lavandaria, espaço de convívio para o Inverno, recepção, hortas e estacionamento na periferia. Tudo em madeira, pré-fabricado e reutilizável.

A renda da fracção é fixada por regra e não por mercado: uma percentagem do rendimento do agregado, com tecto e chão definidos por lei. O contrato dá ao ocupante os direitos de um inquilino, incluindo morada fiscal e estabilidade.

6. TinyHouse Aberta

A TinyHouse Aberta é uma bolsa nacional de projectos de pequenas casas amovíveis, ecológicas e confortáveis, desenhadas por arquitectos e designers em regime pro bono e que qualquer pessoa pode montar com materiais comprados na loja de construção mais próxima. É o que permite que a célula custe 10 mil euros em vez de 25: retira o projecto, a margem e o transporte do preço, e deixa só o material e o trabalho de quem vai lá viver.

O que é uma entrada

Um desenho bonito não é uma entrada. Uma entrada é um pacote completo, e se falta uma destas peças não é admitida:

- plantas, cortes e alçados, com pormenores construtivos à escala de quem corta a madeira;
- lista de materiais com descrições genéricas, sem marcas, que se encontrem em qualquer loja de materiais de construção do país;
- lista de ferramentas necessárias, distinguindo o que se compra do que se aluga;

- sequência de montagem ilustrada, passo a passo, para duas pessoas sem formação;
- tempo estimado, custo estimado por zona do país e nível de dificuldade;
- memória técnica curta que demonstre o cumprimento dos mínimos de certificação de célula.

Crítérios de admissão

Três, e são os do plano: amovível, porque se desmonta e transporta sem máquinas pesadas; ecológica, porque é feita de madeira e materiais naturais que se separam no fim de vida; confortável, porque cumpre os mínimos de isolamento, ventilação e humidade para o Inverno do interior e para o Verão a 40 graus. Os projectos organizam-se em três patamares de orçamento, 10, 20 e 30 mil euros, e por zona climática.

Quem desenha, quem valida

Chamada pública à Ordem dos Arquitectos, às escolas de arquitectura e design, aos ateliers e aos carpinteiros. Pro bono, mas com nome: cada casa leva o nome de quem a desenhou e as mais construídas ficam visíveis. É o pagamento que os projectistas mais valorizam e que menos custa ao Estado.

Um júri pequeno, de engenharia, arquitectura e carpintaria, valida cada projecto construindo um protótipo. Uma casa que ninguém montou não é uma casa, é um desenho. A rede de protótipos são as escolas profissionais: cada escola monta uma casa por ano com os alunos, e cada casa montada é uma casa habitada.

Licença e vida da bolsa

Licença Creative Commons com atribuição e partilha igual. Qualquer pessoa constrói, adapta, ensina e vende, desde que o que melhorar volte à bolsa. A bolsa vive num sítio simples, com filtro por orçamento, clima e dificuldade, e com um espaço por projecto onde quem construiu diz o que correu mal. Ao fim de um ano, os projectos que ninguém construiu saem; os que foram construídos cem vezes são os que ficam à frente.

A TinyHouse Aberta abre com uma primeira entrada, oferecida pela empresa do autor deste plano, e cresce a partir daí.

7. A aldeia

Uma aldeia tem entre 100 e 300 fracções, isto é, entre 150 e 600 pessoas. Abaixo de 100, os serviços não se pagam; acima de 300, deixa de ser uma aldeia e passa a ser um bairro sem urbanismo. Cada aldeia tem:

- recepção, que é ao mesmo tempo posto de correio, ponto de informação e o primeiro rosto de quem chega;

- posto de saúde com enfermagem permanente e consulta médica regular, integrado no centro de saúde do concelho;
- segurança, presente e discreta, com iluminação desenhada e não apenas instalada;
- estacionamento e a única via de acesso na periferia; o interior não tem ruas, só caminhos de peões e bicicletas;
- lavandaria central, cowork com fibra, oficina partilhada, horta e compostagem, área de jogo e de convívio;
- um responsável pelo lugar, profissional, que vive na aldeia ou perto, com telefone e autoridade para resolver o que aparece.



A aldeia à noite: luz desenhada e não só instalada, vizinhos que se conhecem pelo nome, o autocarro à porta. A segurança de um lugar é a das pessoas que lá vivem.

Quanto verde

Com 30 a 40 fracções por hectare brutos, cada fracção arrasta 250 a 330 m² de aldeia. Se a fracção ocupa 100 m², sobram 150 a 230 m² por fracção para tudo o resto. Numa aldeia de 200 fracções, uns 6 hectares, a repartição é aproximadamente esta: 2 hectares de fracções, meio hectare de núcleos e equipamentos, meio hectare de caminhos, 0,4 hectares de estacionamento na periferia, e 2,5 a 3 hectares de verde, isto é, prados, árvores, hortas comunitárias, a bacia que retém as águas pluviais e o leito de plantas que trata os efluentes. Esse verde não é decoração, é infra-estrutura: é onde a água se infiltra, onde a sombra se faz e onde os efluentes se tratam.

Três regras, escritas no projecto-tipo e não negociáveis: fracção mínima de 80 m² e habitação até 36 m²; solo vivo, não impermeabilizado, nunca inferior a metade da área total da aldeia; e nenhuma fracção a mais de 50 metros de um espaço verde comum, com vegetação e sombreamento. As espécies, as

distâncias entre copas e às habitações e a gestão do combustível seguem a lei da defesa contra incêndios e a decisão do projectista, que sabe o que o sítio aguenta.

As árvores obedecem à lei dos incêndios em vez de a contornar. A lei não proíbe árvores perto das casas; obriga a gerir o combustível numa faixa de 50 metros em redor dos edifícios em espaço rural, com as copas a pelo menos 5 metros das edificações e sem se projectarem sobre as coberturas, 4 metros entre copas, 10 no caso de pinheiro-bravo e eucalipto, e as árvores desramadas até metade da altura. O projecto-tipo adopta isso como regra de desenho: espécies pouco inflamáveis, carvalho, sobreiro, oliveira, freixo, fruteiras; copas a mais de 5 metros das habitações e 4 metros entre si; nenhum pinheiro nem eucalipto num raio de 50 metros de qualquer habitação; e o solo vivo mantido como prado curto, horta ou área regada. O resultado é que a aldeia inteira é a faixa de gestão de combustível que a lei exige, regada e sem mato: um corta-fogo de seis hectares entre a floresta e o aglomerado vizinho, o que é um argumento a favor da aldeia e não contra.

Sem ruas por dentro

A aldeia tem uma via de acesso e um estacionamento na periferia, e mais nada de asfalto. Por dentro, caminhos de terra batida ou saibro, para peões, bicicletas e o carrinho de mão. É a diferença de custo mais importante de todo o plano, porque a rua, com as suas caixas, lancis e pavimento, é o que faz um loteamento custar 20 mil euros por fracção. E é também a diferença de vida: uma criança pode andar sozinha; um velho não tem medo de atravessar.

O modelo existe há oitenta anos e está a vinte minutos de Copenhaga: os Jardins Ovais de Nærum, desenhados pelo arquitecto paisagista C. Th. Sørensen em 1948. Quarenta fracções ovais, cada uma cercada por uma sebe e com uma pequena casa, dispostas livremente num prado, sem uma única rua entre eles. Cada fracção é privado por dentro e todo o resto é comum. É património cultural dinamarquês e é, ainda hoje, um dos lugares mais desejados para se ter um pedaço de terra naquele país. Não é um parque de campismo nem uma urbanização: é uma terceira coisa, e é essa que se propõe.

Infra-estrutura que se enterra e se trata no local

Água, esgoto e electricidade chegam a cada fracção, enterrados ao longo dos caminhos. O tratamento das águas residuais faz-se na aldeia, com os sistemas descentralizados que a Suécia usa há décadas para os milhares de casas fora das redes municipais: separação das águas cinzentas para reutilização na rega, leitos de areia e de plantas para as restantes, e, quando o solo o permite, sanitas com separação de urina que reduzem a carga a tratar. Não há ETAR, há um jardim que trata. Custa uma fracção de uma ligação a quilómetros de distância e devolve água limpa ao solo em vez de a mandar para longe.

A energia é solar, com armazenamento partilhado no núcleo e uma ligação à rede como reserva, não como fonte. A aldeia biotópica tem de ser um exemplo

de eficiência energética, não por bandeira mas por aritmética: uma célula bem isolada de 20 m² gasta em aquecimento e arrefecimento uma pequena parte do que gasta um apartamento, e o que gasta vem do telhado. A certificação de células exige isolamento e ventilação por isso mesmo. Uma aldeia de 200 fracções com telhados solares nos núcleos e nas células produz mais do que consome durante grande parte do ano.

Edifícios comuns pré-fabricados

A lavandaria central, o cowork, a recepção, os balneários, a cozinha colectiva e o posto de saúde são edifícios pré-fabricados em madeira, montados em dias, desmontáveis e reutilizáveis noutra aldeia quando esta fechar. Existem soluções económicas de catálogo para todos eles, e um projecto-tipo nacional para os núcleos permite encomendá-los em série e baixar o preço. Nenhum edifício da aldeia tem fundações que não se possam desfazer.



Os sanitários comunitários de um núcleo, em madeira, à chuva: duches, WC, lavatórios, água quente, acessíveis a todos. A aldeia é para viver o ano inteiro, não só de Verão.

A paisagem é projecto, não decoração. Cada aldeia é desenhada por uma equipa de arquitectura paisagista e arquitectura a partir do terreno que existe: a linha de água, as árvores, a exposição solar, o vento. As células alinham-se com o terreno e não em grelha. Quem passa na estrada deve ver uma aldeia, não um parque.

8. Solo

O estrangulamento da habitação em Portugal não é a caixa, é o terreno licenciado. Este programa só existe se o Estado mobilizar solo, e o solo certo, que é o peri-urbano com transporte: até 45 minutos porta a porta de onde há emprego, no máximo uma hora, que é o que já hoje gasta metade de quem atravessa uma área metropolitana para trabalhar. O critério não é o ideal; é não pior do que hoje. Uma aldeia biotópica a 60 quilómetros de Lisboa sem comboio é um dormitório falhado.

Fontes de solo, por ordem de rapidez:

1. património imobiliário do Estado sem uso, já inventariado, em especial terrenos militares desactivados, reservas ferroviárias e portuárias, antigas instalações de serviços;
2. solo municipal e de empresas públicas, incluindo fracções de urbanizações falhadas;
3. solo privado abandonado em perímetro urbano, adquirido pelo município por compra a preço de avaliação fiscal, doação, permuta ou expropriação por utilidade pública, e só depois de entrar no domínio público;
4. solo rústico contíguo a aglomerados, por alteração simplificada do plano director municipal, quando os anteriores não chegam.

O instrumento é o direito de superfície por 30 anos, a favor da cooperativa ou da câmara que gere a aldeia, com reversão ao fim do prazo. O solo nunca sai do domínio público, e é essa a razão de ser deste plano ser de emergência e não de mercado: o que se constrói com dinheiro público sobre chão público não pode ser vendido por ninguém a ninguém. A aldeia pode desaparecer; o terreno fica, e fica de todos.

O interior: aldeias que atraem, não só que alojam

Tudo o que falta às áreas metropolitanas sobra no interior: solo público, câmaras com vontade e sem terreno para justificar recusas, escolas e centros de saúde à espera de gente. Uma aldeia de cem fracções numa vila de dois mil habitantes é um crescimento de 10% num ano, e traz consigo a escola que não fecha, o café que reabre e a economia que vive disso. Por isso é provável que as primeiras aldeias sejam no interior e não nas áreas metropolitanas: é onde uma câmara pode dizer sim numa semana e começar amanhã, porque tem o solo e pode abrir um parque residencial municipal enquanto a lei não chega.

A condição é o emprego, e o interior resolve-a de três maneiras que já existem. O teletrabalho, que pela primeira vez na história permite ganhar um salário de Lisboa a viver em Idanha ou em Mértola, e que só precisa de fibra, que a aldeia tem por regra, como condição de abertura e não como extra. Os empregos que o interior não consegue preencher, enfermeiros, professores, operários das fábricas de Águeda, de Vizela ou da Guarda, que não vão por não terem casa. E a economia que as pessoas trazem consigo: quem abre uma oficina, uma

padaria, uma horta que vende. Uma aldeia sem trabalho a menos de uma hora seria um dormitório de pobreza concentrada, que é o que os bairros sociais foram; uma aldeia com estes três empregos é o contrário.

A grelha de admissão de uma aldeia do interior é por isso diferente da metropolitana: um terço de teletrabalhadores e jovens qualificados, que trazem rendimento de fora; um terço de quem vai ocupar os empregos locais por preencher, identificados com a câmara, o centro de saúde, o agrupamento de escolas e as empresas do concelho; um terço de quem precisa de casa e quer recomeçar. E a cooperativa pode fazer o que uma câmara não pode: negociar com uma empresa do concelho que precise de trinta trabalhadores a instalação de trinta fracções em troca de emprego garantido, o que é a forma mais rápida de trazer gente que fica.

A aldeia traz o transporte

O tempo até ao emprego não é só uma característica do terreno; é uma peça da aldeia, e a mais barata de todas. Cada aldeia de cem ou mais fracções tem uma linha de autocarro expresso, própria ou integrada na rede da área metropolitana, entre a aldeia e a estação de comboio ou de metro mais próxima, ou directamente ao pólo de emprego, com horários de turno e não de repartição, e com corredor reservado nos troços onde o trânsito a estrangula. Dois autocarros e uma linha custam algumas centenas de milhares de euros por ano, menos do que uma dúzia de fracções; e transformam um terreno a 50 minutos num terreno a 25.

O instrumento existe: as áreas metropolitanas e as comunidades intermunicipais são as autoridades de transportes e contratam as linhas; o programa nacional de apoio à redução tarifária paga parte da operação. O que o plano acrescenta é a regra: nenhuma aldeia abre sem a sua linha contratada, e o corredor reservado faz parte do licenciamento do terreno, com o mesmo regime de emergência. Falta organização e vontade, não dinheiro. O prejuízo de ter gente sem casa, ou a duas horas do trabalho, é incomparavelmente maior do que o de reservar uma faixa a um autocarro.



Uma aldeia biotópica à entrada de uma cidade: casas ligeiras entre árvores, estacionamento e via de acesso na periferia, paragem de autocarro e comboio ao lado, e a cidade a meia hora.

O interior: aldeias que atraem, não só que alojam

Tudo o que este plano diz sobre a falta de solo nas áreas metropolitanas tem o inverso no interior: solo público de sobra, câmaras com vontade, e vilas em que uma aldeia de cem fracções é um crescimento de dez por cento num ano, coisa que nenhum outro programa de fixação de população alguma vez deu. É provável, e é desejável, que as primeiras aldeias sejam em concelhos do interior, porque é onde uma câmara pode dizer sim numa semana e começar sem esperar pela lei, como parque residencial municipal, enquanto o regime da habitação ligeira não chega.

Pessoas trazem a escola que não fecha, o centro de saúde que fica, o café que reabre, e a economia local vive disso. Mas uma aldeia sem trabalho a menos de uma hora é um dormitório de gente pobre e desemprego concentrado, que é o que os bairros sociais foram. O interior resolve isso de três maneiras, e as três já existem: o teletrabalho, que pela primeira vez na história permite ganhar um salário de Lisboa a viver em Idanha, e que só precisa de fibra; os empregos que o interior tem e não consegue preencher, enfermeiros, professores, operários das fábricas de Águeda ou de Vizela, que não vão por não terem casa; e a economia que as pessoas trazem consigo, a oficina, a padaria, a horta que vende.

Por isso, no interior, três regras mudam. A fibra é condição de abertura da aldeia, não um extra. A grelha de admissão mistura de propósito: um terço de teletrabalhadores e jovens qualificados, um terço de quem vem preencher empregos locais por preencher, com prioridade acordada com os empregadores do concelho, e um terço de quem precisa de casa e quer recomeçar. E a aldeia liga-se ao que já existe, a escola, o centro de saúde, o

mercado, em vez de os duplicar; o núcleo partilhado pode ser a antiga escola primária, que a junta tem fechada.

Onde está o solo: sete fontes que ninguém juntou

A informação sobre o solo público existe, mas está repartida por sete sítios e ninguém a cruzou com o que interessa aqui, a distância a emprego e transporte, o risco e as redes. Juntá-la, concelho a concelho, é a primeira tarefa do Gabinete Nacional e, até ele existir, dos grupos promotores.

1. **Bolsa de Terras.** A Bolsa Nacional de Terras, gerida pela DGADR ao abrigo da Lei n.º 62/2012, disponibiliza para arrendamento, venda ou cedência as terras com aptidão agrícola, florestal ou silvopastoril do Estado, das autarquias, de outras entidades públicas e dos baldios, com um sistema de informação consultável na internet que indica área, aptidão, características do solo e restrições de cada prédio. É pesquisável por concelho. São sobretudo terras rurais, muitas em RAN; as peri-urbanas são a minoria, mas existem.
2. **Património do Estado.** A Direcção-Geral do Tesouro e Finanças tem o inventário dos imóveis do Estado; a Estamo, da Parpública, vende e arrenda os que o Estado já decidiu não precisar, com catálogo público por distrito onde aparecem quartéis, escolas, hospitais e terrenos. É aqui que está o solo peri-urbano que interessa.
3. **Defesa.** A Lei de Infra-estruturas Militares lista os imóveis da Defesa a rentabilizar, com localização; são dezenas, muitos em áreas urbanas.
4. **Ferrovia e estradas.** A Infraestruturas de Portugal gere reservas ferroviárias e rodoviárias sem uso através de uma unidade de património própria, e põe parte delas a concurso de arrendamento.
5. **As câmaras.** Cada câmara tem o inventário dos bens imóveis municipais, obrigatório por lei e anexo às contas, e a sua Estratégia Local de Habitação identifica o solo municipal para habitação. Não está agregado nacionalmente; pede-se a cada uma ao abrigo da Lei n.º 26/2016, de acesso aos documentos administrativos, que obriga a responder em dez dias.
6. **Baldios.** O ICNF tem o registo nacional dos baldios: milhares de hectares comunitários, sobretudo no Norte e no Centro, geridos por assembleias de compartes que os podem ceder nos termos da Lei n.º 75/2017.
7. **A camada geográfica.** A Direcção-Geral do Território tem a Carta de Uso e Ocupação do Solo, a RAN e a REN; os planos directores municipais estão no SNIT; e o BUPi, o cadastro simplificado, já cobre mais de metade dos concelhos e identifica cada prédio rústico. É a camada que permite cruzar tudo o resto com o risco de cheia e incêndio, a distância a transporte e as redes.

A lei que desbloqueia, quando for preciso

Nenhuma destas fontes diz "disponível para habitação"; diz "existe e é público". Entre uma coisa e a outra há cinco leis, e o decreto-lei de emergência tem de as tocar todas, senão o solo existe e não se pode usar. A lista que se segue é o que um jurista deve confirmar antes de o decreto ser escrito.

1. **RAN.** O Decreto-Lei n.º 73/2009 proíbe utilizações não agrícolas do solo em Reserva Agrícola Nacional, salvo excepções com parecer da entidade regional. A maior parte do solo público rural está em RAN. O decreto de emergência deve criar uma excepção expressa para habitação ligeira amovível, por prazo determinado e com obrigação de desmontagem, com o argumento de que uma aldeia que sai em doze meses e deixa o solo vivo não retira aptidão agrícola a nada; e deve substituir o parecer caso a caso por uma verificação de conformidade com o projecto-tipo.
2. **REN.** O Decreto-Lei n.º 166/2008 rege a Reserva Ecológica Nacional. Aqui a regra deve ser a inversa: não se pede excepção; as áreas de REN ficam de fora, porque são as de risco de cheia, de erosão e de protecção de água, e uma aldeia num leito de cheia é a catástrofe seguinte.
3. **Planos municipais.** O Decreto-Lei n.º 80/2015 regula os planos territoriais. Alterar um PDM demora anos. O decreto de emergência deve permitir, para as aldeias em solo público licenciadas por projecto-tipo, a alteração simplificada ou a suspensão parcial do plano, com prazos de dias, como já se admite para equipamentos de interesse público em situação de emergência.
4. **Património do Estado.** O Decreto-Lei n.º 280/2007 rege o património imobiliário público e já prevê a cedência de utilização e a constituição de direito de superfície sobre imóveis do Estado. O que falta é um procedimento de emergência: prazo de 30 dias para a afectação a pedido de uma câmara ou de uma cooperativa, e silêncio administrativo positivo.
5. **Baldios.** A Lei n.º 75/2017 permite às assembleias de compartes ceder baldios para fins de interesse comum. Basta reconhecer expressamente a habitação ligeira reversível como um desses fins, para que as assembleias não tenham de o discutir uma a uma.

O regime de emergência que enquadra tudo isto é o que a Lei de Bases da Protecção Civil e a lei da contratação pública já reservam para catástrofes: contratação por ajuste directo com publicidade, pareceres em dias, requisição temporária de solo público sem uso. Portugal usou-o em 2017 depois dos incêndios e em 2020 na pandemia. Não é preciso inventar; é preciso aplicar à habitação o que já se aplica ao fogo.

9. Regime jurídico

Hoje, uma casa sobre rodas é uma caravana; uma caravana só pode estar num parque de campismo; um parque de campismo é, por lei, turístico e de estadia

temporária. Ninguém pode ter morada numa roulotte legalmente estacionada. O programa nasce à margem da lei se a lei não mudar.

São necessárias quatro alterações:

1. **Uma figura nova.** Criar a figura da habitação ligeira amovível, com registo, certificação técnica, morada fiscal e contrato de ocupação de fracção com os direitos e deveres do arrendamento;
2. **Um regime de fracção.** Criar o regime da fracção habitacional em aldeia, distinto do campismo, com renda regulada, prazo e estabilidade;
3. **Um licenciamento por tipo.** Licenciamento de aldeias por projecto-tipo pré-aprovado a nível nacional, com adaptação local limitada à implantação e à paisagem, em semanas e não em anos;
4. **Uma isenção.** Isentar as células certificadas de IMI e de licenciamento individual, porque são bens móveis, não prédios.

Nada disto exige revolução legislativa. Exige um decreto-lei com cabeça e vontade de o assinar. E exige, para caber num ano, a declaração de situação de emergência habitacional, com o regime excepcional de contratação, licenciamento e mobilização de solo que a lei já reserva para catástrofes: contratação por ajuste directo com publicidade, prazos de parecer reduzidos a dias e silêncio administrativo positivo, requisição temporária de solo público sem uso.

10. Escala, custo e financiamento

Os números que se seguem são ordens de grandeza para orientar a decisão, não orçamentos. Devem ser afinados por quem tem os dados.

Parâmetro	Ordem de grandeza
Fracções na primeira vaga, em doze meses	100 000 (26 por freguesia; a procura dirá se são 200 ou 300 mil)
Pessoas alojadas	150 000 a 250 000
Aldeias	400 a 800
Solo necessário (30 a 40 fracções por hectare, incluindo comum)	3 000 a 4 000 hectares
Custo por fracção, solo já infra-estruturado (urbanizações falhadas, parques desactivados)	2 000 a 4 000 euros
Custo por fracção, terreno em bruto, redes enterradas, tratamento local, núcleo pré-fabricado, sem ruas	4 000 a 10 000 euros
Investimento total, mistura realista de solos	500 a 800 milhões de euros
Custo da célula (suportado pela pessoa)	10 000 a 40 000 euros
Custo comparado, fogo convencional subsidiado	150 000 a 250 000 euros

Por outras palavras: o custo público por pessoa alojada é entre um décimo e um trigésimo do da construção convencional, é reversível, e liberta a construção permanente para fazer o que só ela pode fazer. Não é a solução barata. É a solução rápida, e a rapidez é hoje o que falta. Um ano é o prazo de uma emergência; se o Estado consegue montar hospitais de campanha em semanas, consegue montar aldeias em meses.

O dinheiro europeu já existe

Em Dezembro de 2025 a Comissão Europeia apresentou o primeiro plano europeu para a habitação acessível, e o Grupo BEI anunciou que duplicava para 6 mil milhões de euros o financiamento à habitação acessível em 2026, com foco em inovação, reabilitação e nova construção. Estão previstos mais 10 mil milhões em 2026 e 2027 através do InvestEU e pelo menos 1,5 mil milhões de reprogramação dos fundos de coesão, e os bancos de fomento nacionais e regionais comprometeram-se a investir 375 mil milhões até 2029 em habitação social, acessível e sustentável. No terceiro trimestre de 2026 arranca a plataforma pan-europeia de investimento que junta o BEI, o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, o BERD e os bancos de fomento nacionais, com um portal de balcão único para aconselhamento e financiamento.

Portugal já está dentro. Em Setembro de 2025 o Governo e o BEI aprovaram um empréstimo-quadro de 1 340 milhões de euros para cerca de 12 mil habitações públicas a renda acessível, executado pelo IHRU, com prazo até 2030, taxas mais baixas e carências mais longas, e uma primeira tranche de 450 milhões já assinada. O Banco Português de Fomento criou em 2025 uma direcção de habitação e anunciou para 2026 três linhas: uma para as câmaras municipais executarem as suas estratégias locais de habitação, uma para parcerias público-privadas e uma para cooperativas de habitação, precisamente para resolver a falta de liquidez que historicamente as atrasava. O BPF fala em 1 500 milhões disponíveis e em garantias públicas aos 308 municípios.

Por outras palavras: o canal está construído, do BEI ao BPF, do BPF às câmaras e às cooperativas. O que falta é um projecto que caiba nele e que custe um décimo do que ele está habituado a financiar. O Gabinete Nacional agrega as candidaturas das 300 câmaras num único empréstimo-quadro, porque o BEI não financia aldeias uma a uma, e as cooperativas de interesse público entram pela linha das cooperativas do BPF. Um plano de 500 a 800 milhões para 100 mil fracções é, à escala destes instrumentos, pequeno e rápido, e é exactamente o tipo de inovação na construção, eficiência energética e sustentabilidade que o BEI diz querer financiar. O Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, que financia habitação social e instituições de solidariedade, é o parceiro natural para a participação das IPSS.

Um obstáculo a resolver desde o início: o plano europeu introduz uma cláusula de duração mínima de 20 anos para os projectos de habitação acessível que

financia. As aldeias têm um horizonte de 15 anos. A resposta é simples e deve estar escrita na candidatura: o solo fica afecto a habitação acessível por 30 anos, pelo direito de superfície, e o que é reversível é a forma, não a afectação. A aldeia pode desmontar-se; o compromisso do terreno com a habitação a custo, não.

A habitação acessível não é acessível

Convém dizer o que custa a habitação a custos controlados que as câmaras e o Estado vendem hoje. Em Faro, os fogos em regime de venda a custos controlados foram a concurso entre 104 750 euros para um T1 e 216 250 para um T3; em Aveiro, entre 101 500 e 198 500; em Olhão, 135 mil um T1, 155 mil um T2, 185 mil um T3; na Madeira, o Governo Regional apontou 160 mil euros para um T2 a custos controlados. Ou seja, 100 a 220 mil euros, e mais nos concelhos de pressão. Acima disso, o Governo criou em 2026 a renda moderada até 2 300 euros por mês e o preço moderado de venda até cerca de 660 mil euros, com IVA a 6% para quem construir nessa faixa, valores calculados para um agregado com rendimentos mensais na ordem dos 5 750 euros. Chamar moderado a isto é um insulto a quem ganha mil.

Casa a custos controlados	Prestação a 30 anos, Euribor 6M + 0,7% (3,5%)	Total pago ao banco	Rendimento líquido exigido (esforço 35%)
T1, 105 mil euros	470 euros	170 mil euros	1 350 euros
T2, 160 mil euros	720 euros	260 mil euros	2 050 euros
T3, 200 mil euros	900 euros	325 mil euros	2 550 euros
Renda acessível, T2 numa área metropolitana	800 a 1 000 euros	sem fim	2 300 a 2 900 euros

A tabela responde à pergunta. Quem ganha o salário mínimo, 819 euros líquidos, pode, pelas regras da taxa de esforço, pagar uma prestação de 290 euros, o que lhe permite pedir cerca de 65 mil euros. Não há casa a custos controlados a esse preço em lado nenhum. Quem tem uma pensão de 500 euros pode pagar 175, e nenhum banco lhe empresta a 30 anos. Os cerca de três milhões de trabalhadores que ganham menos de 1 200 euros líquidos não chegam sequer ao T1 de Faro, e os 1,6 milhões de pensionistas abaixo de 870 euros não chegam a nada. A habitação acessível, tal como está desenhada, serve a classe média que já tinha casa ou quase, e é isso que o Estado está a financiar com o dinheiro do BEI. Não é errado; é insuficiente, e é cego para dois terços do país.

Por comparação: uma célula de 10 mil euros a dez anos custa 85 a 100 euros por mês, conforme o juro; a renda da fracção, a 10 a 15% do rendimento, são 82 a 123 euros ao salário mínimo e 50 a 75 euros a uma pensão de 500. Ao todo,

170 a 225 euros para quem ganha o mínimo, 135 a 175 para o reformado, por uma casa própria. A um e a outro sobra dinheiro no fim do mês.

Microcrédito para a célula

O Estado avaliza hoje, através da garantia pública aos jovens, até 15% do valor de casas até 450 mil euros, para que o banco empreste os 100%. A dotação foi fixada em 1 200 milhões de euros e reforçada para 1 550 milhões; até Novembro de 2025 tinham sido usados 626 milhões em cerca de 23 mil contratos, num total de crédito de 4 544 milhões. Convém fazer a conta do que isso significa para o jovem. Uma casa de 350 mil euros, financiada a 100% a 30 anos, à taxa praticada hoje, Euribor a seis meses de 2,808% em Setembro de 2026 mais um spread de 0,7%, ou seja 3,5%, dá uma prestação de cerca de 1 570 euros por mês; se a Euribor subir meio ponto, 1 670. Com seguros de vida e multirriscos, IMI e condomínio, a casa custa-lhe 1 700 a 1 900 euros por mês durante trinta anos. No fim, pagou ao banco entre 565 e 600 mil euros, dos quais 215 a 250 mil são juros, mais uns 40 mil de seguros. A casa de 350 mil custou-lhe 650 mil. Para o banco aceitar, a taxa de esforço exige um rendimento líquido do agregado de 4 500 a 5 000 euros por mês, ou seja, duas pessoas a ganhar mais do dobro da mediana. E se algo correr mal, o Estado paga ao banco os 15% que garantiu e vai depois cobrá-los ao jovem, porque a fiança tem direito de regresso.

Não foi uma boa medida. Foi o endividamento brutal de uma geração, apresentado como apoio, e serviu sobretudo para sustentar os preços de quem vende. Só chegou a quem já podia pagar, e prendeu-o a trinta anos de prestações numa casa que vale o que o mercado disser quando precisar de a vender. A quem não tem casa nenhuma não chegou, porque não podia chegar.

Propõe-se um instrumento simétrico e mais barato: uma linha nacional de microcrédito para a célula, com garantia do Estado a 100%, até 20 mil euros por agregado, a juro bonificado, a dez anos, para a compra de roulotte, autocaravana ou célula certificada, ou para os materiais de uma casa da TinyHouse Aberta construída pelo próprio. A prestação de uma célula de 10 mil euros a dez anos são 85 a 100 euros por mês, conforme o juro do microcrédito, que com garantia pública deve ficar abaixo de 3,5%. Para quem ganha o salário mínimo, 819 euros líquidos, a renda da fracção, 10 a 15% do rendimento, são 82 a 123 euros. Ou seja, 170 a 225 euros por mês por uma casa própria e um lugar servido, o que nenhum quarto arrendado oferece.

A linha corre pelos bancos, pelas caixas de crédito agrícola e pela rede de microcrédito que já existe, sem criar uma instituição nova. A célula certificada fica registada como bem móvel e é a própria garantia real; a garantia pública cobre o resto. A exposição máxima, se todos os 100 mil fracções recorressem ao tecto, seria de 2 mil milhões; a exposição realista, com uma média de 10 mil euros e uma taxa de incumprimento de 10%, custa ao Estado 100 milhões em dez anos. É um décimo da garantia que já dá aos jovens para casas de 450 mil.

Quem paga a fracção são as câmaras municipais, com apoio do Estado e dos fundos europeus. A esta escala de custo, 3 a 8 mil euros por fracção, uma câmara média cria 200 fracções por um a dois milhões de euros, menos do que um rotunda ou um pavilhão, e recupera-o em rendas de fracção em dez a quinze anos. O Estado entra com o solo que é seu, com a garantia do microcrédito, com os fundos de coesão e do BEI para os concelhos com menos capacidade, e com o Gabinete Nacional descrito na secção 11. As células podem ser financiadas por crédito bonificado, com garantia do Estado, e por programas de aquisição de roulottes e autocaravanas usadas, de que a Europa está cheia.

11. Governo e convivência

Uma aldeia sem regras escritas dura dois anos. Cada aldeia tem um regulamento de convivência, aprovado no início e revisto anualmente pelos residentes, que trata do que sempre dá problemas: ruído, animais, resíduos, visitas, uso dos espaços comuns, resolução de conflitos.

O governo é a três níveis: o responsável pelo lugar, com autoridade executiva do dia-a-dia; o conselho de residentes, eleito por núcleo, com poder sobre o regulamento e o orçamento de convívio; a cooperativa de interesse público que gere a aldeia, responsável pela infra-estrutura, pelos contratos e pela relação com o município e o Estado.

Cooperativas de interesse público

Cada aldeia, ou cada conjunto de aldeias num concelho, é gerida por uma cooperativa de interesse público, figura que já existe na lei portuguesa desde 1984: uma cooperativa em que entidades públicas participam no capital ao lado de cooperadores privados. Aqui, a câmara municipal entra com o solo em direito de superfície e com a infra-estrutura; as IPSS e misericórdias do concelho, que conhecem as famílias, os idosos e os pais sozinhos, entram com o trabalho social e, muitas vezes, com edifícios e terrenos que têm sem uso; os residentes entram como cooperadores, com voz e voto. A cooperativa arrenda as fracções, mantém os núcleos, gere a candidatura e a convivência, e presta contas à câmara e aos residentes.

A cooperativa é o que impede as duas derivas conhecidas: a do parque privado que sobe a renda quando pode, e a do serviço público que se degrada quando ninguém é responsável. É também o que permite às IPSS, que já hoje alojam gente em condições que não escolheram, fazê-lo em condições que escolheram.

Um Gabinete Nacional para não reinventar 300 vezes

A câmara dinamiza, a cooperativa gere, mas nenhuma das duas tem de inventar o modelo. Cria-se um Gabinete Nacional das Aldeias Biotópicas, pequeno, de uma dúzia de pessoas, na dependência directa do Governo e com prazo de vida igual ao do plano, com uma missão só: fazer com que uma câmara ou uma IPSS consiga montar uma aldeia em meses sem se afogar em burocracia local ou nacional.

O Gabinete produz e mantém o pacote completo: os estatutos-tipo da cooperativa de interesse público, o contrato-tipo de direito de superfície, o contrato-tipo de ocupação de fracção, o regulamento-tipo de convivência, o projecto-tipo de aldeia e de núcleo, o caderno de encargos-tipo para a obra, o regime de certificação de células, a TinyHouse Aberta e a linha de microcrédito. Tudo em código aberto, tudo adaptável, nada obrigatório excepto os mínimos de dignidade. Responde a qualquer câmara em 48 horas. Tem poder para desbloquear, em nome do Governo, um parecer que esteja parado. E publica, todos os meses, quantas fracções existem, onde, e quanto custaram.

A entrada é por candidatura aberta, com critérios públicos e mistura deliberada de perfis. A saída é livre. A exclusão só por incumprimento grave do regulamento, com processo e recurso.

12. Horizonte, avaliação e saída

O plano de emergência dura um ano. As aldeias que ele cria têm um horizonte de quinze anos. A cada cinco, avaliação pública e independente, com três indicadores que não se podem manipular: quantas pessoas saíram para habitação permanente, qual a taxa de ocupação por escolha (pessoas com alternativa que ficaram), e quantas aldeias foram desmontadas com a paisagem recuperada.

Ao fim de quinze anos, cada aldeia tem um de dois destinos, decididos e não deixados acontecer: desmonta-se e o solo volta ao que era, ou converte-se em bairro permanente com urbanismo próprio, porque provou ser um lugar. O que não pode acontecer é o terceiro caminho, o de sempre: ficar, degradar-se e chamar-se temporário durante quarenta anos.



Durante e depois: o mesmo terreno com a aldeia e anos mais tarde, só o prado e as árvores. A aldeia sai sem deixar marca no território.

Se ao fim de quinze anos as aldeias ainda forem necessárias, o problema não está nelas. Está na política de habitação permanente que não acelerou como devia.

13. Objecções e respostas

É o Estado a institucionalizar a precariedade. A precariedade já está institucionalizada: chama-se quarto partilhado a 400 euros e carro estacionado atrás da fábrica. A pergunta não é se aceitamos habitação ligeira, é se a queremos com posto médico, água tratada e paisagem, ou como está agora.

Vai criar bairros de lata. Os bairros de lata nasceram de solo sem dono, sem infra-estrutura, sem serviços, sem prazo e sem desenho. Este programa é o contrário, ponto por ponto. E tem uma cláusula de saída que os bairros de lata nunca tiveram.

Ninguém quer viver numa roulotte. Centenas de milhares de europeus vivem em habitação ligeira por escolha, e milhões passam férias nela por gosto. A diferença entre o que se escolhe e o que se sofre está no lugar, não na caixa. Daí o teste do quadro de trinta anos.

Os municípios vão recusar. Alguns, sim. Outros têm enfermeiros a recusar vagas, professores a desistir de colocações e fábricas sem gente. Comece-se por esses. O programa é voluntário para as câmaras e a vantagem de aderir cedo é visível: solo, infra-estrutura e receita de fracção.

É impossível em um ano. É impossível pelo procedimento normal, e por isso o plano não o usa. Portugal realojou milhares de pessoas em meses depois de incêndios e de cheias, e montou estruturas de saúde inteiras em semanas durante a pandemia. A capacidade existe; o que nunca existiu foi a decisão de a usar para a habitação.

É caro. É entre cinco e dez vezes mais barato por pessoa alojada do que qualquer alternativa que produza tecto em menos de dois anos. E é reversível, o que nenhuma outra é.

14. Primeiros passos

Um ano, contado a partir da declaração de emergência. O calendário é apertado por definição; é isso que distingue um plano de emergência de um programa.

1. **Mês 1.** Declaração de emergência habitacional e decreto-lei da habitação ligeira amovível, da fracção em aldeia e do regime excepional de contratação e licenciamento. Inventário do solo público peri-urbano, por concelho, em 30 dias: o inventário existe em partes, falta juntá-lo com este fim e com este prazo. Criação do Gabinete Nacional, com os primeiros modelos-tipo publicados no fim do mês. Abertura da linha de microcrédito

para a célula e da chamada pública à TinyHouse Aberta, que não dependem de solo nem de obra.

2. **Mês 2 a 3.** Projecto-tipo de aldeia e de núcleo escolhido por concurso rápido, com júri de arquitectura paisagista, engenharia e residentes de parques residenciais existentes. Regime de certificação de células publicado. Adesão dos primeiros concelhos e afectação do solo por direito de superfície.
3. **Mês 3 a 6.** Primeiras 50 aldeias em obra em simultâneo, contratadas por lotes regionais a consórcios de infra-estrutura e construção ligeira. Abertura das candidaturas de residentes e do crédito bonificado para células.
4. **Mês 6.** Primeiros 10 mil fracções ocupadas. Correção do projecto-tipo com o que se aprendeu. Segunda vaga de 300 a 500 aldeias em obra.
5. **Mês 12.** 100 mil fracções disponíveis. Não é o fim; é a primeira vaga. Repare-se na escala: 100 mil fracções divididas pelas cerca de 3 mil freguesias do país são 26 fracções por freguesia, e há freguesias onde a necessidade é dez vezes essa. O plano continua enquanto houver lista de espera, com a meta seguinte, 200 ou 300 mil fracções, fixada pela procura e não pelo calendário. A primeira avaliação pública faz-se aos 18 meses.

15. Declaração de interesses e uma oferta

O autor dirige a GreenHeritage, uma empresa portuguesa de construção ecológica. Este plano não depende dele nem de nenhuma empresa em particular: o solo é público, qualquer fabricante ou roulotte usada pode ser certificado, e nenhuma empresa pode ser dona ou gestora de uma aldeia. A GreenHeritage oferece gratuitamente, em código aberto, o projecto completo de uma pequena casa amovível em madeira, com desenhos, pormenores, ficheiros de corte, lista de materiais e sequência de montagem, como primeira entrada da TinyHouse Aberta, para quem a quiser construir com as próprias mãos.

A casa é o mais fácil. O difícil é o solo, a lei e a vontade. É por isso que este documento fala quase só disso.

Um movimento, a começar por aqui

Nada disto é exclusivamente português. Os preços das casas na União Europeia subiram até 60% desde 2015, em alguns países mais de 200%, e a Comissão estima que a Europa precisa de construir 650 mil habitações por ano durante dez anos. A Espanha vive a mesma crise, com os mesmos jovens sem casa e os mesmos idosos expulsos, e tem solo público, cooperativas de habitação com tradição e uma nova empresa pública de habitação. O que se propõe aqui pode ser um movimento europeu, porque o dinheiro europeu já está desenhado para o receber. Mas os movimentos começam onde alguém começa. Este começa em Portugal, com a primeira aldeia, e o passo seguinte é ibérico: as mesmas regras,

a mesma bolsa de projectos, a mesma candidatura ao BEI, de Lisboa e de Madrid, porque duas capitais a pedir a mesma coisa pesam mais do que uma.

Anexo I. A cooperativa que gere cada aldeia: regulamento-tipo e programa de constituição

Este anexo é um modelo. O Gabinete Nacional publica-o em versão final, com os estatutos-tipo e os contratos-tipo prontos a assinar; cada câmara adapta o que for local e não toca no que for estrutural. O objectivo é que uma câmara, uma junta de freguesia ou uma IPSS consiga constituir a cooperativa e receber o terreno em 90 dias.

Parte A. O modelo, explicado

1. Forma jurídica

Cada aldeia, ou cada conjunto de aldeias de um concelho, é gerida por uma cooperativa de interesse público, figura criada pelo Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, e enquadrada no Código Cooperativo (Lei n.º 119/2015). A cooperativa de interesse público é, por definição, aquela em que se associam o Estado ou outras pessoas colectivas de direito público, as câmaras municipais e as juntas de freguesia incluídas, com cooperativas ou com os utentes dos bens e serviços produzidos, aqui os residentes. É exactamente o desenho que a aldeia precisa: solo e infra-estrutura públicos, vida e gestão dos que lá vivem, trabalho social de quem o sabe fazer.

Duas particularidades do regime que a câmara deve conhecer antes de começar. A primeira: a constituição depende de autorização administrativa prévia da entidade pública participante, o que para uma câmara significa deliberação da câmara e da assembleia municipal. A segunda: nas cooperativas de interesse público os votos em assembleia geral são proporcionais ao capital realizado, e não um por cooperador como nas cooperativas comuns. É por isso que a estrutura de capital proposta abaixo é a que é: garante que a parte pública nunca fica sem voz nem com o poder todo. Se o Gabinete Nacional concluir que, num dado caso, é mais simples constituir uma cooperativa de habitação comum, com um voto por cooperador, e fazer entrar a câmara por contrato-programa e direito de superfície em vez de por capital, é uma alternativa válida com o mesmo resultado.

A câmara pode gerir directamente? Pode, e em muitos casos deve começar por aí. Uma câmara delibera e avança amanhã; constituir uma cooperativa leva noventa dias, e num plano de emergência noventa dias contam. As grandes câmaras têm empresas municipais de habitação com décadas de prática, e um concelho pequeno pode não ter uma IPSS com músculo para entrar numa cooperativa. E quando corre mal, há um presidente de câmara com nome, o que é uma garantia. O risco da gestão municipal é outro e é conhecido: o ciclo eleitoral de quatro anos, o orçamento do ano seguinte, a rotação dos técnicos, a contratação pública para mudar uma torneira e, sobretudo, os residentes

reduzidos a utentes de um serviço, que foi o que fez dos bairros municipais dos anos 80 o que hoje são.

A regra é por isso a do meio. A câmara pode arrancar e gerir directamente, por serviço ou empresa municipal, durante os primeiros dois anos, enquanto a aldeia se enche. Findo esse prazo, a gestão passa obrigatoriamente à cooperativa, com os residentes já lá dentro para a receber. Em concelhos com menos de 200 fracções no total, a gestão pode manter-se municipal se os residentes o votarem em assembleia, com revisão de três em três anos. O que fica proibido não é a câmara gerir; é a câmara gerir para sempre sem que quem lá vive tenha voto. E fica também proibido entregar a gestão a um privado, porque a renda da fracção sobe ao primeiro ano de contas difíceis.

2. Quem pode tomar a iniciativa

Qualquer um. Este regulamento está escrito para que a iniciativa venha de baixo e empurre a câmara, e não o contrário. As aldeias que vão funcionar melhor são as que nascem de um grupo de pessoas que já se conhecem, que já procuraram casa juntas e que já sabem em que terreno a querem. A câmara é a entidade que tem o solo e o poder de licenciar; não tem de ser a entidade que tem a ideia.

Um grupo promotor é um conjunto de pelo menos quinze agregados familiares, ou uma associação, uma cooperativa de habitação já existente, uma IPSS, uma junta de freguesia ou uma empresa que queira alojar os seus trabalhadores, que se regista no Gabinete Nacional com três coisas: a lista de quem são, o terreno que têm em vista, público, ou privado que possa ser adquirido pelo Estado ou pelo município, e um responsável de contacto. Não precisa de escritura, de advogado nem de capital. O registo é feito num formulário de uma página e dá ao grupo, no próprio dia, o acesso ao pacote completo e a um técnico do Gabinete que o acompanha até à constituição.

Com o registo, o grupo promotor adquire quatro direitos:

1. o direito a ser recebido pela câmara no prazo de 30 dias, e a obter uma deliberação fundamentada, sim ou não, no prazo de 60 dias a contar da entrega da proposta; o silêncio da câmara é comunicado ao Gabinete Nacional, que a interpela e publica a lista das câmaras que não respondem;
2. o direito a propor solo do Estado quando o município não tem ou não quer ceder, caso em que o Gabinete Nacional trata directamente da cedência em direito de superfície pelo património do Estado, e a câmara é apenas licenciadora, por projecto-tipo e com prazos de emergência;
3. o direito a propor solo privado, seu ou de terceiro, desde que o proprietário aceite vendê-lo ao município a preço de avaliação fiscal, doá-lo ou permutá-lo, ou a câmara o expropriar, e a ver o processo de aquisição tramitado pelo Gabinete Nacional em regime de emergência; o solo entra no domínio público antes de haver uma única fracção;

4. o direito a constituir a cooperativa antes de ter o terreno resolvido, como cooperativa em constituição, para poder negociar, candidatar-se ao microcrédito das células e aparecer perante a câmara como uma entidade e não como um abaixo-assinado.

A câmara, quando adere, entra na cooperativa que o grupo já fundou, nas condições do ponto 3, e não a substitui. Se recusar, o grupo pode avançar com solo do Estado, ou com solo privado que o Estado adquira, e a câmara fica só com o licenciamento, que o regime de emergência lhe impõe em prazos e não em vontade. Um grupo de vinte famílias com um terreno identificado e o pacote do Gabinete na mão não é um pedido; é uma aldeia à espera de uma assinatura, e a lista pública de quem assina e de quem não assina é a melhor pressão que este plano pode exercer.

3. Quem participa, com quê

Cooperador	Com que entra	Capital indicativo	O que garante
Câmara municipal	Solo em direito de superfície por 30 anos; infra-estrutura de acesso e redes; licenciamento; integração na Estratégia Local de Habitação	30 a 40%	Que o solo nunca sai do domínio público e que a aldeia existe no plano municipal
Junta de freguesia	Edifícios e terrenos sem uso (antigas escolas primárias, casas do povo, terrenos baldios); manutenção de espaços verdes e caminhos; proximidade diária	5 a 10%	Que a aldeia pertence à freguesia e não é um enclave
IPSS, misericórdia ou associação local	Trabalho social; apoio a idosos, a mães sozinhas e a famílias; muitas vezes edifícios e pessoal	10 a 20%	Que ninguém fica sozinho com um problema que não sabe resolver
Residentes	Um título de vinte euros, uma vez, em prestações ou pago pela IPSS se não houver dinheiro, e o trabalho de manutenção comum	35 a 50%, em conjunto	Que quem vive na aldeia decide sobre a vida da aldeia

O capital é simbólico: títulos de vinte euros, um por residente, e a câmara e a junta subscrevem os seus em dinheiro, no mesmo valor unitário, uns milhares de euros numa aldeia de duzentos. O solo e a infra-estrutura, que valem milhões, não entram como capital, entram por contrato, e por isso não dão votos a quem os põe. A parte pública, câmara e junta, fica assim entre 35 e 50% do capital e dos votos; os residentes e a IPSS têm a maioria, e ela custa vinte euros a cada um, uma vez, ou nada a quem não os tiver. Isto é deliberado. O solo está protegido pelo contrato de direito de superfície e pelas matérias reservadas do

ponto 5, não pelo controlo da assembleia. Uma aldeia em que a câmara tem a maioria dos votos é um serviço municipal com outro nome.

4. O terreno

O terreno é a peça que decide tudo, e a regra é uma só: o solo nunca sai do domínio público. O município, ou o Estado através do património que lhe pertence, constitui a favor da cooperativa um direito de superfície por 30 anos, gratuito ou por renda simbólica, com as seguintes cláusulas obrigatórias, que o Gabinete Nacional inscreve no contrato-tipo e que nenhuma câmara pode retirar:

1. afectação exclusiva a habitação em regime de fracção a custo, nos termos deste plano, durante toda a vigência;
2. proibição de alienar, hipotecar ou onerar o direito de superfície, com a única excepção do financiamento contraído junto do Banco Português de Fomento ou do BEI com consentimento escrito do município;
3. reversão automática ao município em caso de dissolução da cooperativa, de desvio de fins ou de fim do prazo, com o solo entregue limpo ou com a aldeia transformada em bairro permanente por decisão da assembleia municipal;
4. renda da fracção fixada por regra, entre 10 e 15% do rendimento do agregado, com mínimo de 50 euros e tecto definido pelo Gabinete Nacional, e nunca por mercado;
5. registo do direito de superfície na conservatória, para que os residentes possam ter morada fiscal, contrato e os direitos de um inquilino sobre a fracção.

Quando o solo é da junta de freguesia aplica-se o mesmo contrato com o mesmo conteúdo. Quando é de uma IPSS, misericórdia, cooperativa ou outra entidade sem fins lucrativos, pode ser cedido em direito de superfície nas mesmas condições, porque não há accionistas a quem devolver mais-valias; é a única excepção ao domínio público. Solo privado com fins lucrativos não entra em direito de superfície em caso nenhum, porque ao fim de 30 anos o proprietário receberia um terreno infra-estruturado e valorizado com dinheiro público e teria todo o interesse em não renovar: é um negócio diferido, e este plano não os faz. Solo privado entra só por venda ao município a preço de avaliação fiscal, doação, permuta ou expropriação, e só depois de estar no domínio público. Nenhuma entidade com fins lucrativos pode ser cooperadora, gestora ou proprietária do solo de uma aldeia, e a designação aldeia biotópica é reservada por lei às que cumprem estas regras; um promotor pode fazer um parque residencial se quiser, mas não lhe pode chamar isto nem aceder a nenhuma linha de financiamento deste plano. A cooperativa nunca é dona do chão; é dona do que constrói sobre ele e do direito de lá estar 30 anos.

5. Órgãos e matérias reservadas

A cooperativa tem os órgãos que o Código Cooperativo exige, assembleia geral, direcção e conselho fiscal, e mais um que este plano exige, o responsável pelo lugar.

- A assembleia geral reúne pelo menos duas vezes por ano, aprova as contas, o orçamento, o regulamento de convivência e a admissão de novos cooperadores. Os votos são proporcionais ao capital, mas os estatutos garantem que nenhuma decisão sobre o regulamento de convivência ou sobre os espaços comuns é tomada contra a maioria dos residentes presentes.
- A direcção tem cinco membros: dois designados pela parte pública, um pela IPSS, dois eleitos pelos residentes. Mandato de três anos. Não é remunerada, à excepção de senhas de presença.
- O conselho fiscal tem três membros, um dos quais indicado pela câmara e um revisor oficial de contas quando o volume de receitas o justifique. As contas são públicas, publicadas no sítio do Gabinete Nacional todos os anos.
- O responsável pelo lugar é um profissional contratado pela cooperativa, a tempo inteiro numa aldeia de mais de 100 fracções, com autoridade executiva do dia-a-dia, telefone e mandato para resolver o que aparece sem esperar por uma reunião. Responde à direcção e é avaliado anualmente pelos residentes.

Matérias reservadas, que exigem o voto favorável da parte pública e a maioria dos residentes, em separado: alteração dos fins ou dos estatutos; qualquer alteração à fórmula da renda da fracção; contracção de dívida acima de um limite fixado nos estatutos; dissolução; e a decisão, no fim do prazo, entre desmontar a aldeia e convertê-la em bairro permanente.

6. Admissão, renda e saída

A admissão é por candidatura aberta, publicada, com critérios escritos. O Gabinete Nacional define a grelha nacional; a cooperativa pode acrescentar critérios locais, nunca retirar os nacionais. A grelha combina três coisas: necessidade (rendimento, situação habitacional actual, filhos a cargo, idade), ligação ao território (trabalhar ou ter trabalhado no concelho, ter família na freguesia, ter crescido ali) e mistura (nenhuma aldeia pode ter mais de metade das fracções ocupadas por um único perfil, seja de idade, de rendimento ou de origem). Um terço das fracções é reservado a quem trabalha no concelho e não tem onde viver, um quinto a maiores de 65 anos, um décimo a famílias monoparentais. O resto é aberto.

A renda da fracção é de 10 a 15% do rendimento líquido do agregado, com o tecto do Gabinete, actualizada uma vez por ano com a declaração de rendimentos e, quando o rendimento desce, no mês seguinte. O mínimo de 50 euros só se aplica a partir de 500 euros de rendimento: uma pensão de 300

paga 30, a pensão social de 262 paga 26. Quem fica sem rendimento declara-o e a renda é suspensa até doze meses, paga pelo fundo de reserva, com a IPSS a ajudar a activar os apoios a que a pessoa tem direito. Há em Portugal cerca de 770 mil pensionistas com menos de 300 euros por mês; a regra é para eles. Quem sobe de rendimento paga mais, até ao tecto, e não é expulso por isso; a mistura é um objectivo, não uma ameaça. A renda cobre a operação da aldeia (responsável pelo lugar, manutenção, energia comum, seguros, reserva) e amortiza a infra-estrutura da câmara em 10 a 15 anos. Um fundo de reserva obrigatório de 10% das receitas anuais cobre o imprevisto e a desmontagem final.

A saída é livre, com aviso de 60 dias. O residente leva a célula, ou vende-a a outro cooperador admitido, ou entrega-a à cooperativa por um valor tabelado. A exclusão só por incumprimento grave e repetido do regulamento de convivência, por decisão da direcção, com audiência prévia e recurso para a assembleia geral. Ninguém é excluído por não conseguir pagar sem que a IPSS tenha antes tentado resolver.

7. Regulamento de convivência

Aprovado pelos residentes na primeira assembleia e revisto todos os anos, trata do que sempre dá problemas, e só disso: ruído e horários; animais; resíduos e compostagem; visitas e hóspedes; uso, limpeza e reserva dos espaços comuns; hortas e água; estacionamento; obras e alterações às células; resolução de conflitos, primeiro pelo responsável do lugar, depois por uma comissão de três residentes, só depois pela direcção. O regulamento-tipo do Gabinete Nacional tem duas páginas. Se um regulamento local passar das cinco, alguém está a legislar em vez de a conviver.

8. Programa de constituição, 90 dias

Prazo	Passo	Quem
Dia 0	Um grupo promotor de cidadãos, uma associação, uma IPSS, uma junta ou a câmara regista no Gabinete Nacional a intenção de constituir uma aldeia e identifica o terreno. O Gabinete responde em 48 horas com o pacote completo e um técnico de acompanhamento.	Promotor local
Dia 1 a 15	Verificação do terreno: propriedade, PDM, redes existentes, acessos, riscos. Visita técnica do Gabinete. Decisão sim ou não.	Gabinete Nacional e câmara
Dia 15 a 30	Deliberação da câmara e da assembleia municipal: participação na cooperativa, cedência do solo em direito de superfície, compromisso de infra-estrutura. Deliberação da junta. Adesão da IPSS. Se a iniciativa é de um grupo de cidadãos, a câmara tem 60 dias para deliberar; se não o fizer, o grupo avança com solo do Estado, tratado pelo Gabinete Nacional, ou com solo privado que o Estado ou o município adquiram e passe ao domínio público antes de haver uma única fracção.	Câmara, junta, IPSS

Dia 30 a 45	Escritura de constituição da cooperativa com os estatutos-tipo. Registo. Abertura de conta. Candidatura à linha do BPF para cooperativas, se necessária.	Promotores
Dia 45 a 60	Contrato de direito de superfície assinado e registado. Adaptação local do projecto-tipo de aldeia pela equipa de paisagismo. Licenciamento por projecto-tipo.	Cooperativa, câmara, Gabinete
Dia 60 a 90	Abertura das candidaturas de residentes. Contratação do responsável pelo lugar. Adjudicação da infra-estrutura e dos núcleos pré-fabricados. Primeira assembleia geral com os primeiros cooperadores residentes: regulamento de convivência aprovado.	Cooperativa
Dia 90 a 180	Obra. Entrada dos primeiros residentes à medida que os núcleos ficam prontos.	Cooperativa e empreiteiros

Noventa dias para constituir e cento e oitenta para habitar só são possíveis porque o Gabinete Nacional já fez, uma vez, o trabalho que de outra forma cada câmara faria trezentas vezes: os estatutos, os contratos, o projecto, o caderno de encargos, a grelha de admissão e o regulamento de convivência. A câmara não inventa nada; escolhe o terreno, delibera e assina.

Parte B. Estatutos-tipo da cooperativa

Texto-tipo para adaptação local. Os artigos assinalados com asterisco são estruturais e não podem ser alterados sem perda da designação e do acesso às linhas de financiamento do plano.

ESTATUTOS DA COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO ALDEIA BIOTÓPICA DE [FREGUESIA], C.I.P.R.L.

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJECTO

Artigo 1.º *Denominação e natureza*

A cooperativa adopta a denominação Aldeia Biotópica de [freguesia], Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, e rege-se pelo Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, pelo Código Cooperativo, pela legislação do ramo da habitação e construção e pelos presentes estatutos.

Artigo 2.º *Sede*

A cooperativa tem sede em [morada], freguesia de [freguesia], concelho de [concelho], podendo a direcção transferi-la dentro do mesmo concelho.

Artigo 3.º *Duração**

A cooperativa constitui-se por tempo indeterminado, sem prejuízo do horizonte de quinze anos previsto para cada aldeia e da decisão final prevista no artigo 27.º.

Artigo 4.º *Objecto**

1. A cooperativa tem por objecto a instalação, gestão e manutenção de uma ou mais aldeias biotópicas no concelho, nos termos do Plano de Emergência Nacional de habitação ligeira, própria e reversível, designadamente:

- a) receber em direito de superfície solo público, ou de entidade sem fins lucrativos, e nele instalar a infra-estrutura, os núcleos partilhados e os equipamentos da aldeia;
 - b) atribuir fracções habitacionais aos cooperadores residentes, por contrato de ocupação e mediante renda de fracção fixada por regra;
 - c) gerir os espaços e serviços comuns, promover a convivência e articular o apoio social com as IPSS cooperadoras;
 - d) assegurar a reversibilidade da aldeia e a devolução do solo nas condições do contrato de direito de superfície.
2. A cooperativa não pode exercer qualquer actividade com fins lucrativos, nem alienar, hipotecar ou onerar o direito de superfície fora dos casos previstos no artigo 24.º.

CAPÍTULO II. COOPERADORES

Artigo 5.º *Categorias de cooperadores**

1. Podem ser cooperadores:
- a) cooperadores públicos: o município de [concelho], a junta de freguesia de [freguesia] e outras pessoas colectivas de direito público;
 - b) cooperadores sociais: instituições particulares de solidariedade social, misericórdias, associações e cooperativas sem fins lucrativos com actividade no concelho;
 - c) cooperadores residentes: as pessoas singulares que ocupem uma fracção da aldeia por contrato de ocupação.
2. Não podem ser cooperadores públicos nem cooperadores sociais, nem deter capital para além da participação mínima de residente, entidades com fins lucrativos, sejam elas quais forem.
3. As pessoas singulares são admitidas como cooperadores residentes e elegíveis para os órgãos sociais independentemente da sua profissão. O que a cooperativa exige de todos, sem excepção, são regras contra o abuso, o aproveitamento e a especulação: qualquer cooperador que tenha interesse pessoal ou profissional numa decisão concreta declara-o e não participa nela; os membros dos órgãos sociais apresentam anualmente uma declaração de interesses, afixada na aldeia; e a violação destes deveres é causa de perda do cargo e, sendo grave, de exclusão nos termos do artigo 9.º.

Artigo 6.º *Admissão*

1. A admissão de cooperadores públicos e sociais é deliberada pela assembleia geral sob proposta da direcção.
2. A admissão de cooperadores residentes faz-se por candidatura aberta, publicada, segundo a grelha nacional de admissão do Gabinete Nacional e os critérios locais aprovados em assembleia geral, e é decidida pela direcção com recurso para a assembleia geral.
3. A admissão como cooperador residente é condição da celebração do contrato de ocupação de fracção, e cessa com ele.

Artigo 7.º *Direitos dos cooperadores*

1. Todos os cooperadores têm direito a participar na assembleia geral, a eleger e ser eleitos para os órgãos sociais nos termos destes estatutos, a requerer informação sobre a gestão e as contas, e a aceder aos espaços e serviços comuns.
2. Os cooperadores residentes têm ainda direito à ocupação da fracção nas condições do respectivo contrato, a morada fiscal na aldeia e a levar a sua habitação quando saírem.

Artigo 8.º *Deveres dos cooperadores*

São deveres dos cooperadores realizar a sua participação no capital, pagar a renda de fracção quando aplicável, cumprir os estatutos, o regulamento de convivência e as deliberações dos órgãos sociais, e participar na manutenção comum nos termos que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º *Saída e exclusão*

1. Qualquer cooperador residente pode sair livremente com aviso prévio de sessenta dias, recebendo o reembolso da sua participação no capital nos termos da lei.
2. A exclusão de um cooperador residente só pode ter lugar por incumprimento grave e reiterado do regulamento de convivência ou por mora superior a seis meses na renda de fracção, depois de tentada a resolução pelo responsável do lugar e pelo cooperador social, por deliberação fundamentada da direcção, com audiência prévia do interessado e recurso suspensivo para a assembleia geral.
3. O cooperador público só pode exonerar-se nos termos do Decreto-Lei n.º 31/84 e do contrato de direito de superfície.

CAPÍTULO III. CAPITAL E VOTOS

Artigo 10.º *Capital social**

1. O capital social é variável e ilimitado, representado por títulos de vinte euros cada. O capital serve para definir a participação e o voto de cada cooperador; não é o dinheiro que constrói a aldeia.
2. Cada cooperador residente subscreve um título, pagável em até doze prestações mensais; quando não o possa pagar, o título é suportado pelo cooperador social ou pelo fundo de reserva da cooperativa, sem perda de qualquer direito.
3. As entradas dos cooperadores públicos e sociais realizam-se exclusivamente em dinheiro, em títulos do mesmo valor unitário. O solo não integra o capital e é cedido por direito de superfície; a infra-estrutura, os núcleos e os equipamentos não integram o capital e são entregues à cooperativa por contrato-programa com o município. Nenhum bem em espécie conta para o capital nem para os votos.

Artigo 11.º *Distribuição do capital**

1. Os cooperadores públicos, em conjunto, não podem deter menos de trinta e cinco por cento nem mais de cinquenta por cento do capital realizado.
2. Os cooperadores residentes, em conjunto com os cooperadores sociais, detêm a maioria do capital realizado.
3. A direcção assegura, através da admissão de novos títulos, que estas proporções se mantêm ao longo do tempo.

Artigo 12.º Votos*

1. Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 31/84, o número de votos de cada cooperador em assembleia geral é proporcional ao capital que tiver realizado.
2. Sem prejuízo do número anterior, nenhuma deliberação sobre o regulamento de convivência, sobre o uso dos espaços comuns ou sobre a avaliação do responsável do lugar pode ser tomada contra a maioria dos cooperadores residentes presentes, contados por cabeça.

CAPÍTULO IV. ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 13.º Órgãos

1. São órgãos da cooperativa a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. A cooperativa dispõe ainda de um responsável do lugar, nos termos do artigo 18.º.
3. Os mandatos dos órgãos sociais são de três anos, renováveis uma vez.

Artigo 14.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos e reúne ordinariamente duas vezes por ano, até 31 de Março para aprovar o relatório e contas, e até 30 de Novembro para aprovar o orçamento e o plano de actividades.
2. Compete-lhe ainda eleger e destituir os órgãos sociais, aprovar e rever o regulamento de convivência, deliberar sobre a admissão de cooperadores públicos e sociais, decidir os recursos previstos nestes estatutos e deliberar sobre as matérias reservadas.
3. A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos de entre os cooperadores residentes.

Artigo 15.º Matérias reservadas*

Carecem de voto favorável dos cooperadores públicos e, em votação separada por cabeça, da maioria dos cooperadores residentes presentes:

- a) a alteração dos estatutos ou do objecto;
- b) qualquer alteração à fórmula da renda de fracção;
- c) a contracção de dívida de valor superior a [valor] ou a vinte e cinco por cento das receitas do ano anterior;
- d) a fusão, cisão ou dissolução da cooperativa;
- e) a decisão, no termo do horizonte da aldeia, entre a desmontagem e a conversão em bairro permanente.

Artigo 16.º Direcção

1. A direcção é composta por cinco membros: dois designados pelos cooperadores públicos, um designado pelos cooperadores sociais e dois eleitos pelos cooperadores residentes, de entre si e por cabeça.
2. O presidente da direcção é eleito pelos seus membros.
3. Compete à direcção a gestão corrente, a execução do orçamento, a admissão dos cooperadores residentes, a contratação e supervisão do responsável do lugar, a celebração dos contratos de ocupação de fracção e a representação da cooperativa.
4. Os membros da direcção não são remunerados, salvo senhas de presença aprovadas pela assembleia geral.

Artigo 17.º Conselho fiscal

1. O conselho fiscal é composto por três membros, um dos quais designado pelo município e outro, sempre que as receitas anuais excedam [valor], revisor oficial de contas.
2. Compete-lhe fiscalizar a gestão, emitir parecer sobre o relatório e contas e o orçamento, e verificar o cumprimento dos estatutos e do contrato de direito de superfície.

Artigo 18.º Responsável do lugar

1. O responsável do lugar é um profissional contratado pela direcção, a tempo inteiro sempre que a aldeia tenha mais de cem fracções, com autoridade executiva para o funcionamento diário da aldeia, incluindo a primeira instância na resolução de conflitos.
2. Responde perante a direcção e é avaliado anualmente pelos cooperadores residentes, por cabeça, em assembleia geral; duas avaliações negativas consecutivas determinam a cessação do contrato.

CAPÍTULO V. FRACÇÕES, RENDA E CONTAS

Artigo 19.º Contrato de ocupação de fracção e residência efectiva*

1. A ocupação de cada fracção faz-se por contrato escrito entre a cooperativa e o cooperador residente, segundo o modelo do Gabinete Nacional, que confere ao ocupante os direitos de estabilidade e de morada previstos na lei para o arrendatário, com as adaptações do regime da habitação ligeira amovível.
2. A habitação instalada na fracção não excede 36 m² de área coberta, incluindo alpendres, arrumos e demais estruturas assentes no solo, nem 40% da área da fracção. A cooperativa não pode atribuir a um agregado uma habitação com menos de 12 m² para a primeira pessoa e 8 m² por cada pessoa seguinte, sem prejuízo de o residente poder instalar uma habitação de menor área por sua escolha, desde que certificada.
3. A fracção destina-se exclusivamente à residência permanente e efectiva do agregado que a contratou. É proibido alugá-la, emprestá-la ou cedê-la a qualquer título, gratuito ou oneroso, destiná-la a alojamento turístico ou de curta duração, ou usá-la para guardar ou estacionar uma habitação em que ninguém resida. Uma habitação parada numa fracção sem residentes é uma violação, não um uso.
4. A residência efectiva verifica-se pela morada fiscal e pela presença. A ausência superior a noventa dias seguidos, ou a cento e vinte dias por ano, sem motivo comunicado à cooperativa, faz presumir que a fracção deixou de ser a residência do agregado e abre o procedimento de cessação.
5. A habitação instalada na fracção é propriedade do cooperador residente. No termo do contrato, leva-a, vende-a a outro cooperador admitido pela cooperativa ou entrega-a à cooperativa por valor tabelado. A habitação nunca se aluga separadamente da fracção, e a sua venda não transfere a fracção, que regressa à cooperativa e é atribuída pela grelha de admissão.
6. O subarrendamento, a cedência e o uso da fracção sem residência constituem incumprimento grave: a cooperativa notifica por escrito, concede trinta dias para repor a situação e, não sendo reposta, faz cessar o contrato nos termos do artigo 9.º, sem excepções.

Artigo 20.º *Renda de fracção**

1. A renda de fracção é fixada entre dez e quinze por cento do rendimento líquido mensal do agregado, com o máximo fixado pelo Gabinete Nacional. O mínimo de cinquenta euros aplica-se apenas a agregados com rendimento igual ou superior a quinhentos euros; abaixo desse valor, a renda é de dez por cento do rendimento, sem mínimo.
2. A renda de fracção nunca é fixada por referência a valores de mercado.
3. Quando o agregado fica sem rendimento, por desemprego sem subsídio, doença, separação ou outra causa, declara-o à cooperativa e a renda é suspensa a partir do mês seguinte, até doze meses, sendo o valor suportado pelo fundo de reserva; o cooperador social acompanha a pessoa na activação dos apoios a que tem direito. Findo o prazo, a assembleia geral decide caso a caso.
4. A renda é actualizada anualmente com base na declaração de rendimentos; quando o rendimento desce, ajusta-se no mês seguinte, a pedido do residente.
5. Ninguém é excluído por incapacidade de pagamento sem que o cooperador social tenha antes procurado, com o interessado, uma solução.

Artigo 21.º *Reservas de admissão*

1. Na atribuição de fracções, a cooperativa reserva pelo menos um terço a agregados em que um membro trabalhe no concelho e não disponha de habitação adequada, um quinto a agregados com pessoa com sessenta e cinco ou mais anos, e um décimo a famílias monoparentais.
2. Nenhuma aldeia pode ter mais de metade das fracções ocupadas por agregados de um único perfil de idade, rendimento ou origem.

Artigo 22.º *Fundo de reserva e contas*

1. Além das reservas legais, a cooperativa constitui um fundo de reserva de desmontagem e imprevistos, alimentado por dez por cento das receitas anuais, que só pode ser mobilizado por deliberação da assembleia geral.
2. As contas anuais, depois de aprovadas, são publicadas no sítio do Gabinete Nacional.

Artigo 23.º *Excedentes*

Os excedentes anuais, depois de constituídas as reservas, são aplicados na melhoria da aldeia ou na redução da renda de fracção, por deliberação da assembleia geral, e nunca distribuídos.

CAPÍTULO VI. SOLO, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 24.º *Solo e direito de superfície**

1. O solo da aldeia é público ou de entidade sem fins lucrativos e é cedido à cooperativa em direito de superfície pelo prazo de trinta anos, nos termos do contrato-tipo do Gabinete Nacional.
2. A cooperativa não pode alienar, hipotecar ou onerar o direito de superfície, salvo para garantia de financiamento contraído junto do Banco Português de Fomento ou do Banco Europeu de Investimento, com consentimento escrito do superficiário cedente.
3. Em caso de dissolução, de desvio de fins ou de termo do prazo, o direito de superfície reverte automaticamente para o cedente.

Artigo 25.º *Relação com o município*

1. O município participa na cooperativa como cooperador público e, além disso, é parte no contrato de direito de superfície e licenciador da aldeia; os três papéis são exercidos separadamente e nenhum se confunde com o de gestor.
2. Nos concelhos em que a aldeia tenha sido instalada sob gestão municipal directa, a transferência da gestão para a cooperativa faz-se no prazo máximo de dois anos a contar da entrada do primeiro residente, por auto de entrega aprovado pela assembleia geral.

Artigo 26.º *Dissolução e destino dos bens**

1. A cooperativa dissolve-se nos casos previstos na lei e por deliberação tomada nos termos do artigo 15.º.
2. Em caso de dissolução, os bens da cooperativa, satisfeito o passivo e reembolsado o capital, são entregues ao município para afectação a outra aldeia biotópica ou a habitação a custo, e nunca distribuídos pelos cooperadores.

Artigo 27.º *Horizonte da aldeia**

1. Até ao termo do décimo quinto ano a contar da entrada do primeiro residente, a assembleia geral delibera, nos termos do artigo 15.º, entre a desmontagem da aldeia, com recuperação da paisagem e devolução do solo, e a proposta ao município da sua conversão em bairro permanente.
2. Na ausência de deliberação, aplica-se a desmontagem.

Artigo 28.º *Disposições finais*

1. Em tudo o que estes estatutos não prevejam, aplica-se o Decreto-Lei n.º 31/84, o Código Cooperativo e a legislação do plano.
2. Os artigos assinalados com asterisco são condição da designação aldeia biotópica e do acesso às linhas de financiamento do plano, e a sua alteração determina a perda de ambos.

Parte C. Regulamento de convivência-tipo

Aprovado pelos cooperadores residentes na primeira assembleia geral e revisto anualmente. Duas páginas por regra: se crescer, é sinal de que se está a legislar em vez de a conviver.

REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DA ALDEIA BIOTÓPICA DE [FREGUESIA]

Artigo 1.º *Princípio*

Cada um manda na sua fracção; todos mandam no que é de todos. O que este regulamento não proíbe é permitido, e o que não resolve resolve-se a falar.

Artigo 2.º *Sossego*

Entre as 22 e as 8 horas, e entre as 14 e as 16 horas, não há ruído que se ouça de uma fracção vizinha. Festas e obras avisam-se com dois dias de antecedência no quadro da recepção.

Artigo 3.º *Animais*

Os animais de companhia são bem-vindos, identificados, vacinados e sempre acompanhados fora da fracção. Os cães andam com trela nos caminhos e não entram nos núcleos nem nas hortas. Quem tem animal limpa o que ele deixa.

Artigo 4.º *Resíduos e compostagem*

Separa-se tudo: orgânico para a compostagem da aldeia, reciclável para os ecopontos do estacionamento, e o resto para o contentor. Nada fica ao ar livre fora dos locais próprios, e nada se queima.

Artigo 5.º *Água e energia*

A água é da aldeia e trata-se na aldeia: nas fracções não se deitam ao esgoto óleos, tintas, medicamentos ou produtos que o leite de plantas não trate. A rega das hortas segue os horários afixados. A energia comum é solar e partilhada; os consumos anormais são conversados com o responsável do lugar.

Artigo 6.º *Núcleos e espaços comuns*

A cozinha colectiva, a lavandaria, os balneários e o espaço coberto usam-se por ordem de chegada ou por reserva no quadro, e deixam-se como se quer encontrá-los. Cada núcleo tem uma semana de limpeza rotativa por fracção; o calendário está na porta.

Artigo 7.º *Hortas e verde*

As hortas individuais são da fracção; as comunitárias são de quem trabalha nelas. Não se cortam árvores nem se altera o terreno comum sem deliberação do conselho de residentes, excepto o que a gestão de combustível contra incêndios exigir, que é feita todos os anos até 30 de Abril pela cooperativa: desramar, afastar copas, cortar o mato e manter o prado curto.

Artigo 8.º *Visitas, hóspedes e residência*

Visitas são livres. Hóspedes que fiquem mais de sete noites seguidas, ou mais de trinta por ano, comunicam-se ao responsável do lugar. Ninguém aluga, empresta nem cede a sua fracção ou a sua habitação, a ninguém, por dinheiro ou de graça, e ninguém usa a fracção para guardar uma caravana em que não vive. A aldeia é para quem cá mora; quem se ausenta mais de três meses avisa, e diz porquê.

Artigo 9.º *Estacionamento e circulação*

Os veículos ficam no estacionamento da periferia. Dentro da aldeia circulam pessoas, bicicletas e o carrinho de mão. Entradas de veículos só para cargas, descargas, emergências e pessoas com mobilidade reduzida, a passo.

Artigo 10.º *Obras e alterações*

Cada um trata da sua habitação como quiser, dentro dos limites da fracção e da certificação. Alpendres, sebes, vedações e qualquer construção fixa carecem de comunicação prévia ao responsável do lugar, que verifica só duas coisas: se é reversível e se não prejudica o vizinho.

Artigo 11.º *Conflitos*

Um conflito resolve-se primeiro entre as pessoas. Se não, com o responsável do lugar. Se ainda não, com uma comissão de três residentes sorteados de entre os que não estão envolvidos. Só depois com a direcção. Nenhum conflito de vizinhança chega à direcção sem ter passado pelos três passos.

Artigo 12.º *Revisão*

Este regulamento é revisto todos os anos na assembleia de Novembro pelos residentes, por cabeça. As alterações entram em vigor no dia seguinte à sua afixação na recepção.

Parte D. Contrato-tipo de constituição de direito de superfície

Ressalva. Este texto é uma minuta de trabalho, escrita para fixar o conteúdo e não a forma. Antes de qualquer assinatura tem de ser revisto por jurista, designadamente quanto ao regime do direito de superfície no Código Civil, ao regime jurídico do património imobiliário público, ao Novo Regime do Arrendamento Urbano e ao regime da habitação ligeira amovível que o plano cria. O Gabinete Nacional publica a versão final.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Entre o Município de [concelho], adiante Cedente, representado pelo Presidente da Câmara Municipal ao abrigo da deliberação da Câmara de [data] e da Assembleia Municipal de [data], e a Aldeia Biotópica de [freguesia], Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, adiante Superficiária, representada pela sua direcção, é celebrado o presente contrato.

Cláusula 1.ª *Objecto*

1. O Cedente constitui a favor da Superficiária o direito de superfície sobre o prédio [rústico/urbano] sito em [local], freguesia de [freguesia], inscrito na matriz sob o artigo [n.º] e descrito na Conservatória do Registo Predial de [concelho] sob o n.º [n.º], com a área de [m²], delimitado na planta anexa.
2. O direito de superfície compreende a faculdade de construir e manter sobre o solo a infra-estrutura, os núcleos partilhados, os equipamentos e as fracções habitacionais de uma aldeia biotópica, nos termos do plano e do projecto-tipo aprovado.

Cláusula 2.ª *Fim**

1. O direito de superfície é constituído exclusivamente para a instalação e gestão de uma aldeia biotópica, com fracções atribuídas por renda fixada por regra, nos termos dos estatutos da Superficiária.
2. Qualquer utilização para fim diverso, total ou parcial, ainda que temporária, constitui desvio de fim para efeitos da cláusula 10.ª.

Cláusula 3.ª *Prazo*

1. O direito de superfície é constituído pelo prazo de trinta anos a contar do registo.
2. O prazo pode ser prorrogado por deliberação da Assembleia Municipal, a pedido da Superficiária apresentado até dois anos antes do termo, nomeadamente quando a assembleia geral da Superficiária tenha deliberado a conversão da aldeia em bairro permanente.

Cláusula 4.ª *Contrapartida*

1. O direito de superfície é constituído a título gratuito [ou: mediante o cânone anual simbólico de [valor] euros], atenta a natureza de interesse público da Superficiária e a participação do Cedente no seu capital.

2. O Cedente não tem direito a qualquer participação nas rendas de fracção nem a qualquer outra receita da Superficiária.

Cláusula 5.^a Obrigações do Cedente

O Cedente obriga-se a:

- a) entregar o prédio livre de ónus, encargos e ocupantes, com as redes de água, saneamento, electricidade e comunicações disponíveis no limite do prédio ou, não o estando, a executá-las até esse limite no prazo de [meses];
- b) licenciar a aldeia por referência ao projecto-tipo, nos prazos do regime de emergência;
- c) manter a afectação do prédio a habitação a custo durante todo o prazo, e não o alienar nem onerar durante a vigência do direito de superfície.

Cláusula 6.^a Obrigações da Superficiária

A Superficiária obriga-se a:

- a) instalar a aldeia de acordo com o projecto-tipo, com as regras de fracção mínima, de solo vivo e de reversibilidade do plano, no prazo de [meses] a contar do licenciamento;
- b) manter os estatutos-tipo nos artigos assinalados como estruturais;
- c) não alienar, hipotecar, arrendar nem por qualquer forma onerar ou ceder o direito de superfície, salvo o disposto na cláusula 7.^a;
- d) suportar todos os encargos, tributos e seguros relativos ao que construir;
- e) apresentar anualmente ao Cedente o relatório e contas aprovados e permitir a fiscalização do cumprimento deste contrato;
- f) constituir e manter o fundo de reserva de desmontagem previsto nos estatutos.

Cláusula 7.^a Garantia de financiamento

- 1. A Superficiária pode dar o direito de superfície em garantia de financiamento contraído junto do Banco Português de Fomento, do Banco Europeu de Investimento ou de instituição por estes designada, para instalação ou beneficiação da aldeia, mediante consentimento escrito prévio do Cedente, que não pode ser recusado sem fundamento.
- 2. Em caso de execução da garantia, o adquirente fica vinculado a todas as cláusulas deste contrato e o Cedente goza de direito de preferência.

Cláusula 8.^a Propriedade das obras

- 1. As obras de infra-estrutura, os núcleos e os equipamentos construídos pela Superficiária são sua propriedade durante a vigência do direito de superfície.
- 2. As habitações instaladas nas fracções são propriedade dos respectivos cooperadores residentes, são bens móveis e não se integram no direito de superfície nem no prédio.

Cláusula 9.^a Termo do prazo

- 1. No termo do prazo, e não havendo prorrogação, a Superficiária entrega o prédio ao Cedente numa de duas situações, conforme deliberado pela sua assembleia geral e aceite pela Assembleia Municipal:

a) desmontado, com as habitações retiradas, as construções ligeiras removidas, as redes desactivadas ou entregues em funcionamento, conforme o Cedente indique, e a paisagem recuperada, no prazo de doze meses;

b) em funcionamento, para conversão em bairro permanente, caso em que as obras reverterem para o Cedente sem indemnização e os ocupantes mantêm os seus contratos nos termos que a lei então fixar.

2. Na falta de deliberação, aplica-se a alínea a).

Cláusula 10.^a Extinção antecipada e reversão*

1. O direito de superfície extingue-se antecipadamente, com reversão automática para o Cedente de tudo o que se encontre no prédio, salvo as habitações dos residentes, nos seguintes casos:

a) dissolução da Superficiária;

b) desvio de fim, verificado pelo Cedente com audiência prévia da Superficiária e prazo de sessenta dias para reposição;

c) alteração dos artigos estruturais dos estatutos sem acordo do Cedente;

d) não instalação da aldeia no prazo da cláusula 6.^a, prorrogável uma vez por igual período.

2. Em caso de extinção antecipada, os cooperadores residentes dispõem de doze meses para retirar as suas habitações ou para as manter ao abrigo de contrato directo com o Cedente ou com a entidade que este designe.

Cláusula 11.^a Residentes

O Cedente reconhece aos cooperadores residentes os direitos emergentes dos contratos de ocupação de fracção, e obriga-se a respeitá-los em qualquer das situações de termo ou extinção previstas neste contrato.

Cláusula 12.^a Registo, foro e disposições finais

1. O presente contrato é celebrado por escritura pública ou documento particular autenticado e sujeito a registo predial, a promover pela Superficiária no prazo de trinta dias.

2. As cláusulas assinaladas com asterisco reproduzem condições estruturais do plano e não podem ser alteradas por acordo das partes.

3. Para os litígios emergentes deste contrato é competente o tribunal administrativo de [círculo], sem prejuízo do recurso prévio à mediação do Gabinete Nacional.

Parte E. Contrato-tipo de ocupação de fracção

Ressalva. Este texto é uma minuta de trabalho, escrita para fixar o conteúdo e não a forma. Antes de qualquer assinatura tem de ser revisto por jurista, designadamente quanto ao regime do direito de superfície no Código Civil, ao regime jurídico do património imobiliário público, ao Novo Regime do Arrendamento Urbano e ao regime da habitação ligeira amovível que o plano cria. O Gabinete Nacional publica a versão final.

CONTRATO DE OCUPAÇÃO DE FRACÇÃO EM ALDEIA BIOTÓPICA

Entre a Aldeia Biotópica de [freguesia], Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, adiante Cooperativa, e [nome], [estado civil], titular do documento de identificação n.º [n.º], contribuinte n.º [n.º], por si e em

representação do agregado familiar identificado no anexo, adiante Residente, é celebrado o presente contrato.

Cláusula 1.ª *Objecto*

1. A Cooperativa atribui ao Residente a ocupação da fracção n.º [n.º], com a área de [m²], delimitada na planta anexa, dotada de ligação a água, saneamento, electricidade e comunicações, e o uso dos espaços e serviços comuns do núcleo n.º [n.º] e da aldeia.
2. A fracção destina-se exclusivamente à habitação própria e permanente do Residente e do seu agregado.

Cláusula 2.ª *Habitação*

1. O Residente instala na fracção uma habitação ligeira amovível de sua propriedade, certificada nos termos do plano, identificada no anexo, e mantém-na em condições de segurança, salubridade e conservação.
2. A habitação é e permanece propriedade do Residente. A Cooperativa não adquire sobre ela qualquer direito, salvo o de retenção pelo valor de rendas em dívida, nos termos da lei.
3. A substituição da habitação por outra, igualmente certificada, faz-se mediante comunicação prévia à Cooperativa.

Cláusula 3.ª *Prazo*

1. O contrato é celebrado pelo prazo de [três] anos, renovável automaticamente por iguais períodos, enquanto o Residente mantiver a qualidade de cooperador e a fracção se destinar à sua habitação permanente, até ao termo do direito de superfície da Cooperativa.
2. A Cooperativa só pode opor-se à renovação nos casos de exclusão previstos nos estatutos.

Cláusula 4.ª *Renda de fracção**

1. A renda de fracção é de [valor] euros mensais, correspondente a [10 a 15]% do rendimento líquido mensal do agregado declarado no anexo, com o máximo fixado pelo Gabinete Nacional. O mínimo de cinquenta euros só se aplica a rendimentos iguais ou superiores a quinhentos euros; abaixo disso, a renda é de dez por cento do rendimento, sem mínimo.
2. A renda é actualizada anualmente, em [mês], com base na declaração de rendimentos do ano anterior, que o Residente entrega até [data]; a falta de entrega determina a aplicação do máximo até regularização. Quando o rendimento do agregado desce, a renda ajusta-se no mês seguinte, a pedido do Residente.
3. Se o agregado ficar sem rendimento, o Residente declara-o e a renda é suspensa a partir do mês seguinte, até doze meses, nos termos dos estatutos; a Cooperativa, através do cooperador social, acompanha-o na activação dos apoios a que tenha direito.
4. A renda inclui o uso dos espaços e serviços comuns, a manutenção da infra-estrutura, o responsável do lugar e os seguros da aldeia; não inclui os consumos individuais de água, energia e comunicações medidos na fracção, facturados ao custo.
5. A renda nunca é fixada nem actualizada por referência a valores de mercado.

Cláusula 5.^a Morada e direitos

1. O Residente tem direito a estabelecer na fracção a sua morada fiscal e o seu domicílio para todos os efeitos legais.
2. Aplicam-se ao Residente, com as adaptações do regime da habitação ligeira amovível, as garantias de estabilidade, de preferência na renovação e de protecção contra a cessação injustificada previstas na lei para o arrendatário habitacional.

Cláusula 6.^a Deveres do Residente

1. O Residente obriga-se a:
 - a) pagar a renda até ao dia oito de cada mês;
 - b) cumprir os estatutos e o regulamento de convivência;
 - c) usar a fracção e os espaços comuns com cuidado e não alterar o solo comum nem fazer construções fixas;
 - d) residir na fracção de forma permanente e efectiva, com morada fiscal nela, e comunicar à Cooperativa qualquer ausência superior a noventa dias seguidos ou a cento e vinte dias por ano, com o motivo;
 - e) não alugar, emprestar, ceder a qualquer título, gratuito ou oneroso, nem destinar a alojamento turístico ou de curta duração a fracção ou a habitação, e não usar a fracção para guardar ou estacionar uma habitação em que ninguém resida;
 - f) manter válida a certificação da habitação e permitir a sua verificação;
 - g) comunicar as alterações do agregado e do rendimento.
2. O incumprimento das alíneas d) e e) é grave: a Cooperativa notifica por escrito, concede trinta dias para repor a situação e, não sendo reposta, faz cessar o contrato nos termos da cláusula 9.^a.

Cláusula 7.^a Deveres da Cooperativa

A Cooperativa obriga-se a:

- a) assegurar o funcionamento das redes, dos núcleos e dos serviços comuns;
- b) manter o responsável do lugar e os serviços de recepção, saúde e segurança nos termos do plano;
- c) tratar o Residente como cooperador, com os direitos de participação previstos nos estatutos;
- d) não exigir ao Residente qualquer quantia além da renda, dos consumos individuais e da participação no capital.

Cláusula 8.^a Cessação pelo Residente

1. O Residente pode fazer cessar o contrato a todo o tempo, com aviso prévio de sessenta dias, sem penalização.
2. No termo, o Residente retira a sua habitação, ou vende-a a outro cooperador admitido, ou entrega-a à Cooperativa pelo valor tabelado, e deixa a fracção limpa e sem construções.

Cláusula 9.^a Cessação pela Cooperativa

1. A Cooperativa só pode fazer cessar o contrato por exclusão do Residente, nos termos e com as garantias dos estatutos: incumprimento grave e reiterado do regulamento de convivência, ou mora superior a seis meses na renda, sempre

depois de tentada a resolução pelo responsável do lugar e pelo cooperador social, com audiência prévia e recurso suspensivo para a assembleia geral.

2. Em caso de cessação, o Residente dispõe de noventa dias para retirar a sua habitação.

Cláusula 10.^a *Termo do direito de superfície*

Se o direito de superfície da Cooperativa cessar, por termo do prazo ou antecipadamente, o Residente é avisado com a antecedência mínima de doze meses e dispõe desse prazo para retirar a habitação, ou para a manter ao abrigo de contrato directo com o município ou com a entidade que este designe, quando a aldeia seja convertida em bairro permanente.

Cláusula 11.^a *Agregado*

O contrato abrange as pessoas identificadas no anexo como agregado familiar. Em caso de morte ou saída do Residente, o cônjuge, unido de facto ou descendente que com ele viva na fracção sucede-lhe no contrato, mantendo a renda calculada sobre o seu rendimento.

Cláusula 12.^a *Disposições finais*

1. As cláusulas assinaladas com asterisco reproduzem condições estruturais do plano e não podem ser alteradas por acordo das partes.
2. Os conflitos emergentes deste contrato seguem primeiro o procedimento do regulamento de convivência e a mediação do Gabinete Nacional, e só depois a via judicial.
3. Fazem parte integrante deste contrato a planta da fracção, a identificação e certificação da habitação, a identificação do agregado e a declaração de rendimentos.

Anexo II. Distribuição das primeiras 100 mil fracções por concelho

Distribuição proporcional à população residente de cada freguesia (INE, Censos 2021, corrigidos pelo crescimento regional até 2025), somada por concelho, por ordem alfabética de concelho. Os 100 mil fracções são a primeira vaga; a folha de cálculo que acompanha este documento permite alterar o total e ponderar a distribuição pela carência (agregados em alojamentos sobrelotados). A coluna final é o terreno a disponibilizar em hectares, a 300 m² brutos por fracção, o que inclui a fracção, a parte proporcional de núcleos, caminhos e estacionamento e metade da aldeia em solo vivo: cerca de 3 000 hectares no total para a primeira vaga.

A população é a de 2021, e isso conta. A distribuição usa os Censos de 2021, os últimos dados por freguesia. Segundo as estimativas do INE, Portugal tinha 11 424 031 residentes no fim de 2025, mais 824 914 do que em 2021, por via de fluxos migratórios excepcionalmente elevados em 2022, 2023 e 2024; os residentes estrangeiros mais do que duplicaram, para 1,6 milhões, 14% da população. O crescimento não foi uniforme: 13,8% no Algarve, 12,8% na Península de Setúbal, 10,6% na Grande Lisboa e 9,7% no Oeste e Vale do Tejo, contra 8% no país. A tabela de 2021 subavalia por isso exactamente os concelhos onde a pressão é maior e onde vive quem partilha quartos a dez. Para corrigir o grosso da distorção, a tabela aplica a cada concelho a taxa de crescimento da sua região e distribui as fracções sobre a população assim estimada para 2025; a folha de cálculo permite substituir essa aproximação pelos factores por concelho, quando o Gabinete Nacional tiver à mão as estimativas municipais do INE.

Uma advertência antes dos números. A distribuição proporcional dá a cada freguesia a sua quota, mas uma aldeia biotópica precisa de 100 a 300 fracções para que os serviços se paguem, como se fixou na secção 7. Das 3 092 freguesias, apenas 236 têm quota igual ou superior a 100 fracções; 2 401 têm menos de 30. Isso não significa que essas freguesias fiquem de fora; significa que as freguesias vizinhas se juntam numa única aldeia, no ponto do concelho, ou da união de concelhos, com melhor acesso a emprego e transporte, somando as suas quotas. É a razão pela qual a tabela deste anexo é por concelho e a das freguesias vai para o anexo seguinte: a quota é da freguesia, a aldeia é do território. Em 122 dos 308 concelhos a quota total nem chega às 100 fracções; nesses casos, a aldeia é intermunicipal, promovida pela comunidade intermunicipal ou por duas ou três câmaras em conjunto, com a mesma cooperativa e o mesmo contrato. O problema inverso existe nos concelhos densos. A Lisboa cabem 5 400 fracções, cerca de 160 hectares, e dentro do município, entre Monsanto e o que está construído, não há 160 hectares de solo público livre e servido; há, em pedaços, talvez 30 a 50 em três ou quatro anos,

terrenos ferroviários e do Estado, instalações militares subaproveitadas, lotes municipais por construir, e, mais tarde, o aeroporto. Por isso, para Lisboa, Porto, Amadora, Odivelas e os outros concelhos sem solo, a quota é do concelho mas o terreno é da área metropolitana: aldeias intermunicipais em solo público até 45 minutos, no máximo uma hora, de comboio ou metro do emprego, o tempo que hoje já gasta quem vai de Cascais a Odivelas ou de Setúbal a Lisboa, em Loures, Sintra, Almada ou Seixal, para quem trabalha em Lisboa, tal como Paris e Londres fazem com as suas quotas de habitação. E a densidade sobe: nas áreas metropolitanas admitem-se 50 a 60 fracções por hectare, com fracções de 60 m² para uma pessoa só, que é metade da procura, o que reduz o terreno a um terço.

Doze concelhos sem terreno: o que fazer já

Nos concelhos que se seguem, a quota não cabe no solo que existe, ou não cabe toda. A resposta não é esperar: é organizar de imediato aldeias biotópicas para as pessoas do concelho nos concelhos vizinhos onde há solo público, com linha de transporte, e ao mesmo tempo avaliar com urgência o que ainda há dentro do concelho, incluindo solo agrícola e público que ninguém contou.

Lisboa, 5 415 fracções. Lisboa tem 100 km², 900 hectares são Monsanto e quase todo o resto está construído; não existem 160 hectares de solo público livre e servido dentro do concelho, existem pedaços. A avaliar com urgência dentro do concelho: terrenos ferroviários e do Estado em Chelas, no Vale de Santo António e em Marvila; instalações militares subaproveitadas; lotes municipais por construir; terrenos expectantes e hortas da coroa norte (Carnide, Lumiar, Olivais); e, a prazo, o aeroporto. Entretanto, organizar já, para cerca de 10 mil pessoas, aldeias em Loures (com solo do Estado e ferroviário, e 2 000 fracções na sua própria quota), Vila Franca de Xira, Sintra, Almada e Seixal. Metade da quota de Lisboa faz-se fora de Lisboa, com linhas de autocarro expresso até ao metro e ao comboio.

Porto, 2 193 fracções. O Porto tem 41 km² e está praticamente todo construído; o solo público livre é à escala de um jardim, não de uma aldeia. A avaliar com urgência dentro do concelho: terrenos ferroviários de Campanhã e Contumil; instalações militares e do Estado; lotes municipais da zona oriental. Entretanto, organizar já, para cerca de 4 mil pessoas, aldeias em Gondomar, Valongo, Maia e Vila Nova de Gaia. A maior parte da quota do Porto faz-se no anel de Gondomar a Gaia, a uma paragem de metro ou de comboio.

Amadora, 1 701 fracções. A Amadora tem 24 km² e é o concelho mais denso do país; quase não há solo livre. A avaliar com urgência dentro do concelho: instalações militares e do Estado; terrenos expectantes junto à Serra de Carnaxide e à Venda Nova. Entretanto, organizar já, para cerca de 3 mil pessoas, aldeias em Sintra e Loures. A quota da Amadora faz-se quase inteira nos concelhos vizinhos, com prioridade a quem trabalha na Amadora.

Odivelas, 1 469 fracções. Odivelas tem 26 km², densamente construídos a sul, com solo rústico a norte e a nascente. A avaliar com urgência dentro do

concelho: terrenos agrícolas e expectantes de Caneças, Famões e Ramada, quanto a propriedade pública e a RAN. Entretanto, organizar já, para cerca de 3 mil pessoas, aldeias em Loures e Sintra. Parte da quota pode ficar no próprio concelho, a norte, se a avaliação do solo agrícola o permitir.

Oeiras, 1 703 fracções. Oeiras tem 46 km², muito construídos, mas com manchas de solo agrícola e do Estado. A avaliar com urgência dentro do concelho: terrenos do Estado ligados à investigação agrária e a serviços públicos; solo agrícola remanescente do interior do concelho. Entretanto, organizar já, para cerca de 3 mil pessoas, aldeias em Sintra e Cascais. Oeiras tem mais solo público do que parece; a avaliação decide quanto fica dentro.

Matosinhos, 1 634 fracções. Matosinhos tem 62 km², com a faixa litoral construída e solo agrícola e industrial expectante a norte. A avaliar com urgência dentro do concelho: terrenos agrícolas de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo; terrenos industriais devolutos e do domínio portuário. Entretanto, organizar já, para cerca de 3 mil pessoas, aldeias em Maia e Vila do Conde. Boa parte da quota cabe no norte do próprio concelho, se o solo agrícola for avaliado com urgência.

Almada, 1 793 fracções. Almada tem 70 km², metade construídos, e o resto é Caparica, mata e solo militar. A avaliar com urgência dentro do concelho: terrenos militares e da Marinha; solo agrícola da Charneca da Caparica e de Sobreda. Entretanto, organizar já, para cerca de 3 mil pessoas, aldeias em Seixal, Sesimbra e Palmela. O solo militar de Almada, se for cedido, resolve sozinho a quota do concelho.

Barreiro, 793 fracções. O Barreiro tem 36 km², em grande parte ocupados pela cidade e pela antiga zona industrial. A avaliar com urgência dentro do concelho: terrenos da antiga zona industrial, de empresa pública, quanto à contaminação e ao prazo de descontaminação; solo agrícola de Coina e Palhais. Entretanto, organizar já, para cerca de 1 500 pessoas, aldeias em Moita, Palmela e Setúbal. A zona industrial é pública e enorme; a questão é o solo, não a propriedade.

Funchal, 1 000 fracções. O Funchal tem 76 km², mas quase tudo em encosta íngreme; solo plano e servido é raro. A avaliar com urgência dentro do concelho: terrenos municipais e regionais das zonas altas; terrenos agrícolas em socalco abandonados. Entretanto, organizar já, para cerca de 2 mil pessoas, aldeias em Câmara de Lobos e Santa Cruz. Na Madeira a aldeia é em socalco, com células mais pequenas; o projecto-tipo tem de ser adaptado.

São João da Madeira, 210 fracções. São João da Madeira tem 8 km², o concelho mais pequeno do país, todo urbano. A avaliar com urgência dentro do concelho: lotes municipais e terrenos industriais devolutos. Entretanto, organizar já, para cerca de 400 pessoas, aldeias em Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira. Uma aldeia intermunicipal entre os três concelhos serve os três.

Espinho, 295 fracções. Espinho tem 21 km² de faixa litoral construída. A avaliar com urgência dentro do concelho: terrenos ferroviários libertados pelo enterramento da linha; solo agrícola do interior do concelho. Entretanto, organizar já, para cerca de 600 pessoas, aldeias em Santa Maria da Feira e Ovar. Os terrenos da antiga linha à superfície são públicos e centrais; são a primeira coisa a avaliar.

Entroncamento, 198 fracções. O Entroncamento tem 14 km² e é uma cidade ferroviária. A avaliar com urgência dentro do concelho: terrenos da Infraestruturas de Portugal sem uso operacional, que são muitos e centrais. Entretanto, organizar já, para cerca de 400 pessoas, aldeias em Vila Nova da Barquinha e Torres Novas. Poucos concelhos têm tanto solo público por habitante; a aldeia pode ficar dentro.

Como ler as colunas:

- **N.º freg.:** a quantidade de freguesias do concelho na divisão administrativa de 2021;
- **População 2021:** a população residente no concelho à data dos Censos 2021;
- **Pop. estimada 2025:** a população de 2021 corrigida pela taxa de crescimento regional de 2021 a 2025 do INE (Algarve 13,8%, Península de Setúbal 12,8%, Grande Lisboa 10,6%, Oeste e Vale do Tejo 9,7%, restante país 5,5%, de modo a dar os 7,8% nacionais); é sobre esta população que as fracções são distribuídas;
- **Agreg. sobrelotados:** o número de agregados domésticos que, nos Censos 2021, viviam em alojamentos sobrelotados, isto é, com menos divisões do que as necessárias para o número e a composição das pessoas, segundo o critério do INE; é a medida directa de carência habitacional que existe ao nível da freguesia e serve para ponderar a distribuição, se se quiser;
- **Fracções:** o número de fracções habitacionais, cada uma com a sua habitação ligeira, que cabe ao concelho na primeira vaga de 100 mil, em proporção da sua população estimada de 2025;
- **Terreno (ha):** o terreno a disponibilizar pelo concelho, em hectares, a 300 m² brutos por fracção.

Total de terreno a disponibilizar: cerca de 3 000 hectares. São 30 km², menos de 0,04% do território nacional, o equivalente a um terço da área do concelho de Lisboa, repartidos por 308 concelhos. Se a vaga for de 300 mil fracções, 9 000 hectares. Para ter uma medida: segundo o ICNF, entre 2015 e 2024 arderam em média 123 mil hectares por ano em Portugal continental, e em 2025, até meados de Outubro, 269 mil. Arde todos os anos quarenta vezes o terreno que a primeira vaga precisa. Os 3 000 hectares são o que arde numa semana má de Agosto.

Código	Concelho	N.º freg.	População 2021	Pop. estimada 2025	Agreg. sobrelotados	Fracções	Terreno (ha)
1401	Abrantes	13	34 329	37 659	972	337	10.1
0101	Águeda	11	46 119	48 656	1618	436	13.1
0901	Aguiar da Beira	10	5231	5519	113	49	1.5
0701	Alandroal	4	5014	5290	188	47	1.4
0102	Albergaria-a-Velha	6	24 840	26 206	1036	235	7.0
0801	Albufeira	4	44 164	50 259	4523	451	13.5
1501	Alcácer do Sal	4	11 112	11 723	514	104	3.1
1402	Alcanena	7	12 472	13 682	419	123	3.7
1001	Alcobaça	13	54 965	60 297	2081	540	16.2
1502	Alcochete	3	19 143	21 593	819	194	5.8
0802	Alcoutim	4	2523	2871	81	25	0.8
1101	Alenquer	11	44 442	48 753	2211	438	13.1
0401	Alfândega da Fé	12	4324	4562	100	42	1.3
1701	Alijó	14	10 486	11 063	371	100	3.0
0803	Aljezur	4	6045	6879	323	62	1.9
0201	Aljustrel	4	8874	9362	364	85	2.5
1503	Almada	5	177 238	199 924	10 835	1793	53.8
0902	Almeida	16	5887	6211	162	57	1.7
1403	Almeirim	4	22 012	24 147	1046	216	6.5
0202	Almodôvar	6	6712	7081	291	65	1.9
1404	Alpiarça	1	6975	7652	234	69	2.1
1201	Alter do Chão	4	3044	3211	102	29	0.9
1002	Alvaiázere	5	6238	6581	144	59	1.8
0203	Alvito	2	2280	2405	72	21	0.6
1115	Amadora	6	171 454	189 628	14 477	1701	51.0
1301	Amarante	26	52 116	54 982	2014	494	14.8
0301	Amares	16	18 595	19 618	658	176	5.3
0103	Anadia	10	27 532	29 046	752	261	7.8
4301	Angra do Heroísmo	19	33 771	35 628	1628	318	9.5
1003	Ansião	6	11 642	12 282	291	110	3.3
1601	Arcos de Valdevez	36	20 718	21 857	907	197	5.9
0601	Arganil	14	11 065	11 674	315	105	3.1
1801	Armamar	14	5678	5990	183	56	1.7
0104	Arouca	16	21 146	22 309	909	200	6.0
0702	Arraiolos	5	6606	6969	201	63	1.9
1202	Arronches	3	2789	2942	85	26	0.8
1102	Arruda dos Vinhos	4	13 992	15 349	644	138	4.1
0105	Aveiro	10	80 954	85 406	3719	766	23.0
1203	Avis	6	3812	4022	130	35	1.1
1103	Azambuja	7	21 421	23 499	1105	211	6.3
1302	Baião	14	17 534	18 498	763	166	5.0
0302	Barcelos	61	116 752	123 173	4931	1105	33.1
0204	Barrancos	1	1438	1517	44	14	0.4
1504	Barreiro	4	78 345	88 373	4367	793	23.8
1004	Batalha	4	15 557	16 413	433	147	4.4
0205	Beja	12	33 394	35 231	1405	314	9.4
0501	Belmonte	4	6205	6546	202	60	1.8
1405	Benavente	4	29 709	32 591	1377	292	8.8
1005	Bombarral	4	12 746	13 982	577	126	3.8
0703	Borba	4	6428	6782	187	61	1.8
1702	Boticas	10	5000	5275	159	48	1.4
0303	Braga	37	193 324	203 957	8239	1828	54.8
0402	Bragança	39	34 582	36 484	1152	327	9.8
0304	Cabeceiras de Basto	12	15 558	16 414	656	146	4.4

Código	Concelho	N.º freg.	População 2021	Pop. estimada 2025	Agreg. sobrelotados	Fracções	Terreno (ha)
1104	Cadaval	7	13 372	14 669	474	131	3.9
1006	Caldas da Rainha	12	50 910	55 848	2111	499	15.0
4501	Calheta (Açores)	5	3437	3626	191	32	1.0
3101	Calheta (Madeira)	8	10 915	11 515	645	103	3.1
3102	Câmara de Lobos	5	32 162	33 931	3225	304	9.1
1602	Caminha	14	15 797	16 666	625	149	4.5
1204	Campo Maior	3	8042	8484	346	76	2.3
0602	Cantanhede	14	34 212	36 094	995	325	9.8
0403	Carrazeda de Ansiães	14	5490	5792	197	50	1.5
1802	Carregal do Sal	5	9038	9535	260	86	2.6
1406	Cartaxo	6	23 186	25 435	1093	228	6.8
1105	Cascais	4	214 124	236 821	12 667	2125	63.8
1007	Castanheira de Pêra	1	2645	2790	89	25	0.8
0502	Castelo Branco	19	52 272	55 147	1453	495	14.8
0106	Castelo de Paiva	6	15 586	16 443	669	147	4.4
1205	Castelo de Vide	4	3116	3287	79	29	0.9
1803	Castro Daire	16	13 736	14 491	475	128	3.8
0804	Castro Marim	4	6439	7328	308	65	1.9
0206	Castro Verde	4	6873	7251	230	65	1.9
0903	Celorico da Beira	16	6583	6945	196	61	1.8
0305	Celorico de Basto	15	17 643	18 613	601	168	5.0
1407	Chamusca	5	8530	9357	292	84	2.5
1703	Chaves	39	37 590	39 657	1215	355	10.7
1804	Cinfães	14	17 730	18 705	848	168	5.0
0603	Coimbra	18	140 816	148 561	5296	1331	39.9
0604	Condeixa-a-Nova	7	16 732	17 652	365	158	4.7
1408	Constância	3	3798	4166	121	37	1.1
1409	Coruche	6	17 355	19 038	634	169	5.1
4901	Corvo	1	384	405	38	4	0.1
0503	Covilhã	21	46 455	49 010	1522	441	13.2
1206	Crato	4	3225	3402	69	31	0.9
0207	Cuba	4	4373	4614	142	42	1.3
1207	Elvas	7	20 730	21 870	1008	197	5.9
1410	Entroncamento	2	20 141	22 095	686	198	5.9
0107	Espinho	4	31 043	32 750	1671	295	8.8
0306	Esposende	9	35 132	37 064	1251	332	10.0
0108	Estarreja	5	26 213	27 655	1034	248	7.4
0704	Estremoz	9	12 680	13 377	474	120	3.6
0705	Évora	12	53 577	56 524	2322	506	15.2
0307	Fafe	25	48 497	51 164	1809	460	13.8
0805	Faro	4	67 622	76 954	4200	691	20.7
1303	Felgueiras	20	55 848	58 920	2560	529	15.9
0208	Ferreira do Alentejo	4	7684	8107	320	72	2.2
1411	Ferreira do Zêzere	7	7800	8557	228	77	2.3
0605	Figueira da Foz	14	58 951	62 193	2315	556	16.7
0904	Figueira de Castelo Rodrigo	10	5148	5431	148	48	1.4
1008	Figueiró dos Vinhos	4	5281	5571	138	51	1.5
0905	Fornos de Algodres	12	4403	4645	127	41	1.2
0404	Freixo de Espada à Cinta	4	3216	3393	80	30	0.9
1208	Fronteira	3	2858	3015	54	27	0.8
3103	Funchal	10	105 782	111 600	10 292	1000	30.0
0504	Fundão	23	26 503	27 961	773	250	7.5
1209	Gavião	4	3394	3581	81	32	1.0
0606	Góis	4	3811	4021	97	36	1.1

Código	Concelho	N.º freg.	População 2021	Pop. estimada 2025	Agreg. sobrelotados	Fracções	Terreno (ha)
1412	Golegã	3	5400	5924	167	53	1.6
1304	Gondomar	7	164 257	173 291	9571	1554	46.6
0906	Gouveia	16	12 222	12 894	309	116	3.5
1505	Grândola	4	13 822	14 582	683	130	3.9
0907	Guarda	43	40 117	42 323	1289	381	11.4
0308	Guimarães	48	156 830	165 456	7314	1482	44.5
4701	Horta	13	14 331	15 119	748	135	4.0
0505	Idanha-a-Nova	13	8355	8815	293	80	2.4
0110	Ílhavo	4	39 235	41 393	1608	371	11.1
4201	Lagoa (Açores)	5	14 189	14 969	1133	134	4.0
0806	Lagoa (Algarve)	4	23 725	26 999	1529	243	7.3
0807	Lagos	4	33 494	38 116	2307	341	10.2
4801	Lajes das Flores	7	1408	1485	83	13	0.4
4601	Lajes do Pico	6	4340	4579	185	40	1.2
1805	Lamego	18	24 312	25 649	841	229	6.9
1009	Leiria	18	128 603	135 676	4517	1215	36.5
1106	Lisboa	24	545 796	603 650	35 826	5415	162.4
0808	Loulé	9	72 332	82 314	5698	738	22.1
1107	Loures	10	201 590	222 959	13 653	2000	60.0
1108	Lourinhã	8	26 240	28 785	1117	257	7.7
0607	Lousã	4	17 006	17 941	487	161	4.8
1305	Lousada	15	47 364	49 969	2266	446	13.4
1413	Mação	6	6402	7023	122	62	1.9
0405	Macedo de Cavaleiros	30	14 251	15 035	443	133	4.0
3104	Machico	5	19 593	20 671	1429	186	5.6
4602	Madalena	6	6319	6667	335	60	1.8
1109	Mafra	11	86 515	95 686	4277	859	25.8
1306	Maia	10	134 977	142 401	6667	1277	38.3
1806	Mangualde	12	18 303	19 310	483	174	5.2
0908	Manteigas	4	2909	3069	75	28	0.8
1307	Marco de Canaveses	16	49 541	52 266	2403	469	14.1
1010	Marinha Grande	3	39 024	41 170	1384	369	11.1
1210	Marvão	4	3021	3187	64	29	0.9
1308	Matosinhos	4	172 557	182 048	9943	1634	49.0
0111	Mealhada	6	19 348	20 412	475	184	5.5
0909	Mêda	11	4630	4885	128	45	1.4
1603	Melgaço	13	7773	8201	166	74	2.2
0209	Mértola	7	6206	6547	332	59	1.8
1704	Mesão Frio	5	3547	3742	135	33	1.0
0608	Mira	4	12 113	12 779	350	115	3.5
0609	Miranda do Corvo	4	12 002	12 662	326	113	3.4
0406	Miranda do Douro	13	6463	6818	145	60	1.8
0407	Mirandela	30	21 384	22 560	667	201	6.0
0408	Mogadouro	21	8301	8758	209	78	2.3
1807	Moimenta da Beira	16	9410	9928	270	90	2.7
1506	Moita	4	66 255	74 736	4348	669	20.1
1604	Monção	24	17 816	18 796	508	169	5.1
0809	Monchique	3	5462	6216	270	56	1.7
1705	Mondim de Basto	6	6410	6763	223	61	1.8
1211	Monforte	4	2992	3157	77	29	0.9
1706	Montalegre	25	9261	9770	390	88	2.6
0706	Montemor-o-Novo	7	15 799	16 668	579	151	4.5
0610	Montemor-o-Velho	11	24 571	25 922	728	232	7.0
1507	Montijo	5	55 682	62 809	2748	563	16.9

Código	Concelho	N.º freg.	População 2021	Pop. estimada 2025	Agreg. sobrelotados	Fracções	Terreno (ha)
0707	Mora	4	4135	4362	117	39	1.2
1808	Mortágua	7	8963	9456	183	85	2.5
0210	Moura	5	13 258	13 987	648	125	3.8
0708	Mourão	3	2351	2480	59	23	0.7
1707	Murça	7	5245	5533	152	51	1.5
0112	Murtosa	4	10 476	11 052	431	100	3.0
1011	Nazaré	3	14 881	16 324	775	146	4.4
1809	Nelas	7	13 119	13 841	353	124	3.7
1212	Nisa	7	5952	6279	128	57	1.7
4202	Nordeste	9	4368	4608	271	41	1.2
1012	Óbidos	7	11 922	13 078	448	116	3.5
0211	Odemira	13	29 538	31 163	2291	281	8.4
1116	Odivelas	4	148 034	163 726	9755	1469	44.1
1110	Oeiras	5	171 658	189 854	9876	1703	51.1
0506	Oleiros	10	4904	5174	102	45	1.4
0810	Olhão	4	44 614	50 771	2917	456	13.7
0113	Oliveira de Azeméis	12	66 175	69 815	2546	627	18.8
1810	Oliveira de Frades	8	9506	10 029	332	91	2.7
0114	Oliveira do Bairro	4	23 132	24 404	798	218	6.5
0611	Oliveira do Hospital	16	19 413	20 481	585	184	5.5
1421	Ourém	13	44 538	48 858	1472	439	13.2
0212	Ourique	4	4839	5105	207	46	1.4
0115	Ovar	5	54 953	57 975	2486	519	15.6
1309	Paços de Ferreira	12	55 595	58 653	3004	526	15.8
1508	Palmela	4	68 852	77 665	3533	696	20.9
0612	Pampilhosa da Serra	8	4082	4307	56	38	1.1
1310	Paredes	18	84 354	88 993	4765	799	24.0
1605	Paredes de Coura	16	8632	9107	336	82	2.5
1013	Pedrógão Grande	3	3390	3576	115	32	1.0
0613	Penacova	8	13 113	13 834	263	124	3.7
1311	Penafiel	28	69 629	73 459	3627	656	19.7
1811	Penalva do Castelo	11	7333	7736	192	69	2.1
0507	Penamacor	9	4768	5030	211	44	1.3
1812	Penedono	7	2738	2889	84	26	0.8
0614	Penela	4	5440	5739	137	51	1.5
1014	Peniche	4	26 429	28 993	1327	260	7.8
1708	Peso da Régua	8	14 540	15 340	503	137	4.1
0910	Pinhel	18	8092	8537	203	75	2.3
1015	Pombal	13	51 170	53 984	1444	485	14.6
4203	Ponta Delgada	24	67 229	70 927	4454	637	19.1
3105	Ponta do Sol	3	8360	8820	706	79	2.4
1606	Ponte da Barca	17	11 044	11 651	447	106	3.2
1607	Ponte de Lima	39	41 164	43 428	1521	393	11.8
1213	Ponte de Sor	5	15 248	16 087	536	144	4.3
1214	Portalegre	7	22 340	23 569	682	210	6.3
0709	Portel	6	5747	6063	217	55	1.6
0811	Portimão	3	59 845	68 104	4368	610	18.3
1312	Porto	7	231 800	244 549	16 074	2193	65.8
1016	Porto de Mós	10	23 202	24 478	745	219	6.6
3106	Porto Moniz	4	2517	2655	148	24	0.7
3201	Porto Santo	1	5149	5432	403	49	1.5
0309	Póvoa de Lanhoso	22	21 775	22 973	731	206	6.2
1313	Póvoa de Varzim	7	64 255	67 789	3106	607	18.2
4204	Povoação	6	5791	6110	424	54	1.6

Código	Concelho	N.º freg.	População 2021	Pop. estimada 2025	Agreg. sobrelotados	Fracções	Terreno (ha)
0508	Proença-a-Nova	4	7167	7561	179	68	2.0
0710	Redondo	2	6286	6632	229	60	1.8
0711	Reguengos de Monsaraz	4	9871	10 414	337	93	2.8
1813	Resende	11	10 051	10 604	436	95	2.9
3107	Ribeira Brava	4	12 680	13 377	1003	120	3.6
1709	Ribeira de Pena	5	5884	6208	187	57	1.7
4205	Ribeira Grande	14	31 388	33 114	2497	297	8.9
1414	Rio Maior	10	21 004	23 041	846	207	6.2
1710	Sabrosa	12	5548	5853	179	51	1.5
0911	Sabugal	30	11 280	11 900	292	109	3.3
1415	Salvaterra de Magos	4	21 607	23 703	841	214	6.4
1814	Santa Comba Dão	6	10 641	11 226	278	101	3.0
3108	Santa Cruz	5	42 168	44 487	3683	400	12.0
4401	Santa Cruz da Graciosa	4	4090	4315	169	38	1.1
4802	Santa Cruz das Flores	4	2020	2131	132	20	0.6
0109	Santa Maria da Feira	21	136 674	144 191	6350	1292	38.8
1711	Santa Marta de Penaguião	7	6100	6436	192	58	1.7
3109	Santana	6	6553	6913	315	61	1.8
1416	Santarém	18	58 662	64 352	2085	576	17.3
1509	Santiago do Cacém	8	27 772	29 299	1238	264	7.9
1314	Santo Tirso	14	67 709	71 433	2798	641	19.2
0812	São Brás de Alportel	1	11 248	12 800	488	115	3.5
0116	São João da Madeira	1	22 143	23 361	974	210	6.3
1815	São João da Pesqueira	11	6775	7148	241	65	1.9
1816	São Pedro do Sul	14	15 137	15 970	493	140	4.2
4603	São Roque do Pico	5	3220	3397	172	30	0.9
3110	São Vicente	3	4865	5133	256	46	1.4
1417	Sardoal	4	3513	3854	116	35	1.1
1817	Sátão	9	11 030	11 637	246	104	3.1
0912	Seia	21	21 755	22 952	592	204	6.1
1510	Seixal	4	166 507	187 820	9080	1684	50.5
1818	Sernancelhe	13	5692	6005	145	55	1.6
0213	Serpa	5	13 757	14 514	591	131	3.9
0509	Sertão	10	14 769	16 202	422	144	4.3
1511	Sesimbra	3	52 384	59 089	2649	529	15.9
1512	Setúbal	5	123 496	139 303	6538	1249	37.5
0117	Sever do Vouga	7	11 063	11 671	342	105	3.1
0813	Silves	6	37 766	42 978	2451	385	11.6
1513	Sines	2	14 198	14 979	835	134	4.0
1111	Sintra	11	385 606	426 480	27 808	3825	114.8
1112	Sobral de Monte Agraço	3	10 540	11 562	523	103	3.1
0615	Soure	10	17 261	18 210	413	163	4.9
1215	Sousel	4	4360	4600	139	41	1.2
0616	Tábua	11	11 160	11 774	362	106	3.2
1819	Tabuaço	13	5034	5311	140	47	1.4
1820	Tarouca	7	7363	7768	221	70	2.1
0814	Tavira	6	27 523	31 321	1517	281	8.4
0310	Terras de Bouro	14	6358	6708	233	59	1.8
1418	Tomar	11	36 413	39 945	1192	358	10.7
1821	Tondela	19	25 910	27 335	745	243	7.3
0409	Torre de Moncorvo	13	6826	7201	174	65	1.9
1419	Torres Novas	10	34 111	37 420	1054	336	10.1
1113	Torres Vedras	13	83 072	91 130	4143	817	24.5
0913	Trancoso	21	8413	8876	216	80	2.4

Código	Concelho	N.º freg.	População 2021	Pop. estimada 2025	Agreg. sobrelotados	Fracções	Terreno (ha)
1318	Trofa	5	38 548	40 668	1876	364	10.9
0118	Vagos	8	22 886	24 145	772	217	6.5
0119	Vale de Cambra	7	21 269	22 439	708	203	6.1
1608	Valença	11	13 623	14 372	626	129	3.9
1315	Valongo	4	94 672	99 879	5456	897	26.9
1712	Valpaços	25	14 701	15 510	409	140	4.2
4502	Velas	6	4936	5207	253	45	1.4
0712	Vendas Novas	2	11 245	11 863	456	107	3.2
0713	Viana do Alentejo	3	5318	5610	170	50	1.5
1609	Viana do Castelo	27	85 778	90 496	3173	809	24.3
0214	Vidigueira	4	5175	5460	163	49	1.5
0311	Vieira do Minho	16	11 955	12 613	438	112	3.4
4302	Vila da Praia da Vitória	11	19 463	20 533	903	183	5.5
0510	Vila de Rei	3	3279	3597	79	32	1.0
0815	Vila do Bispo	4	5717	6506	392	58	1.7
1316	Vila do Conde	21	80 825	85 270	3776	766	23.0
4101	Vila do Porto	5	5406	5703	395	52	1.6
0410	Vila Flor	14	6050	6383	206	55	1.6
1114	Vila Franca de Xira	6	137 529	152 107	7903	1364	40.9
4206	Vila Franca do Campo	6	10 323	10 891	791	99	3.0
1420	Vila Nova da Barquinha	4	7016	7697	175	69	2.1
1610	Vila Nova de Cerveira	11	8921	9412	359	87	2.6
0312	Vila Nova de Famalicão	34	133 534	140 878	5613	1267	38.0
0914	Vila Nova de Foz Côa	14	6304	6651	179	61	1.8
1317	Vila Nova de Gaia	15	303 824	320 534	18 341	2874	86.2
1822	Vila Nova de Paiva	5	4662	4918	116	45	1.4
0617	Vila Nova de Poiares	4	6803	7177	220	65	1.9
1713	Vila Pouca de Aguiar	14	11 812	12 462	326	111	3.3
1714	Vila Real	20	49 571	52 297	1555	468	14.0
0816	Vila Real de Santo António	3	18 824	21 422	1294	193	5.8
0511	Vila Velha de Ródão	4	3285	3466	76	32	1.0
0313	Vila Verde	33	46 444	48 998	1727	441	13.2
0714	Vila Viçosa	4	7387	7793	247	70	2.1
0411	Vimioso	10	4149	4377	99	40	1.2
0412	Vinhais	26	7768	8195	173	72	2.2
1823	Viseu	25	99 551	105 026	3211	943	28.3
0314	Vizela	5	23 896	25 210	1253	226	6.8
1824	Vouzela	9	9580	10 107	284	91	2.7
	Total	3092	10 343 066	11 149 653	527 855	99 990	3000

Anexo III. Distribuição por freguesia

As 3 092 freguesias da divisão administrativa de 2021. Fonte: INE, Censos 2021. Como ler as colunas:

- **Pop. 2021:** população residente na freguesia em 2021;
- **Pop. est. 2025:** população de 2021 corrigida pela taxa de crescimento regional 2021 a 2025, como no anexo anterior;
- **Agreg. sobrelot.:** agregados domésticos em alojamentos sobrelotados, segundo o critério do INE, a medida directa de carência disponível por freguesia;
- **Fracções:** fracções habitacionais atribuídas à freguesia na primeira vaga, em proporção da população;
- **Terreno (ha):** terreno a disponibilizar, em hectares, a 300 m² brutos por fracção.

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
140104	Bemposta	Abrantes	1459	1601	46	14	0.4
140119	Carvalhal	Abrantes	531	583	16	5	0.1
140118	Fontes	Abrantes	469	514	17	5	0.1
140105	Martinchel	Abrantes	488	535	8	5	0.1
140106	Mouriscas	Abrantes	1480	1624	38	15	0.5
140107	Pego	Abrantes	2175	2386	58	21	0.6
140108	Rio de Moinhos	Abrantes	952	1044	34	9	0.3
140115	Tramagal	Abrantes	2836	3111	92	28	0.8
140120	União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Abrantes	16 123	17 687	418	159	4.8
140121	União das freguesias de Aldeia do Mato e Souto	Abrantes	676	742	24	7	0.2
140122	União das freguesias de Alvega e Concavada	Abrantes	1771	1943	53	17	0.5
140123	União das freguesias de São Facundo e Vale das Mós	Abrantes	1265	1388	42	12	0.4
140124	União das freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	Abrantes	4104	4502	126	40	1.2
010103	Aguada de Cima	Águeda	3893	4107	129	37	1.1
010109	Fermentelos	Águeda	3028	3195	100	29	0.9
010112	Macinhata do Vouga	Águeda	3210	3387	98	30	0.9
010121	União das freguesias de Águeda e Borralha	Águeda	13 705	14 459	617	130	3.9
010122	União das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo	Águeda	3088	3258	88	29	0.9
010123	União das freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão	Águeda	1415	1493	25	13	0.4
010124	União das freguesias de Recardães e Espinhel	Águeda	5755	6072	168	54	1.6
010125	União das freguesias de Travassô e Óis da Ribeira	Águeda	2203	2324	55	21	0.6
010126	União das freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga	Águeda	4482	4729	164	42	1.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
010127	União das freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba	Águeda	703	742	17	7	0.2
010119	Valongo do Vouga	Águeda	4637	4892	157	44	1.3
090102	Carapito	Aguiar da Beira	423	446	17	4	0.1
090103	Cortiçada	Aguiar da Beira	314	331	2	3	0.1
090105	Dornelas	Aguiar da Beira	666	703	13	6	0.2
090106	Eirado	Aguiar da Beira	181	191	3	2	0.1
090107	Forninhos	Aguiar da Beira	208	219	5	2	0.1
090109	Pena Verde	Aguiar da Beira	715	754	20	7	0.2
090110	Pinheiro	Aguiar da Beira	231	244	2	2	0.1
090114	União das freguesias de Aguiar da Beira e Coruche	Aguiar da Beira	1785	1883	45	17	0.5
090115	União das freguesias de Sequeiros e Gradiz	Aguiar da Beira	345	364	3	3	0.1
090116	União das freguesias de Souto de Aguiar da Beira e Valverde	Aguiar da Beira	363	383	3	3	0.1
070104	Capelins (Santo António)	Alandroal	398	420	15	4	0.1
070103	Santiago Maior	Alandroal	1881	1984	75	18	0.5
070105	Terena (São Pedro)	Alandroal	680	717	26	6	0.2
070107	União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	Alandroal	2055	2168	72	19	0.6
010209	Albergaria-a-Velha e Valmaior	Albergaria-a-Velha	11 058	11 666	531	105	3.1
010202	Alquerubim	Albergaria-a-Velha	2233	2356	65	21	0.6
010203	Angeja	Albergaria-a-Velha	1875	1978	80	18	0.5
010204	Branca	Albergaria-a-Velha	5427	5725	198	51	1.5
010206	Ribeira de Fráguas	Albergaria-a-Velha	1494	1576	49	14	0.4
010210	São João de Loure e Frossos	Albergaria-a-Velha	2753	2904	113	26	0.8
080106	Albufeira e Olhos de Água	Albufeira	28 641	32 593	3372	292	8.8
080104	Ferreiras	Albufeira	7267	8270	535	74	2.2
080102	Guia	Albufeira	4758	5415	395	49	1.5
080103	Paderne	Albufeira	3498	3981	221	36	1.1
150106	Comporta	Alcácer do Sal	1094	1154	74	10	0.3
150105	São Martinho	Alcácer do Sal	349	368	8	3	0.1
150104	Torrão	Alcácer do Sal	1936	2042	78	18	0.5
150107	União das freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana	Alcácer do Sal	7733	8158	354	73	2.2
140202	Bugalhos	Alcanena	963	1056	62	9	0.3
140206	Minde	Alcanena	2908	3190	64	29	0.9
140207	Moitas Venda	Alcanena	781	857	20	8	0.2
140208	Monsanto	Alcanena	700	768	14	7	0.2
140209	Serra de Santo António	Alcanena	633	694	21	6	0.2
140211	União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira	Alcanena	4854	5325	189	48	1.4
140212	União das freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro	Alcanena	1633	1791	49	16	0.5
100102	Alfeizerão	Alcobaça	3669	4025	129	36	1.1
100120	Aljubarrota	Alcobaça	6243	6849	210	61	1.8
100104	Bárrio	Alcobaça	1411	1548	48	14	0.4
100105	Benedita	Alcobaça	8480	9303	343	83	2.5
100106	Cela	Alcobaça	3075	3373	109	30	0.9
100108	Évora de Alcobaça	Alcobaça	4141	4543	136	41	1.2
100109	Maiorga	Alcobaça	1846	2025	61	18	0.5
100112	São Martinho do Porto	Alcobaça	3111	3413	179	31	0.9
100114	Turquel	Alcobaça	4438	4868	165	44	1.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
100121	União das freguesias de Alcobaça e Vestiaria	Alcobaça	7243	7946	273	71	2.1
100122	União das freguesias de Coz, Alpedriz e Montes	Alcobaça	2826	3100	121	28	0.8
100123	União das freguesias de Pataias e Martingança	Alcobaça	6729	7382	242	66	2.0
100116	Vimeiro	Alcobaça	1753	1923	65	17	0.5
150201	Alcochete	Alcochete	13 228	14 921	561	134	4.0
150202	Samouco	Alcochete	3344	3772	180	34	1.0
150203	São Francisco	Alcochete	2571	2900	78	26	0.8
080202	Giões	Alcoutim	152	173	4	2	0.1
080203	Martim Longo	Alcoutim	928	1056	26	9	0.3
080206	União das freguesias de Alcoutim e Pereiro	Alcoutim	1110	1263	28	11	0.3
080205	Vaqueiros	Alcoutim	333	379	23	3	0.1
110106	Carnota	Alenquer	1565	1717	57	15	0.5
110107	Meca	Alenquer	1617	1774	76	16	0.5
110108	Olhalvo	Alenquer	1806	1981	89	18	0.5
110109	Ota	Alenquer	1195	1311	56	12	0.4
110117	União das freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres	Alenquer	4157	4560	183	41	1.2
110118	União das freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha	Alenquer	2911	3193	150	29	0.9
110119	União das freguesias de Alenquer (Santo Estêvão e Triana)	Alenquer	12 026	13 193	505	118	3.5
110120	União das freguesias de Carregado e Cadafais	Alenquer	14 622	16 040	882	144	4.3
110121	União das freguesias de Ribafria e Pereiro de Palhacana	Alenquer	1494	1639	70	15	0.5
110113	Ventosa	Alenquer	2000	2194	94	20	0.6
110114	Vila Verde dos Francos	Alenquer	1049	1151	49	10	0.3
040102	Alfândega da Fé	Alfândega da Fé	1937	2044	44	18	0.5
040103	Cerejais	Alfândega da Fé	160	169	2	2	0.1
040111	Sambade	Alfândega da Fé	374	395	9	4	0.1
040121	União das freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro	Alfândega da Fé	211	223	5	2	0.1
040122	União das freguesias de Eucisia, Gouveia e Valverde	Alfândega da Fé	266	281	8	3	0.1
040123	União das freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra	Alfândega da Fé	169	178	5	2	0.1
040124	União das freguesias de Gebelim e Soeima	Alfândega da Fé	299	315	7	3	0.1
040125	União das freguesias de Parada e Sendim da Ribeira	Alfândega da Fé	208	219	6	2	0.1
040126	União das freguesias de Pombal e Vales	Alfândega da Fé	147	155	7	1	0.0
040118	Vilar Chão	Alfândega da Fé	204	215	2	2	0.1
040119	Vilarelhos	Alfândega da Fé	217	229	5	2	0.1
040120	Vilares de Vilariça	Alfândega da Fé	132	139	0	1	0.0
170101	Alijó	Alijó	2584	2726	96	24	0.7
170107	Favaio	Alijó	937	989	36	9	0.3
170108	Pegarinhos	Alijó	394	416	13	4	0.1
170109	Pinhão	Alijó	622	656	21	6	0.2
170112	Sanfins do Douro	Alijó	1256	1325	55	12	0.4
170113	Santa Eugénia	Alijó	278	293	16	3	0.1
170114	São Mamede de Ribatua	Alijó	586	618	13	6	0.2

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
170120	União das freguesias de Carlão e Amieiro	Alijó	627	661	19	6	0.2
170121	União das freguesias de Castedo e Cotas	Alijó	536	565	18	5	0.1
170122	União das freguesias de Pópulo e Ribalonga	Alijó	409	431	12	4	0.1
170123	União das freguesias de Vale de Mendiz, Casal de Loivos e Vilarinho de Cotas	Alijó	449	474	16	4	0.1
170116	Vila Chã	Alijó	445	469	13	4	0.1
170117	Vila Verde	Alijó	547	577	18	5	0.1
170118	Vilar de Maçada	Alijó	816	861	25	8	0.2
080301	Aljezur	Aljezur	3455	3932	184	35	1.1
080302	Bordeira	Aljezur	370	421	21	4	0.1
080303	Odeceixe	Aljezur	1055	1201	56	11	0.3
080304	Rogil	Aljezur	1165	1326	62	12	0.4
020102	Ervidel	Aljustrel	917	967	36	9	0.3
020103	Messejana	Aljustrel	811	856	30	8	0.2
020104	São João de Negrilhos	Aljustrel	1360	1435	43	13	0.4
020106	União das freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos	Aljustrel	5786	6104	255	55	1.6
150303	Costa da Caparica	Almada	13 968	15 756	1233	141	4.2
150312	União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas	Almada	48 608	54 830	2641	492	14.8
150313	União das freguesias de Caparica e Trafaria	Almada	26 345	29 717	2132	267	8.0
150314	União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda	Almada	48 733	54 971	2016	493	14.8
150315	União das freguesias de Laranjeiro e Feijó	Almada	39 584	44 651	2813	400	12.0
090203	Almeida	Almeida	1145	1208	29	11	0.3
090207	Castelo Bom	Almeida	172	181	3	2	0.1
090209	Freineda	Almeida	188	198	4	2	0.1
090210	Freixo	Almeida	167	176	6	2	0.1
090213	Malhada Sorda	Almeida	254	268	4	2	0.1
090219	Nave de Haver	Almeida	295	311	5	3	0.1
090224	São Pedro de Rio Seco	Almeida	154	162	4	1	0.0
090230	União das freguesias de Amoreira, Parada e Cabreira	Almeida	307	324	7	3	0.1
090231	União das freguesias de Azinhal, Peva e Valverde	Almeida	261	275	5	2	0.1
090232	União das freguesias de Castelo Mendo, Ade, Monteperobolso e Mesquitela	Almeida	208	219	8	2	0.1
090233	União das freguesias de Junça e Naves	Almeida	171	180	6	2	0.1
090234	União das freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova	Almeida	153	161	9	1	0.0
090235	União das freguesias de Malpartida e Vale de Coelha	Almeida	181	191	6	2	0.1
090236	União das freguesias de Miuzela e Porto de Ovelha	Almeida	280	295	11	3	0.1
090227	Vale da Mula	Almeida	160	169	4	2	0.1
090229	Vilar Formoso	Almeida	1791	1890	51	17	0.5
140301	Almeirim	Almeirim	12 368	13 568	609	122	3.7
140302	Benfica do Ribatejo	Almeirim	2795	3066	111	27	0.8
140303	Fazendas de Almeirim	Almeirim	6352	6968	308	62	1.9
140304	Raposa	Almeirim	497	545	18	5	0.1
020208	Aldeia dos Fernandes	Almodôvar	515	543	37	5	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
020203	Rosário	Almodôvar	592	625	21	6	0.2
020205	Santa Cruz	Almodôvar	483	510	18	5	0.1
020206	São Barnabé	Almodôvar	371	391	8	4	0.1
020209	União das freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	Almodôvar	3966	4184	167	38	1.1
020210	União das freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires	Almodôvar	785	828	40	7	0.2
140401	Alpiarça	Alpiarça	6975	7652	234	69	2.1
120101	Alter do Chão	Alter do Chão	2016	2127	65	19	0.6
120102	Chancelaria	Alter do Chão	382	403	4	4	0.1
120104	Cunheira	Alter do Chão	291	307	13	3	0.1
120103	Seda	Alter do Chão	355	375	20	3	0.1
100201	Almoster	Alvaiázere	600	633	10	6	0.2
100208	Alvaiázere	Alvaiázere	1809	1908	45	17	0.5
100204	Maças de Dona Maria	Alvaiázere	1495	1577	40	14	0.4
100205	Pelmá	Alvaiázere	637	672	15	6	0.2
100209	Pussos São Pedro	Alvaiázere	1697	1790	34	16	0.5
020301	Alvito	Alvito	1196	1262	36	11	0.3
020302	Vila Nova da Baronia	Alvito	1084	1144	36	10	0.3
111513	Águas Livres	Amadora	37 607	41 593	3812	373	11.2
111512	Alfragide	Amadora	16 837	18 622	735	167	5.0
111514	Encosta do Sol	Amadora	27 093	29 965	2446	269	8.1
111515	Falagueira-Venda Nova	Amadora	20 788	22 992	1809	206	6.2
111516	Mina de Água	Amadora	42 961	47 515	3351	426	12.8
111517	Venteira	Amadora	26 168	28 942	2324	260	7.8
130103	Ansiães	Amarante	516	544	15	5	0.1
130107	Candemil	Amarante	586	618	17	6	0.2
130112	Fregim	Amarante	2730	2880	89	26	0.8
130115	Fridão	Amarante	664	701	27	6	0.2
130117	Gondar	Amarante	1536	1620	60	15	0.5
130134	Gouveia (São Simão)	Amarante	577	609	21	5	0.1
130118	Jazente	Amarante	517	545	18	5	0.1
130119	Lomba	Amarante	820	865	22	8	0.2
130120	Louredo	Amarante	630	665	12	6	0.2
130121	Lufrei	Amarante	1594	1682	49	15	0.5
130123	Mancelos	Amarante	2829	2985	119	27	0.8
130126	Padronelo	Amarante	754	795	23	7	0.2
130128	Rebordelo	Amarante	267	282	15	3	0.1
130129	Salvador do Monte	Amarante	894	943	26	8	0.2
130135	Telões	Amarante	3939	4156	167	37	1.1
130136	Travanca	Amarante	2012	2123	73	19	0.6
130141	União das freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	Amarante	1447	1527	65	14	0.4
130142	União das freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	Amarante	11 564	12 200	482	109	3.3
130143	União das freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	Amarante	827	872	27	8	0.2
130144	União das freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)	Amarante	3634	3834	148	34	1.0
130145	União das freguesias de Freixo de Cima e de Baixo	Amarante	3451	3641	134	33	1.0
130146	União das freguesias de Olo e Canadelo	Amarante	434	458	18	4	0.1
130148	União das freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa	Amarante	1663	1754	56	16	0.5
130138	Vila Caiz	Amarante	2849	3006	123	27	0.8

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
130139	Vila Chã do Marão	Amarante	825	870	33	8	0.2
130147	Vila Meã	Amarante	4557	4808	175	43	1.3
030102	Barreiros	Amares	739	780	22	7	0.2
030104	Bico	Amares	816	861	29	8	0.2
030119	Bouro (Santa Maria)	Amares	659	695	21	6	0.2
030120	Bouro (Santa Marta)	Amares	427	450	13	4	0.1
030105	Caires	Amares	878	926	27	8	0.2
030107	Carrazedo	Amares	723	763	20	7	0.2
030108	Dornelas	Amares	510	538	16	5	0.1
030111	Fiscal	Amares	712	751	19	7	0.2
030112	Goães	Amares	490	517	14	5	0.1
030113	Lago	Amares	1824	1924	75	17	0.5
030118	Rendufe	Amares	1080	1139	34	10	0.3
030125	União das freguesias de Amares e Figueiredo	Amares	2767	2919	100	26	0.8
030126	União das freguesias de Caldelas, Sequeiros e Paranhos	Amares	1125	1187	43	11	0.3
030127	União das freguesias de Ferreiros, Prozelo e Besteiros	Amares	4728	4988	177	45	1.4
030128	União das freguesias de Torre e Portela	Amares	563	594	24	5	0.1
030129	União das freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas	Amares	554	584	24	5	0.1
010304	Avelãs de Caminho	Anadia	1294	1365	35	12	0.4
010305	Avelãs de Cima	Anadia	1953	2060	42	18	0.5
010307	Moita	Anadia	2206	2327	33	21	0.6
010309	Sangalhos	Anadia	3835	4046	129	36	1.1
010310	São Lourenço do Bairro	Anadia	2288	2414	38	22	0.7
010316	União das freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas	Anadia	2429	2563	56	23	0.7
010317	União das freguesias de Arcos e Mogofores	Anadia	6239	6582	213	59	1.8
010318	União das freguesias de Tamengos, Aguim e Ois do Bairro	Anadia	3252	3431	122	31	0.9
010312	Vila Nova de Monsarros	Anadia	1545	1630	38	15	0.5
010313	Vilarinho do Bairro	Anadia	2491	2628	46	24	0.7
430101	Altares	Angra do Heroísmo	849	896	33	8	0.2
430102	Angra (Nossa Senhora da Conceição)	Angra do Heroísmo	3377	3563	210	32	1.0
430103	Angra (Santa Luzia)	Angra do Heroísmo	2471	2607	116	23	0.7
430104	Angra (São Pedro)	Angra do Heroísmo	3268	3448	116	31	0.9
430105	Angra (Sé)	Angra do Heroísmo	928	979	54	9	0.3
430106	Cinco Ribeiras	Angra do Heroísmo	683	721	25	6	0.2
430107	Doze Ribeiras	Angra do Heroísmo	431	455	16	4	0.1
430108	Feteira	Angra do Heroísmo	1343	1417	65	13	0.4
430109	Porto Judeu	Angra do Heroísmo	2293	2419	93	22	0.7
430110	Posto Santo	Angra do Heroísmo	1031	1088	42	10	0.3
430111	Raminho	Angra do Heroísmo	464	490	17	4	0.1
430112	Ribeirinha	Angra do Heroísmo	2480	2616	91	23	0.7
430113	Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	1279	1349	61	12	0.4
430114	São Bartolomeu de Regatos	Angra do Heroísmo	1936	2042	85	18	0.5
430115	São Bento	Angra do Heroísmo	1909	2014	98	18	0.5
430116	São Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	3777	3985	235	36	1.1
430117	Serreta	Angra do Heroísmo	316	333	17	3	0.1
430118	Terra Chã	Angra do Heroísmo	2888	3047	162	27	0.8
430119	Vila de São Sebastião	Angra do Heroísmo	2048	2161	92	19	0.6

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
100301	Alvorge	Ansião	1051	1109	16	10	0.3
100309	Ansião	Ansião	3524	3718	101	33	1.0
100303	Avelar	Ansião	1929	2035	59	18	0.5
100304	Chão de Couce	Ansião	1684	1777	40	16	0.5
100306	Pousaflores	Ansião	802	846	22	8	0.2
100307	Santiago da Guarda	Ansião	2652	2798	53	25	0.8
160101	Aboim das Choças	Arcos de Valdevez	295	311	17	3	0.1
160102	Aguiã	Arcos de Valdevez	707	746	33	7	0.2
160104	Ázere	Arcos de Valdevez	207	218	12	2	0.1
160105	Cabana Maior	Arcos de Valdevez	177	187	6	2	0.1
160106	Cabreiro	Arcos de Valdevez	324	342	21	3	0.1
160108	Cendufe	Arcos de Valdevez	308	325	16	3	0.1
160109	Couto	Arcos de Valdevez	646	682	24	6	0.2
160113	Gavieira	Arcos de Valdevez	258	272	8	2	0.1
160115	Gondoriz	Arcos de Valdevez	861	908	43	8	0.2
160142	Jolda (São Paio)	Arcos de Valdevez	316	333	11	3	0.1
160121	Miranda	Arcos de Valdevez	245	258	7	2	0.1
160122	Monte Redondo	Arcos de Valdevez	196	207	9	2	0.1
160123	Oliveira	Arcos de Valdevez	327	345	10	3	0.1
160124	Paçô	Arcos de Valdevez	970	1023	37	9	0.3
160125	Padroso	Arcos de Valdevez	197	208	14	2	0.1
160128	Prozelo	Arcos de Valdevez	815	860	42	8	0.2
160131	Rio de Moinhos	Arcos de Valdevez	433	457	16	4	0.1
160130	Rio Frio	Arcos de Valdevez	536	565	17	5	0.1
160133	Sabadim	Arcos de Valdevez	410	433	17	4	0.1
160144	Senharei	Arcos de Valdevez	164	173	7	2	0.1
160145	Sistelo	Arcos de Valdevez	199	210	11	2	0.1
160146	Soajo	Arcos de Valdevez	670	707	41	6	0.2
160152	União das freguesias de Alvora e Loureda	Arcos de Valdevez	378	399	13	4	0.1
160154	União das freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada	Arcos de Valdevez	2754	2905	141	26	0.8
160153	União das freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Guela	Arcos de Valdevez	1676	1768	64	16	0.5
160155	União das freguesias de Eiras e Mei	Arcos de Valdevez	322	340	13	3	0.1
160156	União das freguesias de Grade e Carralcova	Arcos de Valdevez	450	475	31	4	0.1
160157	União das freguesias de Guilhadeses e Santar	Arcos de Valdevez	1172	1236	37	11	0.3
160158	União das freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão	Arcos de Valdevez	421	444	17	4	0.1
160159	União das freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina)	Arcos de Valdevez	349	368	12	3	0.1
160160	União das freguesias de Portela e Extremo	Arcos de Valdevez	323	341	8	3	0.1
160161	União das freguesias de São Jorge e Ermelo	Arcos de Valdevez	713	752	39	7	0.2
160162	União das freguesias de Souto e Tabacô	Arcos de Valdevez	913	963	39	9	0.3
160163	União das freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente)	Arcos de Valdevez	848	895	24	8	0.2
160164	União das freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá	Arcos de Valdevez	476	502	17	5	0.1
160149	Vale	Arcos de Valdevez	662	698	33	6	0.2
060102	Arganil	Arganil	3827	4037	113	36	1.1
060104	Benfeita	Arganil	413	436	29	4	0.1
060105	Celavisa	Arganil	142	150	3	1	0.0

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
060109	Folques	Arganil	342	361	6	3	0.1
060111	Piódão	Arganil	120	127	2	1	0.0
060112	Pomares	Arganil	431	455	14	4	0.1
060113	Pombeiro da Beira	Arganil	903	953	21	9	0.3
060114	São Martinho da Cortiça	Arganil	1188	1253	30	11	0.3
060115	Sarzedo	Arganil	636	671	22	6	0.2
060116	Secarias	Arganil	395	417	12	4	0.1
060119	União das freguesias de Cepos e Teixeira	Arganil	198	209	3	2	0.1
060120	União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra	Arganil	372	392	7	4	0.1
060121	União das freguesias de Côja e Barril de Alva	Arganil	1563	1649	35	15	0.5
060122	União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz	Arganil	535	564	18	5	0.1
180101	Aldeias	Armamar	307	324	11	3	0.1
180120	Armamar	Armamar	1510	1593	50	14	0.4
180104	Cimbres	Armamar	270	285	12	3	0.1
180106	Folgosa	Armamar	334	352	14	3	0.1
180107	Fontelo	Armamar	602	635	13	6	0.2
180109	Queimada	Armamar	291	307	8	3	0.1
180110	Queimadela	Armamar	208	219	3	2	0.1
180111	Santa Cruz	Armamar	173	183	7	2	0.1
180114	São Cosmado	Armamar	514	542	13	5	0.1
180115	São Martinho das Chãs	Armamar	478	504	13	5	0.1
180121	União das freguesias de Aricera e Goujoim	Armamar	185	195	5	2	0.1
180122	União das freguesias de São Romão e Santiago	Armamar	224	236	12	2	0.1
180123	União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião	Armamar	410	433	18	4	0.1
180118	Vacalar	Armamar	172	181	4	2	0.1
010402	Alvarenga	Arouca	1057	1115	39	10	0.3
010407	Chave	Arouca	1270	1340	39	12	0.4
010409	Escariz	Arouca	2111	2227	113	20	0.6
010411	Fermedo	Arouca	1261	1330	77	12	0.4
010413	Mansores	Arouca	1100	1161	38	10	0.3
010414	Moldes	Arouca	1126	1188	43	11	0.3
010415	Rossas	Arouca	1491	1573	53	14	0.4
010416	Santa Eulália	Arouca	2120	2237	82	20	0.6
010417	São Miguel do Mato	Arouca	550	580	31	5	0.1
010418	Tropeço	Arouca	1086	1146	59	10	0.3
010421	União das freguesias de Arouca e Burgo	Arouca	5120	5402	209	48	1.4
010422	União das freguesias de Cabreiros e Albergaria da Serra	Arouca	185	195	9	2	0.1
010423	União das freguesias de Canelas e Espiunca	Arouca	1064	1123	60	10	0.3
010424	União das freguesias de Covelo de Paivó e Janarde	Arouca	171	180	8	2	0.1
010419	Urrô	Arouca	900	950	30	9	0.3
010420	Várzea	Arouca	534	563	19	5	0.1
070201	Arraiolos	Arraiolos	3133	3305	101	30	0.9
070202	Igrejinha	Arraiolos	961	1014	21	9	0.3
070208	União das freguesias de Gafanhoeira (São Pedro) e Sabugueiro	Arraiolos	740	781	24	7	0.2
070209	União das freguesias de São Gregório e Santa Justa	Arraiolos	437	461	13	4	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
070206	Vimieiro	Arraiolos	1335	1408	42	13	0.4
120201	Assunção	Arronches	1834	1935	54	17	0.5
120202	Esperança	Arronches	589	621	23	6	0.2
120203	Mosteiros	Arronches	366	386	8	3	0.1
110201	Arranhó	Arruda dos Vinhos	2584	2835	133	25	0.8
110202	Arruda dos Vinhos	Arruda dos Vinhos	9300	10 202	433	92	2.8
110203	Cardosas	Arruda dos Vinhos	819	898	27	8	0.2
110204	S. Tiago dos Velhos	Arruda dos Vinhos	1289	1414	51	13	0.4
010501	Aradas	Aveiro	10 087	10 642	528	95	2.9
010502	Cacia	Aveiro	6830	7206	248	65	1.9
010515	Eixo e Eirol	Aveiro	6190	6530	242	59	1.8
010505	Esgueira	Aveiro	13 505	14 248	655	128	3.8
010508	Oliveirinha	Aveiro	4675	4932	150	44	1.3
010516	Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz	Aveiro	4383	4624	134	41	1.2
010513	Santa Joana	Aveiro	8026	8467	304	76	2.3
010510	São Bernardo	Aveiro	5273	5563	177	50	1.5
010511	São Jacinto	Aveiro	758	800	37	7	0.2
010517	União das freguesias de Glória e Vera Cruz	Aveiro	21 227	22 394	1244	201	6.0
120302	Aldeia Velha	Avis	214	226	7	2	0.1
120303	Avis	Avis	1627	1716	55	15	0.5
120305	Ervedal	Avis	432	456	16	4	0.1
120306	Figueira e Barros	Avis	248	262	9	2	0.1
120309	União das freguesias de Alcórrego e Maranhão	Avis	413	436	18	4	0.1
120310	União das freguesias de Benavila e Valongo	Avis	878	926	25	8	0.2
110301	Alcoentre	Azambuja	3133	3437	98	31	0.9
110302	Aveiras de Baixo	Azambuja	1431	1570	46	14	0.4
110303	Aveiras de Cima	Azambuja	4669	5122	279	46	1.4
110304	Azambuja	Azambuja	8257	9058	519	81	2.4
110310	União das freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	Azambuja	2003	2197	69	20	0.6
110306	Vale do Paraíso	Azambuja	955	1048	44	9	0.3
110307	Vila Nova da Rainha	Azambuja	973	1067	50	10	0.3
130204	Freunde	Baião	580	612	16	5	0.1
130205	Gestaço	Baião	1013	1069	45	10	0.3
130206	Gove	Baião	1742	1838	72	16	0.5
130207	Grilo	Baião	472	498	22	4	0.1
130208	Loivos do Monte	Baião	301	318	24	3	0.1
130215	Santa Marinha do Zêzere	Baião	2469	2605	114	23	0.7
130221	União das freguesias de Ancede e Ribadouro	Baião	2334	2462	108	22	0.7
130222	União das freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata	Baião	731	771	50	7	0.2
130223	União das freguesias de Campelo e Ovil	Baião	3686	3889	130	35	1.1
130224	União das freguesias de Loivos da Ribeira e Tresouras	Baião	700	739	29	7	0.2
130225	União das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas	Baião	1654	1745	67	16	0.5
130226	União das freguesias de Teixeira e Teixeira	Baião	723	763	29	7	0.2
130219	Valadares	Baião	733	773	42	7	0.2
130220	Viariz	Baião	396	418	15	4	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
030201	Abade de Neiva	Barcelos	2009	2119	70	19	0.6
030202	Aborim	Barcelos	827	872	43	8	0.2
030203	Adães	Barcelos	755	797	40	7	0.2
030205	Airó	Barcelos	883	932	38	8	0.2
030206	Aldreu	Barcelos	795	839	27	8	0.2
030208	Alvelos	Barcelos	2010	2121	71	19	0.6
030209	Arcozelo	Barcelos	12 824	13 529	808	121	3.6
030210	Areias	Barcelos	1026	1082	38	10	0.3
030212	Balugães	Barcelos	787	830	29	7	0.2
030213	Barcelinhos	Barcelos	1869	1972	58	18	0.5
030215	Barqueiros	Barcelos	1916	2021	87	18	0.5
030216	Cambeses	Barcelos	1236	1304	49	12	0.4
030218	Carapeços	Barcelos	2168	2287	94	21	0.6
030220	Carvalhal	Barcelos	1233	1301	34	12	0.4
030221	Carvalhas	Barcelos	692	730	30	7	0.2
030224	Cossourado	Barcelos	758	800	39	7	0.2
030228	Cristelo	Barcelos	1657	1748	58	16	0.5
030234	Fornelos	Barcelos	803	847	39	8	0.2
030235	Fragoso	Barcelos	2069	2183	79	20	0.6
030268	Galegos (Santa Maria)	Barcelos	2848	3005	125	27	0.8
030272	Galegos (São Martinho)	Barcelos	1842	1943	77	17	0.5
030237	Gilmonde	Barcelos	1497	1579	56	14	0.4
030242	Lama	Barcelos	1164	1228	35	11	0.3
030243	Lijó	Barcelos	2425	2558	122	23	0.7
030244	Macieira de Rates	Barcelos	1907	2012	74	18	0.5
030245	Manhente	Barcelos	1705	1799	59	16	0.5
030247	Martim	Barcelos	2051	2164	96	19	0.6
030252	Moure	Barcelos	921	972	35	9	0.3
030254	Oliveira	Barcelos	986	1040	34	9	0.3
030255	Palme	Barcelos	1045	1102	45	10	0.3
030256	Panque	Barcelos	631	666	40	6	0.2
030257	Paradela	Barcelos	789	832	38	7	0.2
030259	Pereira	Barcelos	1241	1309	57	12	0.4
030260	Perelhal	Barcelos	1700	1794	59	16	0.5
030261	Pousa	Barcelos	2218	2340	92	21	0.6
030263	Remelhe	Barcelos	1280	1350	50	12	0.4
030265	Rio Covo (Santa Eugénia)	Barcelos	1556	1642	56	15	0.5
030264	Roriz	Barcelos	2021	2132	106	19	0.6
030279	Silva	Barcelos	900	950	27	9	0.3
030277	Tamel (São Veríssimo)	Barcelos	2915	3075	101	28	0.8
030282	Ucha	Barcelos	1416	1494	47	13	0.4
030290	União das freguesias de Alheira e Igreja Nova	Barcelos	1347	1421	39	13	0.4
030291	União das freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto	Barcelos	1446	1526	57	14	0.4
030292	União das freguesias de Areias de Vilar e Encourados	Barcelos	1740	1836	62	16	0.5
030293	União das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro)	Barcelos	11 349	11 973	511	107	3.2
030294	União das freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins)	Barcelos	1509	1592	76	14	0.4
030295	União das freguesias de Carreira e Fonte Coberta	Barcelos	2022	2133	89	19	0.6

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
030296	União das freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual	Barcelos	2454	2589	91	23	0.7
030297	União das freguesias de Creixomil e Mariz	Barcelos	1112	1173	30	11	0.3
030298	União das freguesias de Durrães e Tregosa	Barcelos	1379	1455	46	13	0.4
030299	União das freguesias de Gamil e Midões	Barcelos	1377	1453	54	13	0.4
0302FA	União das freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria	Barcelos	1993	2103	68	19	0.6
0302FB	União das freguesias de Negreiros e Chavão	Barcelos	2203	2324	73	21	0.6
0302FC	União das freguesias de Quintiães e Aguiar	Barcelos	1080	1139	43	10	0.3
0302FD	União das freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão)	Barcelos	1808	1907	70	17	0.5
0302FE	União das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)	Barcelos	2098	2213	90	20	0.6
0302FF	União das freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte	Barcelos	1269	1339	45	12	0.4
0302FG	União das freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães	Barcelos	3744	3950	124	35	1.1
0302FH	União das freguesias de Vila Cova e Feitos	Barcelos	2449	2584	86	23	0.7
030283	Várzea	Barcelos	1934	2040	76	18	0.5
030287	Vila Seca	Barcelos	1064	1123	39	10	0.3
020401	Barrancos	Barrancos	1438	1517	44	14	0.4
150407	Santo António da Charneca	Barreiro	11 594	13 078	566	117	3.5
150409	União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena	Barreiro	41 296	46 582	2491	418	12.5
150410	União das freguesias de Barreiro e Lavradio	Barreiro	21 813	24 605	1146	221	6.6
150411	União das freguesias de Palhais e Coia	Barreiro	3642	4108	164	37	1.1
100401	Batalha	Batalha	8818	9303	263	83	2.5
100404	Golpilheira	Batalha	1447	1527	40	14	0.4
100402	Reguengo do Fetal	Batalha	1907	2012	27	18	0.5
100403	São Mamede	Batalha	3385	3571	103	32	1.0
020502	Baleizão	Beja	884	933	55	8	0.2
020503	Beringel	Beja	1188	1253	40	11	0.3
020504	Cabeça Gorda	Beja	1125	1187	40	11	0.3
020506	Nossa Senhora das Neves	Beja	1525	1609	59	14	0.4
020510	Santa Clara de Louredo	Beja	747	788	35	7	0.2
020516	São Matias	Beja	513	541	18	5	0.1
020519	União das freguesias de Alburna e Trindade	Beja	889	938	35	8	0.2
020520	União das freguesias de Beja (Salvador e Santa Maria da Feira)	Beja	10 710	11 299	473	101	3.0
020521	União das freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista)	Beja	13 363	14 098	542	126	3.8
020522	União das freguesias de Salvada e Quintos	Beja	1181	1246	65	11	0.3
020523	União das freguesias de Santa Vitória e Mombeja	Beja	784	827	26	7	0.2
020524	União das freguesias de Trigaches e São Brissos	Beja	485	512	17	5	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
050102	Caria	Belmonte	1744	1840	51	17	0.5
050104	Inguias	Belmonte	606	639	21	6	0.2
050105	Maçainhas	Belmonte	312	329	5	3	0.1
050106	União das freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre	Belmonte	3543	3738	125	34	1.0
140504	Barrosa	Benavente	638	700	29	6	0.2
140501	Benavente	Benavente	9385	10 295	470	92	2.8
140502	Samora Correia	Benavente	17 698	19 415	805	174	5.2
140503	Santo Estêvão	Benavente	1988	2181	73	20	0.6
100502	Carvalhal	Bombarral	2393	2625	96	24	0.7
100505	Pó	Bombarral	922	1011	49	9	0.3
100503	Roliça	Bombarral	2545	2792	100	25	0.8
100506	União das freguesias do Bombarral e Vale Covo	Bombarral	6886	7554	332	68	2.0
070301	Borba (Matriz)	Borba	3387	3573	84	32	1.0
070304	Borba (São Bartolomeu)	Borba	604	637	19	6	0.2
070302	Orada	Borba	577	609	20	5	0.1
070303	Rio de Moinhos	Borba	1860	1962	64	18	0.5
170217	Alturas do Barroso e Cerdedo	Boticas	389	410	12	4	0.1
170218	Ardãos e Bobadela	Boticas	463	488	13	4	0.1
170203	Beça	Boticas	778	821	21	7	0.2
170219	Boticas e Granja	Boticas	1540	1625	42	15	0.5
170220	Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega	Boticas	257	271	16	2	0.1
170208	Covas do Barroso	Boticas	191	202	9	2	0.1
170210	Dornelas	Boticas	274	289	8	3	0.1
170213	Pinho	Boticas	328	346	11	3	0.1
170215	Sapiãos	Boticas	397	419	8	4	0.1
170221	Vilar e Viveiro	Boticas	383	404	19	4	0.1
030301	Adaúfe	Braga	3587	3784	130	34	1.0
030349	Braga (São Vicente)	Braga	13 974	14 743	657	132	4.0
030351	Braga (São Vítor)	Braga	32 876	34 684	1879	311	9.3
030312	Espinho	Braga	1057	1115	37	10	0.3
030313	Esporões	Braga	1713	1807	54	16	0.5
030315	Figueiredo	Braga	1150	1213	48	11	0.3
030319	Gualtar	Braga	6761	7133	318	64	1.9
030322	Lamas	Braga	852	899	34	8	0.2
030325	Mire de Tibães	Braga	2344	2473	79	22	0.7
030330	Padim da Graça	Braga	1416	1494	69	13	0.4
030331	Palmeira	Braga	5700	6014	132	54	1.6
030334	Pedralva	Braga	1060	1118	49	10	0.3
030336	Priscos	Braga	1256	1325	24	12	0.4
030338	Ruilhe	Braga	1110	1171	30	11	0.3
030354	Sequeira	Braga	1741	1837	76	16	0.5
030355	Sobreposta	Braga	1267	1337	43	12	0.4
030356	Tadim	Braga	1267	1337	41	12	0.4
030357	Tebosa	Braga	1081	1140	35	10	0.3
030363	União das freguesias de Arentim e Cunha	Braga	1406	1483	55	13	0.4
030364	União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade)	Braga	15 087	15 917	827	143	4.3
030365	União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto)	Braga	14 791	15 605	731	140	4.2
030366	União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião)	Braga	2082	2197	63	20	0.6

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
030367	União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro	Braga	6742	7113	239	64	1.9
030368	União das freguesias de Crespos e Pousada	Braga	1231	1299	47	12	0.4
030369	União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente)	Braga	1823	1923	70	17	0.5
030370	União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede)	Braga	4066	4290	122	38	1.1
030371	União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves	Braga	9976	10 525	415	94	2.8
030372	União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro)	Braga	1072	1131	46	10	0.3
030373	União das freguesias de Lomar e Arcos	Braga	7265	7665	295	69	2.1
030374	União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães	Braga	5258	5547	159	50	1.5
030375	União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos	Braga	3845	4056	84	36	1.1
030376	União das freguesias de Morreira e Trandeiras	Braga	1364	1439	61	13	0.4
030377	União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações	Braga	15 015	15 841	480	142	4.3
030378	União das freguesias de Nogueiró e Tenões	Braga	5946	6273	197	56	1.7
030379	União das freguesias de Real, Dume e Semelhe	Braga	13 682	14 435	529	129	3.9
030380	União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra	Braga	909	959	27	9	0.3
030381	União das freguesias de Vilaça e Fradelos	Braga	1552	1637	57	15	0.5
040201	Alfaião	Bragança	164	173	4	2	0.1
040203	Babe	Bragança	209	220	3	2	0.1
040204	Baçal	Bragança	460	485	4	4	0.1
040206	Carragosa	Bragança	162	171	4	2	0.1
040209	Castro de Avelãs	Bragança	430	454	15	4	0.1
040210	Coelhoso	Bragança	279	294	4	3	0.1
040212	Donai	Bragança	419	442	3	4	0.1
040213	Espinhosela	Bragança	227	239	9	2	0.1
040215	França	Bragança	199	210	0	2	0.1
040216	Gimonde	Bragança	358	378	8	3	0.1
040217	Gondesende	Bragança	139	147	4	1	0.0
040218	Gostei	Bragança	397	419	5	4	0.1
040219	Grijó de Parada	Bragança	248	262	5	2	0.1
040221	Macedo do Mato	Bragança	178	188	3	2	0.1
040224	Mós	Bragança	175	185	3	2	0.1
040225	Nogueira	Bragança	462	487	8	4	0.1
040226	Outeiro	Bragança	234	247	1	2	0.1
040229	Parâmio	Bragança	195	206	5	2	0.1
040230	Pinela	Bragança	227	239	3	2	0.1
040232	Quintanilha	Bragança	217	229	5	2	0.1
040233	Quintela de Lampaças	Bragança	184	194	3	2	0.1
040234	Rabal	Bragança	152	160	2	1	0.0
040236	Rebordãos	Bragança	533	562	18	5	0.1
040239	Salsas	Bragança	269	284	8	3	0.1
040240	Samil	Bragança	1395	1472	28	13	0.4
040241	Santa Comba de Rossas	Bragança	276	291	11	3	0.1
040244	São Pedro de Sarracenos	Bragança	380	401	4	4	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
040246	Sendas	Bragança	150	158	3	1	0.0
040247	Serapicos	Bragança	187	197	4	2	0.1
040248	Sortes	Bragança	262	276	12	2	0.1
040250	União das freguesias de Aveleda e Rio de Onor	Bragança	227	239	9	2	0.1
040251	União das freguesias de Castrelos e Carrazedo	Bragança	214	226	9	2	0.1
040252	União das freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova	Bragança	851	898	16	8	0.2
040253	União das freguesias de Parada e Faílde	Bragança	539	569	9	5	0.1
040254	União das freguesias de Rebordainhos e Pombares	Bragança	148	156	3	1	0.0
040255	União das freguesias de Rio Frio e Milhão	Bragança	287	303	5	3	0.1
040256	União das freguesias de São Julião de Palácios e Deilão	Bragança	319	337	2	3	0.1
040257	União das freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	Bragança	22 689	23 937	898	215	6.5
040249	Zoio	Bragança	141	149	12	1	0.0
030401	Abadim	Cabeceiras de Basto	472	498	21	4	0.1
030404	Basto	Cabeceiras de Basto	893	942	44	8	0.2
030405	Bucos	Cabeceiras de Basto	469	495	11	4	0.1
030406	Cabeceiras de Basto	Cabeceiras de Basto	616	650	30	6	0.2
030407	Cavez	Cabeceiras de Basto	1133	1195	37	11	0.3
030408	Faia	Cabeceiras de Basto	555	586	28	5	0.1
030413	Pedraça	Cabeceiras de Basto	694	732	26	7	0.2
030415	Rio Douro	Cabeceiras de Basto	816	861	49	8	0.2
030418	União das freguesias de Alvite e Passos	Cabeceiras de Basto	1039	1096	36	10	0.3
030419	União das freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune	Cabeceiras de Basto	1950	2057	96	18	0.5
030420	União das freguesias de Gondães e Vilar de Cunhas	Cabeceiras de Basto	347	366	8	3	0.1
030421	União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela	Cabeceiras de Basto	6574	6936	270	62	1.9
110401	Alguber	Cadaval	833	914	27	8	0.2
110407	Peral	Cadaval	890	976	37	9	0.3
110412	União das freguesias de Lamas e Cercal	Cadaval	3409	3740	109	34	1.0
110413	União das freguesias de Painho e Figueiros	Cadaval	1730	1898	66	17	0.5
110411	União das freguesias do Cadaval e Pêro Moniz	Cadaval	3697	4056	143	36	1.1
110409	Vermelha	Cadaval	1248	1369	46	12	0.4
110410	Vilar	Cadaval	1565	1717	46	15	0.5
100601	A dos Francos	Caldas da Rainha	1632	1790	80	16	0.5
100602	Alvorninha	Caldas da Rainha	2646	2903	121	26	0.8
100604	Carvalhal Benfeito	Caldas da Rainha	1141	1252	50	11	0.3
100606	Foz do Arelho	Caldas da Rainha	1400	1536	85	14	0.4
100607	Landal	Caldas da Rainha	938	1029	44	9	0.3
100608	Nadadouro	Caldas da Rainha	1962	2152	51	19	0.6
100609	Salir de Matos	Caldas da Rainha	2583	2834	83	25	0.8
100611	Santa Catarina	Caldas da Rainha	2692	2953	118	26	0.8
100617	União das freguesias de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório	Caldas da Rainha	18 540	20 338	705	182	5.5
100618	União das freguesias de Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro	Caldas da Rainha	11 902	13 056	604	117	3.5

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
100619	União das freguesias de Tornada e Salir do Porto	Caldas da Rainha	4434	4864	141	44	1.3
100615	Vidais	Caldas da Rainha	1040	1141	29	10	0.3
450101	Calheta	Calheta (Açores)	1275	1345	82	12	0.4
450102	Norte Pequeno	Calheta (Açores)	196	207	7	2	0.1
450103	Ribeira Seca	Calheta (Açores)	897	946	52	8	0.2
450104	Santo Antão	Calheta (Açores)	629	664	31	6	0.2
450105	Topo (Nossa Senhora do Rosário)	Calheta (Açores)	440	464	19	4	0.1
310101	Arco da Calheta	Calheta (Madeira)	2999	3164	138	28	0.8
310102	Calheta	Calheta (Madeira)	3188	3363	229	30	0.9
310103	Estreito da Calheta	Calheta (Madeira)	1578	1665	94	15	0.5
310104	Fajã da Ovelha	Calheta (Madeira)	812	857	41	8	0.2
310105	Jardim do Mar	Calheta (Madeira)	215	227	22	2	0.1
310106	Paul do Mar	Calheta (Madeira)	635	670	50	6	0.2
310107	Ponta do Pargo	Calheta (Madeira)	803	847	48	8	0.2
310108	Prazeres	Calheta (Madeira)	685	723	23	6	0.2
310201	Câmara de Lobos	Câmara de Lobos	16 556	17 467	1717	157	4.7
310202	Curral das Freiras	Câmara de Lobos	1580	1667	166	15	0.5
310203	Estreito de Câmara de Lobos	Câmara de Lobos	9348	9862	917	88	2.6
310205	Jardim da Serra	Câmara de Lobos	2739	2890	253	26	0.8
310204	Quinta Grande	Câmara de Lobos	1939	2046	172	18	0.5
160201	Âncora	Caminha	1186	1251	34	11	0.3
160205	Argela	Caminha	375	396	15	4	0.1
160209	Dem	Caminha	309	326	10	3	0.1
160211	Lanhelas	Caminha	897	946	24	8	0.2
160214	Riba de Âncora	Caminha	680	717	17	6	0.2
160215	Seixas	Caminha	1413	1491	46	13	0.4
160221	União das freguesias de Arga (Baixo, Cima e São João)	Caminha	159	168	4	2	0.1
160222	União das freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho	Caminha	2373	2504	108	22	0.7
160223	União das freguesias de Gondar e Orbacém	Caminha	398	420	13	4	0.1
160224	União das freguesias de Moledo e Cristelo	Caminha	1490	1572	58	14	0.4
160225	União das freguesias de Venade e Azevedo	Caminha	881	929	26	8	0.2
160217	Vila Praia de Âncora	Caminha	4623	4877	229	44	1.3
160218	Vilar de Mouros	Caminha	725	765	27	7	0.2
160220	Vile	Caminha	288	304	14	3	0.1
120401	Nossa Senhora da Expectação	Campo Maior	3684	3887	168	35	1.1
120402	Nossa Senhora da Graça dos Degolados	Campo Maior	646	682	24	6	0.2
120403	São João Baptista	Campo Maior	3712	3916	154	35	1.1
060201	Ançã	Cantanhede	2451	2586	90	23	0.7
060203	Cadima	Cantanhede	2644	2789	82	25	0.8
060205	Cordinhã	Cantanhede	974	1028	20	9	0.3
060207	Febres	Cantanhede	3036	3203	75	29	0.9
060208	Murtede	Cantanhede	1288	1359	27	12	0.4
060209	Ourentã	Cantanhede	1126	1188	32	11	0.3
060218	Sanguinheira	Cantanhede	1753	1849	51	17	0.5
060215	São Caetano	Cantanhede	724	764	23	7	0.2
060214	Tocha	Cantanhede	3707	3911	127	35	1.1
060220	União das freguesias de Cantanhede e Pocariça	Cantanhede	8831	9317	324	84	2.5

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
060221	União das freguesias de Covões e Camarneira	Cantanhede	2754	2905	56	26	0.8
060222	União das freguesias de Portunhos e Outil	Cantanhede	1850	1952	44	18	0.5
060223	União das freguesias de Sepins e Bolho	Cantanhede	1711	1805	22	16	0.5
060224	União das freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	Cantanhede	1363	1438	22	13	0.4
040304	Carrazeda de Ansiães	Carrazeda de Ansiães	1706	1800	71	16	0.5
040306	Fonte Longa	Carrazeda de Ansiães	258	272	5	2	0.1
040308	Linhares	Carrazeda de Ansiães	348	367	16	3	0.1
040309	Marzagão	Carrazeda de Ansiães	293	309	8	3	0.1
040311	Parambos	Carrazeda de Ansiães	182	192	5	2	0.1
040312	Pereiros	Carrazeda de Ansiães	151	159	7	1	0.0
040313	Pinhal do Norte	Carrazeda de Ansiães	214	226	5	2	0.1
040314	Pombal	Carrazeda de Ansiães	230	243	6	2	0.1
040316	Seixo de Ansiães	Carrazeda de Ansiães	241	254	15	2	0.1
040320	União das freguesias de Amedo e Zedes	Carrazeda de Ansiães	401	423	9	4	0.1
040321	União das freguesias de Berver e Mogo de Malta	Carrazeda de Ansiães	364	384	12	3	0.1
040322	União das freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	Carrazeda de Ansiães	403	425	15	4	0.1
040323	União das freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores	Carrazeda de Ansiães	337	356	9	3	0.1
040318	Vilarinho da Castanheira	Carrazeda de Ansiães	362	382	14	3	0.1
180201	Beijós	Carregal do Sal	814	859	29	8	0.2
180202	Cabanas de Viriato	Carregal do Sal	1457	1537	33	14	0.4
180208	Carregal do Sal	Carregal do Sal	3225	3402	108	31	0.9
180204	Oliveira do Conde	Carregal do Sal	2798	2952	66	26	0.8
180206	Parada	Carregal do Sal	744	785	24	7	0.2
140604	Pontével	Cartaxo	4360	4783	220	43	1.3
140610	União das freguesias de Ereira e Lapa	Cartaxo	1726	1893	82	17	0.5
140609	União das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	Cartaxo	12 302	13 495	580	121	3.6
140605	Valada	Cartaxo	683	749	24	7	0.2
140608	Vale da Pedra	Cartaxo	1646	1806	75	16	0.5
140607	Vila Chã de Ourique	Cartaxo	2469	2708	112	24	0.7
110501	Alcabideche	Cascais	44 165	48 846	2989	438	13.1
110506	São Domingos de Rana	Cascais	59 238	65 517	3546	588	17.6
110507	União das freguesias de Carcavelos e Parede	Cascais	46 529	51 461	2390	462	13.9
110508	União das freguesias de Cascais e Estoril	Cascais	64 192	70 996	3742	637	19.1
100703	União das freguesias de Castanheira de Pêra e Coentral	Castanheira de Pêra	2645	2790	89	25	0.8
050201	Alcains	Castelo Branco	4615	4869	117	44	1.3
050202	Almaceda	Castelo Branco	511	539	8	5	0.1
050203	Benquerenças	Castelo Branco	637	672	24	6	0.2

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
050205	Castelo Branco	Castelo Branco	34 455	36 350	959	326	9.8
050211	Lardosa	Castelo Branco	888	937	29	8	0.2
050212	Louriçal do Campo	Castelo Branco	557	588	26	5	0.1
050214	Malpica do Tejo	Castelo Branco	381	402	12	4	0.1
050216	Monforte da Beira	Castelo Branco	320	338	17	3	0.1
050220	Salgueiro do Campo	Castelo Branco	775	818	33	7	0.2
050221	Santo André das Tojeiras	Castelo Branco	588	620	11	6	0.2
050222	São Vicente da Beira	Castelo Branco	961	1014	28	9	0.3
050223	Sarzedas	Castelo Branco	1017	1073	28	10	0.3
050225	Tinalhas	Castelo Branco	513	541	11	5	0.1
050226	União das freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo	Castelo Branco	1609	1697	37	15	0.5
050227	União das freguesias de Escalos de Baixo e Mata	Castelo Branco	1038	1095	30	10	0.3
050228	União das freguesias de Escalos de Cima e Lousa	Castelo Branco	1256	1325	31	12	0.4
050229	União das freguesias de Freixial e Juncal do Campo	Castelo Branco	668	705	19	6	0.2
050230	União das freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo	Castelo Branco	622	656	12	6	0.2
050231	União das freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede	Castelo Branco	861	908	21	8	0.2
010602	Fornos	Castelo de Paiva	1277	1347	61	12	0.4
010606	Real	Castelo de Paiva	1194	1260	47	11	0.3
010607	Santa Maria de Sardoura	Castelo de Paiva	2274	2399	83	22	0.7
010608	São Martinho de Sardoura	Castelo de Paiva	1849	1951	87	17	0.5
010610	União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso	Castelo de Paiva	4208	4439	190	40	1.2
010611	União das freguesias de Sobrado e Bairros	Castelo de Paiva	4784	5047	201	45	1.4
120501	Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas	Castelo de Vide	542	572	12	5	0.1
120502	Santa Maria da Devesa	Castelo de Vide	1393	1470	36	13	0.4
120503	Santiago Maior	Castelo de Vide	331	349	11	3	0.1
120504	São João Baptista	Castelo de Vide	850	897	20	8	0.2
180301	Almofala	Castro Daire	222	234	18	2	0.1
180303	Cabril	Castro Daire	335	353	8	3	0.1
180304	Castro Daire	Castro Daire	4557	4808	138	43	1.3
180305	Cujó	Castro Daire	245	258	8	2	0.1
180309	Gosende	Castro Daire	368	388	21	3	0.1
180312	Mões	Castro Daire	1691	1784	50	16	0.5
180313	Moledo	Castro Daire	1049	1107	46	10	0.3
180314	Monteiras	Castro Daire	404	426	22	4	0.1
180317	Pepim	Castro Daire	245	258	6	2	0.1
180319	Pinheiro	Castro Daire	669	706	17	6	0.2
180322	São Joaninho	Castro Daire	348	367	14	3	0.1
180323	União das freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos	Castro Daire	1188	1253	36	11	0.3
180324	União das freguesias de Mezio e Moura Morta	Castro Daire	532	561	29	5	0.1
180325	União das freguesias de Parada de Ester e Ester	Castro Daire	744	785	23	7	0.2
180326	União das freguesias de Picão e Ermida	Castro Daire	415	438	7	4	0.1
180327	União das freguesias de Reriz e Gafanhão	Castro Daire	724	764	32	7	0.2
080404	Altura	Castro Marim	2106	2397	135	21	0.6
080401	Azinhal	Castro Marim	479	545	19	5	0.1
080402	Castro Marim	Castro Marim	3278	3730	135	33	1.0

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
080403	Odeleite	Castro Marim	576	655	19	6	0.2
020603	Entradas	Castro Verde	593	626	20	6	0.2
020604	Santa Bárbara de Padrões	Castro Verde	731	771	20	7	0.2
020605	São Marcos da Ataboeira	Castro Verde	260	274	9	2	0.1
020606	União das freguesias de Castro Verde e Casével	Castro Verde	5289	5580	181	50	1.5
090302	Baraçal	Celorico da Beira	194	205	7	2	0.1
090304	Carrapichana	Celorico da Beira	180	190	4	2	0.1
090322	Casas do Soeiro	Celorico da Beira	468	494	7	4	0.1
090306	Forno Telheiro	Celorico da Beira	597	630	10	6	0.2
090307	Lajeosa do Mondego	Celorico da Beira	627	661	18	6	0.2
090308	Linhares	Celorico da Beira	213	225	11	2	0.1
090309	Maçal do Chão	Celorico da Beira	143	151	5	1	0.0
090310	Mesquitela	Celorico da Beira	203	214	5	2	0.1
090311	Minhocal	Celorico da Beira	142	150	3	1	0.0
090312	Prados	Celorico da Beira	146	154	0	1	0.0
090314	Ratoeira	Celorico da Beira	245	258	6	2	0.1
090323	União das freguesias de Açores e Velosa	Celorico da Beira	426	449	23	4	0.1
090324	União das freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego	Celorico da Beira	2067	2181	82	20	0.6
090325	União das freguesias de Cortiço da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais	Celorico da Beira	362	382	7	3	0.1
090326	União das freguesias de Rapa e Cadafaz	Celorico da Beira	242	255	3	2	0.1
090318	Vale de Azares	Celorico da Beira	328	346	5	3	0.1
030501	Agilde	Celorico de Basto	1159	1223	33	11	0.3
030502	Arnóia	Celorico de Basto	1512	1595	49	14	0.4
030520	Basto (São Clemente)	Celorico de Basto	1381	1457	38	13	0.4
030503	Borba de Montanha	Celorico de Basto	1116	1177	46	11	0.3
030508	Codeçoso	Celorico de Basto	388	409	13	4	0.1
030510	Fervença	Celorico de Basto	1057	1115	51	10	0.3
030515	Moreira do Castelo	Celorico de Basto	584	616	22	6	0.2
030517	Rego	Celorico de Basto	1032	1089	42	10	0.3
030518	Ribas	Celorico de Basto	900	950	24	9	0.3
030523	União das freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe	Celorico de Basto	3431	3620	108	32	1.0
030524	União das freguesias de Caçarilhe e Infesta	Celorico de Basto	510	538	16	5	0.1
030525	União das freguesias de Canedo de Basto e Corgo	Celorico de Basto	1101	1162	36	10	0.3
030526	União das freguesias de Carvalho e Basto (Santa Tecla)	Celorico de Basto	942	994	44	9	0.3
030527	União das freguesias de Veade, Gagos e Molares	Celorico de Basto	1712	1806	43	16	0.5
030521	Vale de Bouro	Celorico de Basto	818	863	36	8	0.2
140707	Carregueira	Chamusca	1740	1909	80	17	0.5
140704	Ulme	Chamusca	1000	1097	30	10	0.3
140708	União das freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande	Chamusca	3714	4074	125	37	1.1
140709	União das freguesias de Parreira e Chouto	Chamusca	1262	1384	40	12	0.4
140705	Vale de Cavalos	Chamusca	814	893	17	8	0.2
170301	Águas Frias	Chaves	607	640	12	6	0.2
170302	Anelhe	Chaves	444	468	20	4	0.1
170305	Bustelo	Chaves	449	474	11	4	0.1
170309	Cimo de Vila da Castanheira	Chaves	338	357	5	3	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
170310	Curalha	Chaves	416	439	15	4	0.1
170312	Ervededo	Chaves	595	628	16	6	0.2
170313	Faiões	Chaves	831	877	24	8	0.2
170314	Lama de Arcos	Chaves	291	307	8	3	0.1
170316	Mairos	Chaves	271	286	3	3	0.1
170317	Moreiras	Chaves	216	228	8	2	0.1
170318	Nogueira da Montanha	Chaves	461	486	11	4	0.1
170320	Oura	Chaves	515	543	25	5	0.1
170321	Outeiro Seco	Chaves	849	896	29	8	0.2
170322	Paradela	Chaves	216	228	2	2	0.1
170353	Planalto de Monforte (União das freguesias de Oucidres e Bobadela)	Chaves	260	274	8	2	0.1
170324	Redondelo	Chaves	455	480	15	4	0.1
170327	Sanfins	Chaves	200	211	6	2	0.1
170329	Santa Leocádia	Chaves	254	268	4	2	0.1
170350	Santa Maria Maior	Chaves	11 408	12 035	504	108	3.2
170330	Santo António de Monforte	Chaves	397	419	16	4	0.1
170331	Santo Estêvão	Chaves	543	573	26	5	0.1
170333	São Pedro de Agostém	Chaves	1323	1396	39	13	0.4
170334	São Vicente	Chaves	185	195	1	2	0.1
170340	Tronco	Chaves	202	213	3	2	0.1
170354	União das freguesias da Madalena e Samaiões	Chaves	2416	2549	74	23	0.7
170355	União das freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela	Chaves	850	897	25	8	0.2
170356	União das freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia	Chaves	431	455	10	4	0.1
170357	União das freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações	Chaves	586	618	25	6	0.2
170358	União das freguesias de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge	Chaves	3381	3567	90	32	1.0
170359	União das freguesias de Soutelo e Seara Velha	Chaves	461	486	9	4	0.1
170360	União das freguesias de Travancas e Roriz	Chaves	454	479	4	4	0.1
170341	Vale de Anta	Chaves	1625	1714	30	15	0.5
170361	Vidago (União das freguesias de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paraneiras)	Chaves	1728	1823	44	16	0.5
170343	Vila Verde da Raia	Chaves	815	860	16	8	0.2
170344	Vilar de Nantes	Chaves	1898	2002	42	18	0.5
170345	Vilarelho da Raia	Chaves	464	490	8	4	0.1
170347	Vilas Boas	Chaves	164	173	10	2	0.1
170349	Vilela do Tâmega	Chaves	353	372	12	3	0.1
170348	Vilela Seca	Chaves	238	251	5	2	0.1
180403	Cinfães	Cinfães	3080	3249	156	29	0.9
180404	Espadanedo	Cinfães	1161	1225	58	11	0.3
180405	Ferreiros de Tendais	Cinfães	540	570	35	5	0.1
180406	Fornelos	Cinfães	590	622	30	6	0.2
180408	Moimenta	Cinfães	356	376	23	3	0.1
180409	Nespereira	Cinfães	1695	1788	74	16	0.5
180410	Oliveira do Douro	Cinfães	1257	1326	67	12	0.4
180412	Santiago de Piães	Cinfães	1607	1695	64	15	0.5
180413	São Cristóvão de Nogueira	Cinfães	1638	1728	85	15	0.5
180414	Souselo	Cinfães	2839	2995	126	27	0.8
180415	Tarouquela	Cinfães	1041	1098	48	10	0.3
180416	Tendais	Cinfães	697	735	25	7	0.2

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
180417	Travanca	Cinfães	712	751	31	7	0.2
180418	União das freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires	Cinfães	517	545	26	5	0.1
060301	Almalaguês	Coimbra	2853	3010	44	27	0.8
060309	Brasfemes	Coimbra	1932	2038	48	18	0.5
060311	Ceira	Coimbra	3244	3422	92	31	0.9
060312	Cernache	Coimbra	3962	4180	77	37	1.1
060318	Santo António dos Olivais	Coimbra	41 150	43 413	1642	389	11.7
060320	São João do Campo	Coimbra	1825	1925	44	17	0.5
060324	São Silvestre	Coimbra	2794	2948	51	26	0.8
060329	Torres do Mondego	Coimbra	2034	2146	63	19	0.6
060332	União das freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Coimbra	2842	2998	79	27	0.8
060333	União das freguesias de Assafarge e Antanol	Coimbra	4993	5268	106	47	1.4
060334	União das freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)	Coimbra	13 880	14 643	953	131	3.9
060335	União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades	Coimbra	17 574	18 541	792	166	5.0
060336	União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas	Coimbra	11 858	12 510	409	112	3.4
060337	União das freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa	Coimbra	2716	2865	76	26	0.8
060338	União das freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Coimbra	15 315	16 157	485	145	4.3
060339	União das freguesias de Souselas e Botão	Coimbra	4188	4418	97	40	1.2
060340	União das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila	Coimbra	3997	4217	122	38	1.1
060341	União das freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela	Coimbra	3659	3860	116	35	1.1
060401	Anobra	Condeixa-a-Nova	1249	1318	38	12	0.4
060406	Ega	Condeixa-a-Nova	2583	2725	52	24	0.7
060407	Furadouro	Condeixa-a-Nova	183	193	5	2	0.1
060411	União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova	Condeixa-a-Nova	8741	9222	204	83	2.5
060412	União das freguesias de Sebal e Belide	Condeixa-a-Nova	2731	2881	43	26	0.8
060413	União das freguesias de Vila Seca e Bem da Fé	Condeixa-a-Nova	896	945	17	8	0.2
060410	Zambujal	Condeixa-a-Nova	349	368	6	3	0.1
140801	Constância	Constância	958	1051	28	9	0.3
140802	Montalvo	Constância	1239	1359	44	12	0.4
140803	Santa Margarida da Coutada	Constância	1601	1756	49	16	0.5
140907	Biscainho	Coruche	960	1053	38	9	0.3
140905	Branca	Coruche	1302	1428	52	13	0.4
140902	Couço	Coruche	2271	2491	93	22	0.7
140908	Santana do Mato	Coruche	945	1037	31	9	0.3
140903	São José da Lamarosa	Coruche	1464	1606	51	14	0.4
140909	União das freguesias de Coruche, Fajarda e Erra	Coruche	10 413	11 423	369	102	3.1
490101	Corvo	Corvo	384	405	38	4	0.1
050302	Aldeia de São Francisco de Assis	Covilhã	489	516	12	5	0.1
050305	Boidobra	Covilhã	3167	3341	70	30	0.9
050308	Cortes do Meio	Covilhã	746	787	25	7	0.2
050309	Dominguizo	Covilhã	1018	1074	23	10	0.3
050310	Erada	Covilhã	575	607	17	5	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
050311	Ferro	Covilhã	1554	1639	56	15	0.5
050312	Orjais	Covilhã	663	699	23	6	0.2
050314	Paul	Covilhã	1363	1438	33	13	0.4
050315	Peraboa	Covilhã	817	862	33	8	0.2
050318	São Jorge da Beira	Covilhã	504	532	12	5	0.1
050322	Sobral de São Miguel	Covilhã	294	310	4	3	0.1
050324	Tortosendo	Covilhã	5216	5503	178	49	1.5
050325	Unhais da Serra	Covilhã	1048	1106	42	10	0.3
050332	União das freguesias de Barco e Coutada	Covilhã	723	763	8	7	0.2
050333	União das freguesias de Cantargalo e Vila do Carvalho	Covilhã	3212	3389	115	30	0.9
050334	União das freguesias de Casegas e Ourondo	Covilhã	598	631	11	6	0.2
050335	União das freguesias de Covilhã e Canhoso	Covilhã	18 220	19 222	643	172	5.2
050336	União das freguesias de Peso e Vales do Rio	Covilhã	1256	1325	39	12	0.4
050337	União das freguesias de Teixoso e Sarzedo	Covilhã	3876	4089	119	37	1.1
050338	União das freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto	Covilhã	616	650	29	6	0.2
050327	Verdelhos	Covilhã	500	528	30	5	0.1
120601	Aldeia da Mata	Crato	313	330	8	3	0.1
120604	Gáfete	Crato	688	726	10	7	0.2
120605	Monte da Pedra	Crato	222	234	3	2	0.1
120607	União das freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso	Crato	2002	2112	48	19	0.6
020701	Cuba	Cuba	3092	3262	109	29	0.9
020702	Faro do Alentejo	Cuba	485	512	16	5	0.1
020703	Vila Alva	Cuba	416	439	7	4	0.1
020704	Vila Ruiva	Cuba	380	401	10	4	0.1
120712	Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso	Elvas	9059	9557	377	86	2.6
120713	Caia, São Pedro e Alcáçova	Elvas	5376	5672	351	51	1.5
120706	Santa Eulália	Elvas	1028	1085	34	10	0.3
120707	São Brás e São Lourenço	Elvas	1629	1719	75	15	0.5
120708	São Vicente e Ventosa	Elvas	732	772	42	7	0.2
120714	União das freguesias de Barbacena e Vila Fernando	Elvas	801	845	26	8	0.2
120715	União das freguesias de Terrugem e Vila Boim	Elvas	2105	2221	103	20	0.6
141002	Nossa Senhora de Fátima	Entroncamento	12 849	14 095	422	126	3.8
141001	São João Baptista	Entroncamento	7292	7999	264	72	2.2
010702	Espinho	Espinho	10 432	11 006	519	99	3.0
010704	Paramos	Espinho	3127	3299	174	30	0.9
010705	Silvalde	Espinho	6108	6444	366	58	1.7
010706	União das freguesias de Anta e Guetim	Espinho	11 376	12 002	612	108	3.2
030601	Antas	Esposende	2178	2298	60	21	0.6
030608	Forjães	Esposende	2646	2792	77	25	0.8
030610	Gemeses	Esposende	1113	1174	31	11	0.3
030616	União das freguesias de Apúlia e Fão	Esposende	7847	8279	330	74	2.2
030617	União das freguesias de Belinho e Mar	Esposende	2896	3055	93	27	0.8
030618	União das freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra	Esposende	12 262	12 936	478	116	3.5

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
030619	União das freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto	Esposende	1838	1939	45	17	0.5
030620	União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos	Esposende	3097	3267	91	29	0.9
030615	Vila Chã	Esposende	1255	1324	46	12	0.4
010801	Avanca	Estarreja	5732	6047	204	54	1.6
010805	Pardilhó	Estarreja	4232	4465	201	40	1.2
010806	Salreu	Estarreja	3673	3875	137	35	1.1
010808	União das freguesias de Beduído e Veiros	Estarreja	9903	10 448	412	94	2.8
010809	União das freguesias de Canelas e Fermelã	Estarreja	2673	2820	80	25	0.8
070401	Arcos	Estremoz	1016	1072	49	10	0.3
070404	Évora Monte (Santa Maria)	Estremoz	506	534	12	5	0.1
070402	Glória	Estremoz	452	477	10	4	0.1
070411	São Domingos de Ana Loura	Estremoz	269	284	11	3	0.1
070414	União das freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André)	Estremoz	7887	8321	309	75	2.3
070415	União das freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estêvão	Estremoz	680	717	27	6	0.2
070416	União das freguesias de São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura	Estremoz	449	474	11	4	0.1
070417	União das freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	Estremoz	564	595	20	5	0.1
070413	Veiros	Estremoz	857	904	25	8	0.2
070515	Canaviais	Évora	3314	3496	145	31	0.9
070502	Nossa Senhora da Graça do Divor	Évora	465	491	15	4	0.1
070503	Nossa Senhora de Machede	Évora	939	991	31	9	0.3
070506	São Bento do Mato	Évora	991	1046	33	9	0.3
070509	São Miguel de Machede	Évora	688	726	22	7	0.2
070513	Torre de Coelhoos	Évora	539	569	12	5	0.1
070522	União das freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde	Évora	17 777	18 755	725	168	5.0
070523	União das freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)	Évora	4315	4552	360	41	1.2
070524	União das freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras	Évora	21 547	22 732	871	204	6.1
070525	União das freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe	Évora	995	1050	50	9	0.3
070526	União das freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro	Évora	1080	1139	31	10	0.3
070527	União das freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé	Évora	927	978	27	9	0.3
030705	Armil	Fafe	687	725	31	7	0.2
030726	Arões (Santa Cristina)	Fafe	1550	1635	50	15	0.5
030730	Arões (São Romão)	Fafe	3293	3474	131	31	0.9
030708	Estorãos	Fafe	1540	1625	55	15	0.5
030709	Fafe	Fafe	15 455	16 305	556	146	4.4
030712	Fornelos	Fafe	1352	1426	46	13	0.4
030714	Golães	Fafe	2024	2135	80	19	0.6
030716	Medelo	Fafe	1543	1628	40	15	0.5
030719	Paços	Fafe	1015	1071	47	10	0.3
030722	Quinchães	Fafe	2171	2290	77	21	0.6

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
030723	Regadas	Fafe	1537	1622	62	15	0.5
030724	Revelhe	Fafe	788	831	20	7	0.2
030725	Ribeiros	Fafe	545	575	21	5	0.1
030728	São Gens	Fafe	1643	1733	68	16	0.5
030729	Silvares (São Martinho)	Fafe	1256	1325	33	12	0.4
030733	Travassós	Fafe	1444	1523	52	14	0.4
030737	União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	Fafe	773	816	43	7	0.2
030738	União de freguesias de Agrela e Serafão	Fafe	1208	1274	52	11	0.3
030739	União de freguesias de Antime e Silvares (São Clemente)	Fafe	1940	2047	59	18	0.5
030740	União de freguesias de Ardegão, Arnozela e Seidões	Fafe	949	1001	34	9	0.3
030741	União de freguesias de Cepães e Fareja	Fafe	2152	2270	108	20	0.6
030742	União de freguesias de Freitas e Vila Cova	Fafe	747	788	39	7	0.2
030743	União de freguesias de Monte e Queimadela	Fafe	659	695	21	6	0.2
030744	União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova	Fafe	1656	1747	69	16	0.5
030736	Vinhós	Fafe	570	601	15	5	0.1
080506	Montenegro	Faro	8613	9802	413	88	2.6
080503	Santa Bárbara de Nexe	Faro	4379	4983	236	45	1.4
080507	União das freguesias de Conceição e Estoi	Faro	8331	9481	538	85	2.5
080508	União das freguesias de Faro (Sé e São Pedro)	Faro	46 299	52 688	3013	473	14.2
130301	Aiã	Felgueiras	828	874	41	8	0.2
130302	Airões	Felgueiras	2292	2418	95	22	0.7
130305	Friande	Felgueiras	1750	1846	74	17	0.5
130306	Idães	Felgueiras	2550	2690	131	24	0.7
130307	Jugueiros	Felgueiras	1220	1287	83	12	0.4
130313	Penacova	Felgueiras	1062	1120	53	10	0.3
130314	Pinheiro	Felgueiras	1053	1111	52	10	0.3
130315	Pombeiro de Ribavizela	Felgueiras	2073	2187	85	20	0.6
130317	Refontoura	Felgueiras	1897	2001	79	18	0.5
130318	Regilde	Felgueiras	1182	1247	63	11	0.3
130319	Revinhade	Felgueiras	799	843	37	8	0.2
130324	Sendim	Felgueiras	1564	1650	92	15	0.5
130334	União das freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	Felgueiras	3605	3803	147	34	1.0
130335	União das freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure	Felgueiras	17 695	18 668	800	167	5.0
130336	União das freguesias de Pedreira, Rande e Sernande	Felgueiras	3289	3470	144	31	0.9
130337	União das freguesias de Torrados e Sousa	Felgueiras	3287	3468	191	31	0.9
130338	União das freguesias de Unhão e Lordelo	Felgueiras	1099	1159	41	10	0.3
130339	União das freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim	Felgueiras	6081	6415	252	58	1.7
130340	União das freguesias de Vila Fria e Vizela (São Jorge)	Felgueiras	1105	1166	53	10	0.3
130341	União das freguesias de Vila Verde e Santão	Felgueiras	1417	1495	47	13	0.4
020803	Figueira dos Cavaleiros	Ferreira do Alentejo	1185	1250	43	11	0.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
020804	Odivelas	Ferreira do Alentejo	473	499	16	4	0.1
020807	União das freguesias de Alfândega e Peroguarda	Ferreira do Alentejo	1287	1358	50	12	0.4
020808	União das freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros	Ferreira do Alentejo	4739	5000	211	45	1.4
141101	Águas Belas	Ferreira do Zêzere	1139	1249	27	11	0.3
141103	Beco	Ferreira do Zêzere	753	826	24	7	0.2
141104	Chãos	Ferreira do Zêzere	465	510	8	5	0.1
141106	Ferreira do Zêzere	Ferreira do Zêzere	2314	2538	84	23	0.7
141107	Igreja Nova do Sobral	Ferreira do Zêzere	583	640	17	6	0.2
141110	Nossa Senhora do Pranto	Ferreira do Zêzere	993	1089	26	10	0.3
141111	União das freguesias de Areias e Pias	Ferreira do Zêzere	1553	1704	42	15	0.5
060519	Alhadas	Figueira da Foz	4108	4334	145	39	1.2
060502	Alqueidão	Figueira da Foz	1485	1567	31	14	0.4
060515	Bom Sucesso	Figueira da Foz	1832	1933	46	17	0.5
060520	Buarcos e São Julião	Figueira da Foz	18 386	19 397	902	174	5.2
060521	Ferreira-a-Nova	Figueira da Foz	2117	2233	61	20	0.6
060522	Lavos	Figueira da Foz	3587	3784	81	34	1.0
060507	Maiorca	Figueira da Foz	2298	2424	108	22	0.7
060508	Marinha das Ondas	Figueira da Foz	3188	3363	151	30	0.9
060518	Moinhos da Gândara	Figueira da Foz	1098	1158	34	10	0.3
060523	Paião	Figueira da Foz	2768	2920	67	26	0.8
060524	Quiaios	Figueira da Foz	2775	2928	89	26	0.8
060514	São Pedro	Figueira da Foz	2588	2730	131	24	0.7
060512	Tavarede	Figueira da Foz	10 051	10 604	374	95	2.9
060513	Vila Verde	Figueira da Foz	2670	2817	95	25	0.8
090403	Castelo Rodrigo	Figueira de Castelo Rodrigo	468	494	6	4	0.1
090406	Escalhão	Figueira de Castelo Rodrigo	566	597	18	5	0.1
090408	Figueira de Castelo Rodrigo	Figueira de Castelo Rodrigo	1952	2059	58	18	0.5
090410	Mata de Lobos	Figueira de Castelo Rodrigo	287	303	6	3	0.1
090418	União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo	Figueira de Castelo Rodrigo	431	455	6	4	0.1
090419	União das freguesias de Almofala e Escarigo	Figueira de Castelo Rodrigo	180	190	3	2	0.1
090420	União das freguesias de Cinco Vilas e Reigada	Figueira de Castelo Rodrigo	321	339	11	3	0.1
090421	União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia	Figueira de Castelo Rodrigo	387	408	7	4	0.1
090422	União das freguesias do Colmeal e Vilar Torpim	Figueira de Castelo Rodrigo	196	207	9	2	0.1
090415	Vermiosa	Figueira de Castelo Rodrigo	360	380	24	3	0.1
100801	Aguda	Figueiró dos Vinhos	909	959	24	9	0.3
100802	Arega	Figueiró dos Vinhos	721	761	12	7	0.2
100803	Campelo	Figueiró dos Vinhos	191	202	10	2	0.1
100806	União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas	Figueiró dos Vinhos	3460	3650	92	33	1.0
090501	Algodres	Fornos de Algodres	290	306	8	3	0.1
090502	Casal Vasco	Fornos de Algodres	218	230	6	2	0.1
090504	Figueiró da Granja	Fornos de Algodres	344	363	4	3	0.1
090505	Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	1433	1512	40	14	0.4
090507	Infias	Fornos de Algodres	262	276	10	2	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
090509	Maceira	Fornos de Algodres	245	258	4	2	0.1
090510	Matança	Fornos de Algodres	215	227	7	2	0.1
090511	Muxagata	Fornos de Algodres	223	235	6	2	0.1
090512	Queiriz	Fornos de Algodres	227	239	4	2	0.1
090517	União das freguesias de Cortiço e Vila Chã	Fornos de Algodres	166	175	4	2	0.1
090518	União das freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão	Fornos de Algodres	553	583	24	5	0.1
090519	União das freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas	Fornos de Algodres	227	239	10	2	0.1
040404	Ligares	Freixo de Espada à Cinta	333	351	1	3	0.1
040406	Poiares	Freixo de Espada à Cinta	327	345	7	3	0.1
040407	União das freguesias de Freixo de Espada à Cinta e Mazouco	Freixo de Espada à Cinta	2113	2229	63	20	0.6
040408	União das freguesias de Lagoaça e Fornos	Freixo de Espada à Cinta	443	467	9	4	0.1
120801	Cabeço de Vide	Fronteira	928	979	23	9	0.3
120802	Fronteira	Fronteira	1696	1789	28	16	0.5
120803	São Saturnino	Fronteira	234	247	3	2	0.1
310303	Funchal (Santa Luzia)	Funchal	5490	5792	590	52	1.6
310304	Funchal (Santa Maria Maior)	Funchal	11 768	12 415	1053	111	3.3
310308	Funchal (São Pedro)	Funchal	7204	7600	794	68	2.0
310310	Funchal (Sé)	Funchal	2875	3033	301	27	0.8
310301	Imaculado Coração de Maria	Funchal	5627	5936	524	53	1.6
310302	Monte	Funchal	5794	6113	495	55	1.6
310305	Santo António	Funchal	25 940	27 367	2689	245	7.3
310306	São Gonçalo	Funchal	5806	6125	451	55	1.6
310307	São Martinho	Funchal	26 929	28 410	2655	255	7.7
310309	São Roque	Funchal	8349	8808	740	79	2.4
050401	Alcaide	Fundão	583	615	23	6	0.2
050402	Alcaria	Fundão	1101	1162	29	10	0.3
050403	Alcongosta	Fundão	416	439	14	4	0.1
050406	Alpedrinha	Fundão	930	981	39	9	0.3
050408	Barroca	Fundão	378	399	5	4	0.1
050410	Bogas de Cima	Fundão	328	346	3	3	0.1
050411	Capinha	Fundão	411	434	21	4	0.1
050412	Castelejo	Fundão	562	593	17	5	0.1
050413	Castelo Novo	Fundão	353	372	8	3	0.1
050431	Enxames	Fundão	437	461	17	4	0.1
050416	Fatela	Fundão	456	481	14	4	0.1
050419	Lavacinhos	Fundão	180	190	7	2	0.1
050420	Orca	Fundão	539	569	16	5	0.1
050421	Pêro Viseu	Fundão	644	679	23	6	0.2
050424	Silvares	Fundão	968	1021	17	9	0.3
050425	Soalheira	Fundão	852	899	24	8	0.2
050426	Souto da Casa	Fundão	746	787	18	7	0.2
050427	Telhado	Fundão	579	611	23	5	0.1
050432	Três Povos	Fundão	740	781	17	7	0.2
050434	União das freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo	Fundão	12 639	13 334	337	120	3.6
050433	União das freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo	Fundão	425	448	2	4	0.1
050435	União das freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo	Fundão	1039	1096	41	10	0.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
050436	União das freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha	Fundão	1197	1263	58	11	0.3
120902	Belver	Gavião	560	591	9	5	0.1
120903	Comenda	Gavião	692	730	13	7	0.2
120905	Margem	Gavião	641	676	14	6	0.2
120906	União das freguesias de Gavião e Atalaia	Gavião	1501	1584	45	14	0.4
060601	Alvares	Góis	686	724	15	6	0.2
060604	Góis	Góis	1874	1977	52	18	0.5
060606	União das freguesias de Cadafaz e Colmeal	Góis	320	338	7	3	0.1
060605	Vila Nova do Ceira	Góis	931	982	23	9	0.3
141201	Azinhaga	Golegã	1414	1551	52	14	0.4
141202	Golegã	Golegã	3591	3939	99	35	1.1
141203	Pombalinho	Golegã	395	433	16	4	0.1
130412	Baguim do Monte (Rio Tinto)	Gondomar	14 386	15 177	781	136	4.1
130405	Lomba	Gondomar	1284	1355	57	12	0.4
130408	Rio Tinto	Gondomar	51 083	53 893	3182	483	14.5
130413	União das freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova	Gondomar	37 753	39 829	2558	357	10.7
130414	União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo	Gondomar	7034	7421	311	67	2.0
130415	União das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim	Gondomar	47 422	50 030	2460	449	13.5
130416	União das freguesias de Melres e Medas	Gondomar	5295	5586	222	50	1.5
090602	Arcozelo	Gouveia	570	601	10	5	0.1
090603	Catavolos	Gouveia	610	644	10	6	0.2
090605	Folgosinho	Gouveia	442	466	21	4	0.1
090625	Gouveia	Gouveia	3150	3323	92	30	0.9
090612	Nespereira	Gouveia	661	697	14	6	0.2
090613	Paços da Serra	Gouveia	502	530	23	5	0.1
090614	Ribamondegó	Gouveia	262	276	8	2	0.1
090617	São Paio	Gouveia	699	737	13	7	0.2
090623	União das freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra	Gouveia	424	447	8	4	0.1
090624	União das freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra	Gouveia	377	398	5	4	0.1
090626	União das freguesias de Melo e Nabais	Gouveia	800	844	17	8	0.2
090627	União das freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó	Gouveia	1071	1130	23	10	0.3
090628	União das freguesias de Rio Torto e Lagarinhos	Gouveia	745	786	9	7	0.2
090619	Vila Cortês da Serra	Gouveia	202	213	8	2	0.1
090620	Vila Franca da Serra	Gouveia	238	251	5	2	0.1
090621	Vila Nova de Tazem	Gouveia	1469	1550	43	14	0.4
150501	Azinhaga dos Barros e São Mamede do Sádão	Grândola	543	573	37	5	0.1
150505	Carvalhal	Grândola	1518	1601	78	14	0.4
150503	Melides	Grândola	1459	1539	66	14	0.4
150506	União das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra	Grândola	10 302	10 869	502	97	2.9
090766	Adão	Guarda	258	272	7	2	0.1
090703	Aldeia do Bispo	Guarda	198	209	8	2	0.1
090704	Aldeia Viçosa	Guarda	267	282	4	3	0.1
090705	Alvendre	Guarda	186	196	4	2	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
090706	Arrifana	Guarda	555	586	17	5	0.1
090708	Avelãs da Ribeira	Guarda	142	150	2	1	0.0
090709	Benespera	Guarda	281	296	21	3	0.1
090711	Casal de Cinza	Guarda	483	510	9	5	0.1
090712	Castanheira	Guarda	298	314	6	3	0.1
090713	Cavadoude	Guarda	243	256	8	2	0.1
090714	Codesseiro	Guarda	160	169	5	2	0.1
090716	Faia	Guarda	180	190	4	2	0.1
090717	Famalicão	Guarda	458	483	19	4	0.1
090718	Fernão Joanes	Guarda	186	196	4	2	0.1
090757	Gonçalo	Guarda	960	1013	40	9	0.3
090721	Gonçalo Bocas	Guarda	204	215	2	2	0.1
090758	Guarda	Guarda	26 441	27 895	818	250	7.5
090759	Jarmelo São Miguel	Guarda	276	291	6	3	0.1
090760	Jarmelo São Pedro	Guarda	276	291	8	3	0.1
090722	João Antão	Guarda	126	133	4	1	0.0
090723	Maçainhas	Guarda	977	1031	33	9	0.3
090724	Marmeleiro	Guarda	297	313	9	3	0.1
090725	Meios	Guarda	150	158	11	1	0.0
090728	Panoias de Cima	Guarda	568	599	31	5	0.1
090729	Pega	Guarda	121	128	3	1	0.0
090730	Pêra do Moço	Guarda	793	837	34	8	0.2
090732	Porto da Carne	Guarda	338	357	9	3	0.1
090734	Ramela	Guarda	181	191	5	2	0.1
090738	Santana da Azinha	Guarda	528	557	16	5	0.1
090744	Sobral da Serra	Guarda	213	225	1	2	0.1
090761	União de freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo	Guarda	154	162	6	1	0.0
090762	União de freguesias de Corujeira e Trinta	Guarda	408	430	13	4	0.1
090763	União de freguesias de Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro	Guarda	200	211	6	2	0.1
090764	União de freguesias de Pousade e Albardo	Guarda	214	226	4	2	0.1
090765	União de freguesias de Rochoso e Monte Margarida	Guarda	211	223	7	2	0.1
090746	Vale de Estrela	Guarda	355	375	15	3	0.1
090747	Valhelhas	Guarda	303	320	21	3	0.1
090748	Vela	Guarda	423	446	14	4	0.1
090749	Videmonte	Guarda	388	409	13	4	0.1
090750	Vila Cortês do Mondego	Guarda	283	299	6	3	0.1
090751	Vila Fernando	Guarda	396	418	17	4	0.1
090752	Vila Franca do Deão	Guarda	134	141	5	1	0.0
090753	Vila Garcia	Guarda	304	321	14	3	0.1
030801	Aldão	Guimarães	1278	1348	47	12	0.4
030804	Azurém	Guimarães	9089	9589	502	86	2.6
030806	Barco	Guimarães	1439	1518	55	14	0.4
030807	Brito	Guimarães	4774	5037	167	45	1.4
030808	Caldelas	Guimarães	6304	6651	281	60	1.8
030857	Candoso (São Martinho)	Guimarães	1234	1302	54	12	0.4
030812	Costa	Guimarães	5396	5693	240	51	1.5
030813	Creixomil	Guimarães	9708	10 242	493	92	2.8
030815	Fermentões	Guimarães	5739	6055	273	54	1.6
030820	Gonça	Guimarães	954	1006	56	9	0.3
030821	Gondar	Guimarães	2581	2723	139	24	0.7
030823	Guardizela	Guimarães	2447	2582	124	23	0.7

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
030824	Infantas	Guimarães	1740	1836	93	16	0.5
030827	Longos	Guimarães	1339	1413	71	13	0.4
030828	Lordelo	Guimarães	3979	4198	178	38	1.1
030830	Mesão Frio	Guimarães	4159	4388	177	39	1.2
030831	Moreira de Cónegos	Guimarães	4651	4907	231	44	1.3
030832	Nespereira	Guimarães	2594	2737	116	25	0.8
030835	Pencelo	Guimarães	1220	1287	41	12	0.4
030836	Pinheiro	Guimarães	1135	1197	42	11	0.3
030837	Polvoreira	Guimarães	3545	3740	171	34	1.0
030838	Ponte	Guimarães	6687	7055	279	63	1.9
030842	Prazins (Santa Eufémia)	Guimarães	1267	1337	47	12	0.4
030840	Ronfe	Guimarães	4496	4743	190	43	1.3
030858	Sande (São Martinho)	Guimarães	2239	2362	111	21	0.6
030865	São Torcato	Guimarães	3345	3529	152	32	1.0
030850	Selho (São Cristóvão)	Guimarães	2138	2256	104	20	0.6
030854	Selho (São Jorge)	Guimarães	5923	6249	263	56	1.7
030866	Serzedelo	Guimarães	3418	3606	167	32	1.0
030868	Silvares	Guimarães	2250	2374	91	21	0.6
030875	União das freguesias de Abação e Gémeos	Guimarães	2682	2830	157	25	0.8
030876	União das freguesias de Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil	Guimarães	3213	3390	141	30	0.9
030877	União das freguesias de Arosa e Castelões	Guimarães	699	737	21	7	0.2
030878	União das freguesias de Atães e Rendufe	Guimarães	2579	2721	116	24	0.7
030879	União das freguesias de Briteiros Santo Estêvão e Donim	Guimarães	2024	2135	69	19	0.6
030880	União das freguesias de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia	Guimarães	1687	1780	88	16	0.5
030881	União das freguesias de Candoso São Tiago e Mascotelos	Guimarães	3808	4017	150	36	1.1
030882	União das freguesias de Conde e Gandarela	Guimarães	2464	2600	141	23	0.7
030883	União das freguesias de Leitões, Oleiros e Figueiredo	Guimarães	1437	1516	65	14	0.4
030884	União das freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião	Guimarães	7830	8261	494	74	2.2
030885	União das freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite	Guimarães	1939	2046	73	18	0.5
030886	União das freguesias de Sande São Lourenço e Balazar	Guimarães	1584	1671	59	15	0.5
030887	União das freguesias de Sande Vila Nova e Sande São Clemente	Guimarães	3307	3489	118	31	0.9
030888	União das freguesias de Selho São Lourenço e Gominhães	Guimarães	2271	2396	102	21	0.6
030889	União das freguesias de Serzedo e Calvos	Guimarães	2263	2387	121	21	0.6
030890	União das freguesias de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar	Guimarães	2043	2155	79	19	0.6
030891	União das freguesias de Tabuadelo e São Faustino	Guimarães	2415	2548	142	23	0.7
030871	Urgezes	Guimarães	5517	5820	223	52	1.6
470101	Capelo	Horta	528	557	27	5	0.1
470102	Castelo Branco	Horta	1258	1327	74	12	0.4
470103	Cedros	Horta	872	920	50	8	0.2
470104	Feteira	Horta	1776	1874	83	17	0.5

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
470105	Flamengos	Horta	1561	1647	72	15	0.5
470106	Horta (Angústias)	Horta	2133	2250	124	20	0.6
470107	Horta (Conceição)	Horta	1047	1105	53	10	0.3
470108	Horta (Matriz)	Horta	2435	2569	126	23	0.7
470109	Pedro Miguel	Horta	737	778	35	7	0.2
470110	Praia do Almoxarife	Horta	969	1022	54	9	0.3
470111	Praia do Norte	Horta	257	271	12	2	0.1
470112	Ribeirinha	Horta	404	426	25	4	0.1
470113	Salão	Horta	354	373	13	3	0.1
050502	Aldeia de Santa Margarida	Idanha-a-Nova	201	212	8	2	0.1
050505	Ladoeiro	Idanha-a-Nova	1053	1111	44	10	0.3
050506	Medelim	Idanha-a-Nova	230	243	10	2	0.1
050509	Oledo	Idanha-a-Nova	284	300	13	3	0.1
050510	Penha Garcia	Idanha-a-Nova	551	581	13	5	0.1
050511	Proença-a-Velha	Idanha-a-Nova	190	200	5	2	0.1
050512	Rosmaninhal	Idanha-a-Nova	437	461	11	4	0.1
050514	São Miguel de Acha	Idanha-a-Nova	514	542	16	5	0.1
050516	Toulões	Idanha-a-Nova	226	238	4	2	0.1
050518	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	Idanha-a-Nova	2388	2519	64	23	0.7
050519	União das freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo	Idanha-a-Nova	508	536	11	5	0.1
050520	União das freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha	Idanha-a-Nova	766	808	34	7	0.2
050521	União das freguesias de Zebreira e Segura	Idanha-a-Nova	1007	1062	60	10	0.3
011005	Gafanha da Encarnação	Ílhavo	5318	5610	210	50	1.5
011006	Gafanha da Nazaré	Ílhavo	15 551	16 406	741	147	4.4
011007	Gafanha do Carmo	Ílhavo	1691	1784	70	16	0.5
011008	Ílhavo (São Salvador)	Ílhavo	16 675	17 592	587	158	4.7
420101	Água de Pau	Lagoa (Açores)	2919	3080	272	28	0.8
420102	Cabouco	Lagoa (Açores)	1970	2078	132	19	0.6
420103	Lagoa (Nossa Senhora do Rosário)	Lagoa (Açores)	5407	5704	391	51	1.5
420104	Lagoa (Santa Cruz)	Lagoa (Açores)	3528	3722	316	33	1.0
420105	Ribeira Chã	Lagoa (Açores)	365	385	22	3	0.1
080602	Ferragudo	Lagoa (Algarve)	1973	2245	146	20	0.6
080604	Porches	Lagoa (Algarve)	2250	2561	177	23	0.7
080607	União das freguesias de Estômbar e Parchal	Lagoa (Algarve)	9361	10 653	571	96	2.9
080608	União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro	Lagoa (Algarve)	10 141	11 540	635	104	3.1
080703	Luz	Lagos	4355	4956	243	44	1.3
080704	Odiáxere	Lagos	3046	3466	221	31	0.9
080708	São Gonçalo de Lagos	Lagos	23 648	26 911	1686	241	7.2
080707	União das freguesias de Bensafrim e Barão de São João	Lagos	2445	2782	157	25	0.8
480101	Fajã Grande	Lajes das Flores	220	232	17	2	0.1
480102	Fajãzinha	Lajes das Flores	71	75	4	1	0.0
480103	Fazenda	Lajes das Flores	261	275	16	2	0.1
480104	Lajedo	Lajes das Flores	75	79	6	1	0.0
480105	Lajes das Flores	Lajes das Flores	562	593	28	5	0.1
480106	Lomba	Lajes das Flores	200	211	12	2	0.1
480107	Mosteiro	Lajes das Flores	19	20	0	0	0.0
460101	Calheta de Nesquim	Lajes do Pico	318	335	13	3	0.1
460102	Lajes do Pico	Lajes do Pico	1726	1821	74	16	0.5

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
460103	Piedade	Lajes do Pico	757	799	28	7	0.2
460104	Ribeiras	Lajes do Pico	787	830	29	7	0.2
460105	Ribeirinha	Lajes do Pico	343	362	17	3	0.1
460106	São João	Lajes do Pico	409	431	24	4	0.1
180502	Avões	Lamego	502	530	24	5	0.1
180504	Britiande	Lamego	792	836	19	7	0.2
180505	Cambres	Lamego	1592	1680	56	15	0.5
180507	Ferreirim	Lamego	898	947	31	8	0.2
180508	Ferreiros de Avões	Lamego	426	449	15	4	0.1
180509	Figueira	Lamego	279	294	11	3	0.1
180510	Lalim	Lamego	659	695	20	6	0.2
180525	Lamego (Almacave e Sé)	Lamego	12 071	12 735	407	114	3.4
180511	Lazarim	Lamego	407	429	16	4	0.1
180516	Penajóia	Lamego	804	848	39	8	0.2
180517	Penude	Lamego	1406	1483	68	13	0.4
180519	Samodães	Lamego	172	181	3	2	0.1
180520	Sande	Lamego	811	856	26	8	0.2
180526	União das freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca	Lamego	575	607	29	5	0.1
180527	União das freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões	Lamego	970	1023	22	9	0.3
180528	União das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem	Lamego	891	940	22	8	0.2
180523	Várzea de Abrunhais	Lamego	329	347	13	3	0.1
180524	Vila Nova de Souto d'El-Rei	Lamego	728	768	20	7	0.2
100901	Amor	Leiria	4578	4830	141	43	1.3
100902	Arrabal	Leiria	2610	2754	63	25	0.8
100925	Bajouca	Leiria	1895	1999	61	18	0.5
100926	Bidoeira de Cima	Leiria	2236	2359	46	21	0.6
100907	Caranguejeira	Leiria	4331	4569	107	41	1.2
100909	Coimbrão	Leiria	1726	1821	57	16	0.5
100913	Maceira	Leiria	9141	9644	204	86	2.6
100915	Milagres	Leiria	2829	2985	78	27	0.8
100921	Regueira de Pontes	Leiria	2174	2294	64	21	0.6
100932	União das freguesias de Colmeias e Memória	Leiria	3746	3952	135	35	1.1
100933	União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Leiria	34 644	36 549	1557	328	9.8
100934	União das freguesias de Marrazes e Barosa	Leiria	26 225	27 667	1082	248	7.4
100935	União das freguesias de Monte Real e Carvide	Leiria	5542	5847	168	52	1.6
100936	União das freguesias de Monte Redondo e Carreira	Leiria	5182	5467	160	49	1.5
100937	União das freguesias de Parceiros e Azoia	Leiria	7535	7949	210	71	2.1
100938	União das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	Leiria	4572	4823	113	43	1.3
100939	União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	Leiria	4058	4281	130	38	1.1
100940	União das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	Leiria	5579	5886	141	53	1.6
110601	Ajuda	Lisboa	14 306	15 822	1179	142	4.3
110602	Alcântara	Lisboa	13 850	15 318	1147	137	4.1
110654	Alvalade	Lisboa	33 309	36 840	1389	330	9.9
110655	Areeiro	Lisboa	21 160	23 403	1042	210	6.3
110656	Arroios	Lisboa	33 302	36 832	2311	330	9.9
110657	Avenidas Novas	Lisboa	23 261	25 727	1156	231	6.9

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
110607	Beato	Lisboa	12 183	13 474	1171	121	3.6
110658	Belém	Lisboa	16 546	18 300	684	164	4.9
110608	Benfica	Lisboa	35 362	39 110	2212	351	10.5
110659	Campo de Ourique	Lisboa	22 140	24 487	1551	220	6.6
110610	Campolide	Lisboa	14 787	16 354	1215	147	4.4
110611	Carnide	Lisboa	18 028	19 939	1117	179	5.4
110660	Estrela	Lisboa	20 267	22 415	1406	201	6.0
110618	Lumiar	Lisboa	46 334	51 245	2096	460	13.8
110621	Marvila	Lisboa	35 479	39 240	2627	352	10.6
110661	Misericórdia	Lisboa	9658	10 682	863	96	2.9
110633	Olivais	Lisboa	32 179	35 590	1625	319	9.6
110662	Parque das Nações	Lisboa	22 382	24 754	1371	222	6.7
110663	Penha de França	Lisboa	28 475	31 493	2404	282	8.5
110664	Santa Clara	Lisboa	23 645	26 151	2335	235	7.0
110665	Santa Maria Maior	Lisboa	10 051	11 116	1277	100	3.0
110666	Santo António	Lisboa	11 060	12 232	622	110	3.3
110639	São Domingos de Benfica	Lisboa	34 076	37 688	1716	338	10.1
110667	São Vicente	Lisboa	13 956	15 435	1310	138	4.1
080801	Almancil	Loulé	11 291	12 849	999	115	3.5
080802	Alte	Loulé	1746	1987	77	18	0.5
080803	Ameixial	Loulé	381	434	17	4	0.1
080804	Boliqueime	Loulé	4789	5450	281	49	1.5
080808	Loulé (São Clemente)	Loulé	17 930	20 404	1005	183	5.5
080809	Loulé (São Sebastião)	Loulé	6807	7746	358	69	2.1
080805	Quarteira	Loulé	24 420	27 790	2748	249	7.5
080807	Salir	Loulé	2448	2786	101	25	0.8
080812	União de freguesias de Querença, Tôr e Benafim	Loulé	2520	2868	112	26	0.8
110702	Bucelas	Loures	4802	5311	263	48	1.4
110705	Fanhões	Loures	2639	2919	147	26	0.8
110707	Loures	Loures	30 254	33 461	1678	300	9.0
110708	Lousa	Loures	3216	3557	170	32	1.0
110731	União das freguesias de Camarate, Unhos e Apelação	Loures	33 505	37 057	3379	332	10.0
110726	União das freguesias de Moscavide e Portela	Loures	20 922	23 140	1245	208	6.2
110727	União das freguesias de Sacavém e Prior Velho	Loures	24 672	27 287	1996	245	7.3
110728	União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela	Loures	44 453	49 165	2488	441	13.2
110729	União das freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal	Loures	8605	9517	529	85	2.5
110730	União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas	Loures	28 522	31 545	1758	283	8.5
110803	Moita dos Ferreiros	Lourinhã	1671	1833	62	16	0.5
110805	Reguengo Grande	Lourinhã	1486	1630	67	15	0.5
110810	Ribamar	Lourinhã	2160	2370	106	21	0.6
110806	Santa Bárbara	Lourinhã	2031	2228	49	20	0.6
110812	União das freguesias de Lourinhã e Atalaia	Lourinhã	12 342	13 539	547	121	3.6
110813	União das freguesias de Miragaia e Marteleira	Lourinhã	3479	3816	161	34	1.0
110814	União das freguesias de São Bartolomeu dos Galegos e Moledo	Lourinhã	1506	1652	57	15	0.5
110808	Vimeiro	Lourinhã	1565	1717	68	15	0.5
060706	Gândaras	Lousã	1111	1172	18	11	0.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
060704	Serpins	Lousã	1711	1805	39	16	0.5
060707	União das freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio	Lousã	1263	1332	25	12	0.4
060708	União das freguesias de Lousã e Vilarinho	Lousã	12 921	13 632	405	122	3.7
130502	Aveleda	Lousada	2127	2244	118	20	0.6
130504	Caíde de Rei	Lousada	2423	2556	107	23	0.7
130510	Lodares	Lousada	2063	2176	96	20	0.6
130512	Macieira	Lousada	1285	1356	89	12	0.4
130513	Meinedo	Lousada	3800	4009	157	36	1.1
130515	Nevogilde	Lousada	2451	2586	134	23	0.7
130524	Sousela	Lousada	1789	1887	106	17	0.5
130525	Torno	Lousada	2451	2586	104	23	0.7
130527	União das freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida)	Lousada	2140	2258	118	20	0.6
130528	União das freguesias de Cristelos, Boim e Ordem	Lousada	7552	7967	296	71	2.1
130529	União das freguesias de Figueiras e Covas	Lousada	2145	2263	123	20	0.6
130530	União das freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão)	Lousada	5815	6135	352	55	1.6
130531	União das freguesias de Nespereira e Casais	Lousada	3434	3623	152	32	1.0
130532	União das freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga	Lousada	6594	6957	263	62	1.9
130526	Vilar do Torno e Alentém	Lousada	1295	1366	51	12	0.4
141302	Amêndoa	Mação	387	425	1	4	0.1
141303	Cardigos	Mação	965	1059	19	9	0.3
141304	Carvoeiro	Mação	519	569	7	5	0.1
141305	Envendos	Mação	804	882	17	8	0.2
141307	Ortiga	Mação	534	586	11	5	0.1
141309	União das freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira	Mação	3193	3503	67	31	0.9
040502	Amendoeira	Macedo de Cavaleiros	400	422	10	4	0.1
040503	Arcas	Macedo de Cavaleiros	215	227	4	2	0.1
040507	Carrapatas	Macedo de Cavaleiros	153	161	5	1	0.0
040509	Chacim	Macedo de Cavaleiros	227	239	0	2	0.1
040510	Cortiços	Macedo de Cavaleiros	237	250	2	2	0.1
040511	Corujas	Macedo de Cavaleiros	143	151	8	1	0.0
040514	Ferreira	Macedo de Cavaleiros	192	203	16	2	0.1
040515	Grijó	Macedo de Cavaleiros	351	370	11	3	0.1
040516	Lagoa	Macedo de Cavaleiros	271	286	7	3	0.1
040517	Lamalonga	Macedo de Cavaleiros	339	358	14	3	0.1
040518	Lamas	Macedo de Cavaleiros	238	251	5	2	0.1
040519	Lombo	Macedo de Cavaleiros	304	321	3	3	0.1
040520	Macedo de Cavaleiros	Macedo de Cavaleiros	6137	6475	203	58	1.7

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
040521	Morais	Macedo de Cavaleiros	530	559	18	5	0.1
040523	Olmos	Macedo de Cavaleiros	149	157	7	1	0.0
040524	Peredo	Macedo de Cavaleiros	191	202	1	2	0.1
040526	Salselas	Macedo de Cavaleiros	284	300	7	3	0.1
040528	Sezulfes	Macedo de Cavaleiros	271	286	5	3	0.1
040530	Talhas	Macedo de Cavaleiros	256	270	3	2	0.1
040539	União das freguesias de Ala e Vilarinho do Monte	Macedo de Cavaleiros	412	435	13	4	0.1
040540	União das freguesias de Bornes e Burga	Macedo de Cavaleiros	342	361	8	3	0.1
040541	União das freguesias de Castelões e Vilar do Monte	Macedo de Cavaleiros	457	482	13	4	0.1
040542	União das freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco	Macedo de Cavaleiros	386	407	16	4	0.1
040543	União das freguesias de Podence e Santa Combinha	Macedo de Cavaleiros	258	272	9	2	0.1
040544	União das freguesias de Talhinhos e Bagueixe	Macedo de Cavaleiros	262	276	13	2	0.1
040532	Vale Benfeito	Macedo de Cavaleiros	159	168	3	2	0.1
040533	Vale da Porca	Macedo de Cavaleiros	239	252	10	2	0.1
040534	Vale de Prados	Macedo de Cavaleiros	472	498	19	4	0.1
040536	Vilarinho de Agrochão	Macedo de Cavaleiros	216	228	5	2	0.1
040538	Vinhas	Macedo de Cavaleiros	160	169	5	2	0.1
310401	Água de Pena	Machico	2749	2900	261	26	0.8
310402	Canical	Machico	3548	3743	255	34	1.0
310403	Machico	Machico	9828	10 369	718	93	2.8
310404	Porto da Cruz	Machico	2134	2251	123	20	0.6
310405	Santo António da Serra	Machico	1334	1407	72	13	0.4
460201	Bandeiras	Madalena	710	749	41	7	0.2
460202	Candelária	Madalena	829	875	33	8	0.2
460203	Criação Velha	Madalena	809	853	49	8	0.2
460204	Madalena	Madalena	2882	3041	161	27	0.8
460205	São Caetano	Madalena	414	437	25	4	0.1
460206	São Mateus	Madalena	675	712	26	6	0.2
110902	Carvoeira	Mafra	2848	3150	136	28	0.8
110904	Encarnação	Mafra	4918	5439	266	49	1.5
110906	Ericeira	Mafra	12 359	13 669	697	123	3.7
110909	Mafra	Mafra	20 781	22 984	962	206	6.2
110911	Milharado	Mafra	7645	8455	346	76	2.3
110913	Santo Isidoro	Mafra	4396	4862	197	44	1.3
110918	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	Mafra	4434	4904	204	44	1.3
110919	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Mafra	3979	4401	211	39	1.2
110920	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Mafra	4693	5190	188	47	1.4

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
110921	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	Mafra	9647	10 670	510	96	2.9
110922	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Mafra	10 815	11 961	560	107	3.2
130601	Águas Santas	Maia	26 632	28 097	1553	252	7.6
130618	Castêlo da Maia	Maia	18 587	19 609	978	176	5.3
130619	Cidade da Maia	Maia	40 534	42 763	1803	384	11.5
130603	Folgosa	Maia	3605	3803	159	34	1.0
130608	Milheirós	Maia	4762	5024	188	45	1.4
130609	Moreira	Maia	13 093	13 813	646	124	3.7
130620	Nogueira e Silva Escura	Maia	8380	8841	387	79	2.4
130617	Pedrouços	Maia	11 564	12 200	671	109	3.3
130613	São Pedro Fins	Maia	1816	1916	72	17	0.5
130616	Vila Nova da Telha	Maia	6004	6334	210	57	1.7
180601	Abrunhosa-a-Velha	Mangualde	440	464	22	4	0.1
180602	Alcáface	Mangualde	811	856	21	8	0.2
180605	Cunha Baixa	Mangualde	801	845	19	8	0.2
180606	Espinho	Mangualde	951	1003	29	9	0.3
180607	Fornos de Maceira Dão	Mangualde	1308	1380	36	12	0.4
180608	Freixiosa	Mangualde	234	247	2	2	0.1
180614	Quintela de Azurara	Mangualde	506	534	6	5	0.1
180616	São João da Fresta	Mangualde	169	178	6	2	0.1
180619	União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta	Mangualde	9858	10 400	233	93	2.8
180620	União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato	Mangualde	727	767	28	7	0.2
180621	União das freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães	Mangualde	1218	1285	37	12	0.4
180622	União das freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)	Mangualde	1280	1350	44	12	0.4
090802	Manteigas (Santa Maria)	Manteigas	1253	1322	43	12	0.4
090803	Manteigas (São Pedro)	Manteigas	1174	1239	15	11	0.3
090801	Sameiro	Manteigas	274	289	11	3	0.1
090804	Vale de Amoreira	Manteigas	208	219	6	2	0.1
130732	Alpendorada, Várzea e Torrão	Marco de Canaveses	8055	8498	339	76	2.3
130733	Avessadas e Rosém	Marco de Canaveses	1374	1450	79	13	0.4
130704	Banho e Carvalhosa	Marco de Canaveses	1074	1133	38	10	0.3
130734	Bem Viver	Marco de Canaveses	3542	3737	155	34	1.0
130705	Constance	Marco de Canaveses	1519	1603	78	14	0.4
130736	Marco	Marco de Canaveses	11 067	11 676	534	105	3.1
130737	Paredes de Viadores e Manhuncelos	Marco de Canaveses	1534	1618	81	15	0.5
130738	Penha Longa e Paços de Gaiolo	Marco de Canaveses	2523	2662	127	24	0.7
130739	Sande e São Lourenço do Douro	Marco de Canaveses	2445	2579	173	23	0.7
130735	Santo Isidoro e Livração	Marco de Canaveses	1812	1912	59	17	0.5
130722	Soalhães	Marco de Canaveses	3322	3505	180	31	0.9
130723	Sobretâmega	Marco de Canaveses	1084	1144	55	10	0.3
130724	Tabuado	Marco de Canaveses	1336	1409	68	13	0.4
130740	Várzea, Aliviada e Folhada	Marco de Canaveses	2346	2475	83	22	0.7
130741	Vila Boa de Quires e Maureles	Marco de Canaveses	3460	3650	193	33	1.0
130730	Vila Boa do Bispo	Marco de Canaveses	3048	3216	161	29	0.9
101001	Marinha Grande	Marinha Grande	32 322	34 100	1157	306	9.2
101003	Moita	Marinha Grande	1296	1367	39	12	0.4

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
101002	Vieira de Leiria	Marinha Grande	5406	5703	188	51	1.5
121001	Beirã	Marvão	427	450	14	4	0.1
121002	Santa Maria de Marvão	Marvão	398	420	2	4	0.1
121003	Santo António das Areias	Marvão	961	1014	18	9	0.3
121004	São Salvador da Aramenha	Marvão	1235	1303	30	12	0.4
130811	União das freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões	Matosinhos	44 045	46 467	2478	417	12.5
130812	União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira	Matosinhos	49 034	51 731	2789	464	13.9
130813	União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo	Matosinhos	29 646	31 277	1669	281	8.4
130814	União das freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora	Matosinhos	49 832	52 573	3007	472	14.2
011102	Barcouço	Mealhada	2090	2205	39	20	0.6
011103	Casal Comba	Mealhada	3073	3242	70	29	0.9
011104	Luso	Mealhada	2276	2401	58	22	0.7
011106	Pampilhosa	Mealhada	3858	4070	100	37	1.1
011109	União das freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes	Mealhada	6373	6724	178	60	1.8
011107	Vacariça	Mealhada	1678	1770	30	16	0.5
090901	Aveloso	Mêda	184	194	2	2	0.1
090902	Barreira	Mêda	165	174	2	2	0.1
090905	Coriscada	Mêda	177	187	4	2	0.1
090907	Longroiva	Mêda	218	230	6	2	0.1
090908	Marialva	Mêda	177	187	1	2	0.1
090917	Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa	Mêda	2399	2531	63	23	0.7
090912	Poço do Canto	Mêda	330	348	13	3	0.1
090918	Prova e Casteição	Mêda	271	286	14	3	0.1
090914	Rabaçal	Mêda	220	232	2	2	0.1
090915	Ranhados	Mêda	234	247	12	2	0.1
090919	União das freguesias de Vale Flor, Carvalhal e Pai Penela	Mêda	255	269	9	2	0.1
160301	Alvaredo	Melgaço	492	519	10	5	0.1
160304	Cousso	Melgaço	239	252	3	2	0.1
160305	Cristoval	Melgaço	422	445	8	4	0.1
160307	Fiães	Melgaço	146	154	1	1	0.0
160308	Gave	Melgaço	180	190	3	2	0.1
160311	Paderne	Melgaço	1030	1087	20	10	0.3
160313	Penso	Melgaço	445	469	11	4	0.1
160317	São Paio	Melgaço	535	564	9	5	0.1
160319	União das freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro	Melgaço	503	531	7	5	0.1
160320	União das freguesias de Chaviães e Paços	Melgaço	559	590	16	5	0.1
160321	União das freguesias de Parada do Monte e Cubalhão	Melgaço	477	503	7	5	0.1
160322	União das freguesias de Prado e Remoães	Melgaço	445	469	5	4	0.1
160323	União das freguesias de Vila e Roussas	Melgaço	2300	2427	66	22	0.7
020901	Alcaria Ruiva	Mértola	630	665	35	6	0.2
020902	Corte do Pinto	Mértola	735	775	88	7	0.2
020903	Espírito Santo	Mértola	329	347	16	3	0.1
020904	Mértola	Mértola	2504	2642	129	24	0.7
020905	Santana de Cambas	Mértola	750	791	26	7	0.2
020906	São João dos Caldeireiros	Mértola	442	466	14	4	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
020910	União das freguesias de São Miguel do Pinheiro, São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros	Mértola	816	861	24	8	0.2
170401	Barqueiros	Mesão Frio	537	567	18	5	0.1
170402	Cidadelhe	Mesão Frio	131	138	5	1	0.0
170408	Mesão Frio (Santo André)	Mesão Frio	1615	1704	75	15	0.5
170403	Oliveira	Mesão Frio	349	368	12	3	0.1
170407	Vila Marim	Mesão Frio	915	965	25	9	0.3
060803	Carapelhos	Mira	656	692	18	6	0.2
060801	Mira	Mira	6958	7341	165	66	2.0
060804	Praia de Mira	Mira	3246	3425	134	31	0.9
060802	Seixo	Mira	1253	1322	33	12	0.4
060901	Lamas	Miranda do Corvo	771	813	20	7	0.2
060902	Miranda do Corvo	Miranda do Corvo	7102	7493	214	67	2.0
060906	União das freguesias de Semide e Rio Vide	Miranda do Corvo	3337	3521	71	32	1.0
060905	Vila Nova	Miranda do Corvo	792	836	21	7	0.2
040604	Duas Igrejas	Miranda do Douro	558	589	6	5	0.1
040605	Genísio	Miranda do Douro	152	160	2	1	0.0
040607	Malhadas	Miranda do Douro	275	290	7	3	0.1
040608	Miranda do Douro	Miranda do Douro	2064	2178	63	20	0.6
040609	Palaçoulo	Miranda do Douro	566	597	9	5	0.1
040611	Picote	Miranda do Douro	230	243	7	2	0.1
040612	Póvoa	Miranda do Douro	164	173	2	2	0.1
040613	São Martinho de Angueira	Miranda do Douro	239	252	2	2	0.1
040618	União das freguesias de Constantim e Cicouro	Miranda do Douro	153	161	2	1	0.0
040619	União das freguesias de Ifanes e Paradela	Miranda do Douro	233	246	2	2	0.1
040620	União das freguesias de Sendim e Atenor	Miranda do Douro	1240	1308	35	12	0.4
040621	União das freguesias de Silva e Águas Vivas	Miranda do Douro	330	348	4	3	0.1
040616	Vila Chã de Braciosa	Miranda do Douro	259	273	4	2	0.1
040701	Abambres	Mirandela	338	357	11	3	0.1
040702	Abreiro	Mirandela	200	211	8	2	0.1
040703	Agueiras	Mirandela	246	260	4	2	0.1
040704	Alvites	Mirandela	171	180	8	2	0.1
040708	Bouça	Mirandela	182	192	3	2	0.1
040709	Cabanelas	Mirandela	344	363	10	3	0.1
040710	Caravelas	Mirandela	152	160	6	1	0.0
040711	Carvalhais	Mirandela	1229	1297	41	12	0.4
040712	Cedães	Mirandela	270	285	14	3	0.1
040713	Cobro	Mirandela	154	162	7	1	0.0
040714	Fradizela	Mirandela	185	195	6	2	0.1
040716	Frechas	Mirandela	732	772	16	7	0.2
040718	Lamas de Orelhão	Mirandela	320	338	9	3	0.1
040720	Mascarenhas	Mirandela	422	445	12	4	0.1
040721	Mirandela	Mirandela	11 397	12 024	374	108	3.2
040722	Múrias	Mirandela	244	257	5	2	0.1
040724	Passos	Mirandela	333	351	2	3	0.1
040727	São Pedro Velho	Mirandela	281	296	8	3	0.1
040728	São Salvador	Mirandela	200	211	8	2	0.1
040729	Suçães	Mirandela	507	535	17	5	0.1
040730	Torre de Dona Chama	Mirandela	919	970	21	9	0.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
040738	União das freguesias de Avantos e Romeu	Mirandela	341	360	10	3	0.1
040739	União das freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira	Mirandela	446	471	17	4	0.1
040740	União das freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa	Mirandela	320	338	8	3	0.1
040741	União das freguesias de Franco e Vila Boa	Mirandela	263	277	11	2	0.1
040742	União das freguesias de Freixeda e Vila Verde	Mirandela	137	145	4	1	0.0
040731	Vale de Asnes	Mirandela	210	222	6	2	0.1
040732	Vale de Gouvinhas	Mirandela	234	247	11	2	0.1
040733	Vale de Salgueiro	Mirandela	344	363	6	3	0.1
040734	Vale de Telhas	Mirandela	263	277	4	2	0.1
040801	Azinhoso	Mogadouro	241	254	4	2	0.1
040802	Bemposta	Mogadouro	497	524	5	5	0.1
040803	Bruçó	Mogadouro	166	175	9	2	0.1
040804	Brunhoso	Mogadouro	212	224	4	2	0.1
040807	Castelo Branco	Mogadouro	330	348	11	3	0.1
040808	Castro Vicente	Mogadouro	265	280	2	3	0.1
040809	Meirinhos	Mogadouro	250	264	9	2	0.1
040811	Paradela	Mogadouro	127	134	4	1	0.0
040812	Penas Roias	Mogadouro	278	293	6	3	0.1
040813	Peredo da Bemposta	Mogadouro	185	195	2	2	0.1
040815	Saldanha	Mogadouro	133	140	5	1	0.0
040817	São Martinho do Peso	Mogadouro	255	269	7	2	0.1
040819	Tó	Mogadouro	136	143	2	1	0.0
040820	Travanca	Mogadouro	119	126	0	1	0.0
040829	União das freguesias de Brunhozinho, Castanheira e Sanhoane	Mogadouro	216	228	4	2	0.1
040830	União das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei	Mogadouro	3603	3801	110	34	1.0
040831	União das freguesias de Remondes e Soutelo	Mogadouro	285	301	3	3	0.1
040832	União das freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo	Mogadouro	357	377	4	3	0.1
040821	Urrós	Mogadouro	250	264	6	2	0.1
040822	Vale da Madre	Mogadouro	165	174	4	2	0.1
040826	Vila de Ala	Mogadouro	231	244	8	2	0.1
180702	Alvite	Moimenta da Beira	1027	1083	28	10	0.3
180703	Arcozelos	Moimenta da Beira	608	641	19	6	0.2
180705	Baldos	Moimenta da Beira	151	159	9	1	0.0
180706	Cabaços	Moimenta da Beira	220	232	4	2	0.1
180707	Caria	Moimenta da Beira	406	428	13	4	0.1
180708	Castelo	Moimenta da Beira	196	207	3	2	0.1
180709	Leomil	Moimenta da Beira	1131	1193	26	11	0.3
180710	Moimenta da Beira	Moimenta da Beira	2843	2999	94	27	0.8
180713	Passô	Moimenta da Beira	287	303	6	3	0.1
180717	Sarzedo	Moimenta da Beira	154	162	4	1	0.0
180719	Sever	Moimenta da Beira	514	542	19	5	0.1
180721	União das freguesias de Paradinha e Nagosa	Moimenta da Beira	229	242	8	2	0.1
180722	União das freguesias de Pêra Velha, Aldeia de Nacomba e Ariz	Moimenta da Beira	389	410	13	4	0.1
180723	União das freguesias de Peva e Segões	Moimenta da Beira	429	453	8	4	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
180716	Vila da Rua	Moimenta da Beira	510	538	7	5	0.1
180720	Vilar	Moimenta da Beira	316	333	9	3	0.1
150601	Alhos Vedros	Moita	16 146	18 213	808	163	4.9
150603	Moita	Moita	17 728	19 997	869	179	5.4
150607	União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira	Moita	30 089	33 940	2549	304	9.1
150608	União das freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos	Moita	2292	2585	122	23	0.7
160401	Abedim	Monção	191	202	5	2	0.1
160404	Barbeita	Monção	923	974	19	9	0.3
160405	Barroças e Taias	Monção	279	294	5	3	0.1
160406	Bela	Monção	596	629	19	6	0.2
160407	Cambeses	Monção	496	523	10	5	0.1
160410	Lara	Monção	255	269	4	2	0.1
160411	Longos Vales	Monção	863	910	18	8	0.2
160415	Merufe	Monção	864	912	18	8	0.2
160418	Moreira	Monção	572	603	10	5	0.1
160420	Pias	Monção	763	805	19	7	0.2
160421	Pinheiros	Monção	319	337	6	3	0.1
160422	Podame	Monção	265	280	7	3	0.1
160423	Portela	Monção	202	213	4	2	0.1
160424	Riba de Mouro	Monção	802	846	27	8	0.2
160427	Segude	Monção	320	338	6	3	0.1
160428	Tangil	Monção	629	664	18	6	0.2
160431	Trute	Monção	246	260	7	2	0.1
160434	União das freguesias de Anhões e Luzio	Monção	196	207	4	2	0.1
160435	União das freguesias de Ceivães e Badim	Monção	553	583	14	5	0.1
160436	União das freguesias de Mazedo e Cortes	Monção	3817	4027	147	36	1.1
160437	União das freguesias de Messegães, Valadares e Sá	Monção	553	583	14	5	0.1
160438	União das freguesias de Monção e Troviscoso	Monção	3277	3457	107	31	0.9
160439	União das freguesias de Sago, Lordelo e Parada	Monção	381	402	6	4	0.1
160440	União das freguesias de Troporiz e Lapela	Monção	454	479	14	4	0.1
080901	Alferce	Monchique	391	445	14	4	0.1
080902	Marmeleite	Monchique	698	794	34	7	0.2
080903	Monchique	Monchique	4373	4976	222	45	1.4
170501	Atei	Mondim de Basto	1144	1207	47	11	0.3
170502	Bilhó	Mondim de Basto	429	453	17	4	0.1
170505	São Cristóvão de Mondim de Basto	Mondim de Basto	2971	3134	94	28	0.8
170509	União das freguesias de Campanhó e Paradança	Mondim de Basto	600	633	32	6	0.2
170510	União das freguesias de Ermelo e Pardelhas	Mondim de Basto	378	399	14	4	0.1
170508	Vilar de Ferreiros	Mondim de Basto	888	937	19	8	0.2
121101	Assumar	Monforte	614	648	16	6	0.2
121102	Monforte	Monforte	1296	1367	33	12	0.4
121103	Santo Aleixo	Monforte	497	524	15	5	0.1
121104	Vaiamonte	Monforte	585	617	13	6	0.2
170601	Cabril	Montalegre	512	540	28	5	0.1
170603	Cervos	Montalegre	227	239	15	2	0.1
170604	Chã	Montalegre	701	740	19	7	0.2

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
170607	Covelo do Gerês	Montalegre	166	175	8	2	0.1
170609	Ferral	Montalegre	293	309	6	3	0.1
170612	Gralhas	Montalegre	186	196	2	2	0.1
170616	Morgade	Montalegre	195	206	4	2	0.1
170618	Negrões	Montalegre	132	139	4	1	0.0
170619	Outeiro	Montalegre	143	151	6	1	0.0
170623	Pitões das Júnias	Montalegre	151	159	10	1	0.0
170625	Reigoso	Montalegre	130	137	4	1	0.0
170626	Salto	Montalegre	1263	1332	50	12	0.4
170627	Santo André	Montalegre	149	157	4	1	0.0
170629	Sarraquinhos	Montalegre	300	317	18	3	0.1
170631	Solveira	Montalegre	150	158	9	1	0.0
170632	Tourém	Montalegre	110	116	6	1	0.0
170636	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	Montalegre	273	288	18	3	0.1
170637	União das freguesias de Meixedo e Padornelos	Montalegre	265	280	17	3	0.1
170638	União das freguesias de Montalegre e Padroso	Montalegre	1772	1869	74	17	0.5
170639	União das freguesias de Paradela, Contim e Fiães	Montalegre	245	258	14	2	0.1
170640	União das freguesias de Sezelhe e Covelães	Montalegre	229	242	10	2	0.1
170641	União das freguesias de Venda Nova e Pondras	Montalegre	344	363	10	3	0.1
170642	União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas	Montalegre	695	733	37	7	0.2
170643	União das freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide	Montalegre	463	488	15	4	0.1
170635	Vila da Ponte	Montalegre	167	176	2	2	0.1
070601	Cabrela	Montemor-o-Novo	509	537	20	5	0.1
070607	Ciborro	Montemor-o-Novo	591	624	11	6	0.2
070610	Foros de Vale de Figueira	Montemor-o-Novo	1011	1067	22	10	0.3
070605	Santiago do Escoural	Montemor-o-Novo	1047	1105	47	10	0.3
070606	São Cristóvão	Montemor-o-Novo	494	521	17	5	0.1
070611	União das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre	Montemor-o-Novo	1310	1382	37	12	0.4
070612	União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras	Montemor-o-Novo	10 837	11 433	425	103	3.1
061002	Arazede	Montemor-o-Velho	4976	5250	176	47	1.4
061003	Carapinheira	Montemor-o-Velho	2613	2757	78	25	0.8
061014	Ereira	Montemor-o-Velho	575	607	18	5	0.1
061005	Liceia	Montemor-o-Velho	1051	1109	32	10	0.3
061006	Meãs do Campo	Montemor-o-Velho	1703	1797	65	16	0.5
061008	Pereira	Montemor-o-Velho	3501	3694	67	33	1.0
061009	Santo Varão	Montemor-o-Velho	1916	2021	65	18	0.5
061010	Seixo de Gatões	Montemor-o-Velho	1344	1418	42	13	0.4
061011	Tentúgal	Montemor-o-Velho	2046	2159	65	19	0.6
061015	União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	Montemor-o-Velho	1345	1419	32	13	0.4
061016	União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões	Montemor-o-Velho	3501	3694	88	33	1.0
150701	Canha	Montijo	1566	1766	78	16	0.5
150704	Sarilhos Grandes	Montijo	3243	3658	196	33	1.0
150709	União das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia	Montijo	5379	6068	258	54	1.6

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
150710	União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro	Montijo	41 404	46 704	1911	419	12.6
150711	União das freguesias de Pegões	Montijo	4090	4614	305	41	1.2
070701	Brotas	Mora	340	359	6	3	0.1
070702	Cabeção	Mora	863	910	15	8	0.2
070703	Mora	Mora	2217	2339	74	21	0.6
070704	Pavia	Mora	715	754	22	7	0.2
180802	Cercosa	Mortágua	284	300	7	3	0.1
180804	Espinho	Mortágua	984	1038	21	9	0.3
180805	Marmeleira	Mortágua	489	516	4	5	0.1
180807	Pala	Mortágua	859	906	15	8	0.2
180808	Sobral	Mortágua	2189	2309	37	21	0.6
180809	Trezói	Mortágua	343	362	5	3	0.1
180811	União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça	Mortágua	3815	4025	94	36	1.1
021001	Amareleja	Moura	2030	2142	67	19	0.6
021002	Póvoa de São Miguel	Moura	761	803	57	7	0.2
021008	Sobral da Adiça	Moura	862	909	27	8	0.2
021009	União das freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador	Moura	8039	8481	438	76	2.3
021010	União das freguesias de Safara e Santo Aleixo da Restauração	Moura	1566	1652	59	15	0.5
070801	Granja	Mourão	514	542	13	5	0.1
070802	Luz	Mourão	295	311	9	3	0.1
070803	Mourão	Mourão	1542	1627	37	15	0.5
170701	Candedo	Murça	821	866	24	8	0.2
170703	Fiolhoso	Murça	416	439	6	4	0.1
170704	Jou	Murça	535	564	18	5	0.1
170705	Murça	Murça	1964	2072	67	19	0.6
170710	União das freguesias de Carva e Vilares	Murça	432	456	5	4	0.1
170711	União das freguesias de Noura e Palheiros	Murça	812	857	25	8	0.2
170708	Valongo de Milhais	Murça	265	280	7	3	0.1
011201	Bunheiro	Murtosa	2497	2634	108	24	0.7
011202	Monte	Murtosa	1568	1654	70	15	0.5
011203	Murtosa	Murtosa	3503	3696	122	33	1.0
011204	Torreira	Murtosa	2908	3068	131	28	0.8
101101	Famalicão	Nazaré	1664	1825	66	16	0.5
101102	Nazaré	Nazaré	10 394	11 402	591	102	3.1
101103	Valado dos Frades	Nazaré	2823	3097	118	28	0.8
180901	Canas de Senhorim	Nelas	3334	3517	83	32	1.0
180908	Lapa do Lobo	Nelas	682	720	15	6	0.2
180903	Nelas	Nelas	4634	4889	130	44	1.3
180905	Senhorim	Nelas	1019	1075	30	10	0.3
180910	União das freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira	Nelas	1371	1446	38	13	0.4
180911	União das freguesias de Santar e Moreira	Nelas	1411	1489	35	13	0.4
180906	Vilar Seco	Nelas	668	705	22	6	0.2
121201	Alpalhão	Nisa	989	1043	19	9	0.3
121205	Montalvão	Nisa	290	306	8	3	0.1
121207	Santana	Nisa	277	292	3	3	0.1
121208	São Matias	Nisa	197	208	2	2	0.1
121210	Tolosa	Nisa	811	856	21	8	0.2

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
121211	União das freguesias de Arez e Amieira do Tejo	Nisa	392	414	11	4	0.1
121212	União das freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão	Nisa	2996	3161	64	28	0.8
420201	Achada	Nordeste	387	408	24	4	0.1
420202	Achadinha	Nordeste	463	488	36	4	0.1
420208	Algarvia	Nordeste	240	253	12	2	0.1
420203	Lomba da Fazenda	Nordeste	749	790	42	7	0.2
420204	Nordeste	Nordeste	1160	1224	53	11	0.3
420206	Salga	Nordeste	484	511	38	5	0.1
420207	Santana	Nordeste	380	401	35	4	0.1
420209	Santo António de Nordestinho	Nordeste	260	274	13	2	0.1
420210	São Pedro de Nordestinho	Nordeste	245	258	18	2	0.1
101201	A dos Negros	Óbidos	1456	1597	65	14	0.4
101202	Amoreira	Óbidos	1033	1133	39	10	0.3
101208	Gaeiras	Óbidos	2363	2592	77	23	0.7
101203	Olho Marinho	Óbidos	1361	1493	49	13	0.4
101210	Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa	Óbidos	3819	4189	156	38	1.1
101209	Usseira	Óbidos	954	1047	33	9	0.3
101207	Vau	Óbidos	936	1027	29	9	0.3
021116	Boavista dos Pinheiros	Odemira	1975	2084	130	19	0.6
021118	Colos	Odemira	820	865	51	8	0.2
021117	Longueira/Almograve	Odemira	2334	2462	126	22	0.7
021115	Luzianes-Gare	Odemira	374	395	13	4	0.1
021102	Relíquias	Odemira	995	1050	152	9	0.3
021103	Sabóia	Odemira	922	973	34	9	0.3
021119	Santa Clara-a-Velha	Odemira	633	668	28	6	0.2
021106	São Luís	Odemira	1883	1987	119	18	0.5
021107	São Martinho das Amoreiras	Odemira	1047	1105	67	10	0.3
021120	São Salvador e Santa Maria	Odemira	3373	3559	217	32	1.0
021121	São Teotónio	Odemira	8699	9177	840	82	2.5
021122	Vale de Santiago	Odemira	823	868	35	8	0.2
021111	Vila Nova de Milfontes	Odemira	5660	5971	479	54	1.6
111603	Odivelas	Odivelas	59 586	65 902	3907	591	17.7
111608	União das freguesias de Pontinha e Famões	Odivelas	35 111	38 833	2530	348	10.4
111609	União das freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	Odivelas	18 806	20 799	1502	187	5.6
111610	União das freguesias de Ramada e Caneças	Odivelas	34 531	38 191	1816	343	10.3
111002	Barcarena	Oeiras	14 451	15 983	717	143	4.3
111009	Porto Salvo	Oeiras	15 098	16 698	998	150	4.5
111012	União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo	Oeiras	47 936	53 017	2479	476	14.3
111013	União das freguesias de Carnaxide e Queijas	Oeiras	36 079	39 903	1948	358	10.7
111014	União das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias	Oeiras	58 094	64 252	3734	576	17.3
050601	Álvaro	Oleiros	226	238	4	2	0.1
050603	Cambas	Oleiros	254	268	0	2	0.1
050613	Estreito-Vilar Barroco	Oleiros	834	880	15	8	0.2
050605	Isna	Oleiros	151	159	0	1	0.0
050606	Madeirã	Oleiros	154	162	7	1	0.0
050607	Mosteiro	Oleiros	260	274	5	2	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
050614	Oleiros-Amieira	Oleiros	2080	2194	51	20	0.6
050609	Orvalho	Oleiros	638	673	10	6	0.2
050610	Sarnadas de São Simão	Oleiros	167	176	4	2	0.1
050611	Sobral	Oleiros	140	148	6	1	0.0
081003	Olhão	Olhão	14 206	16 166	1111	145	4.3
081004	Pechão	Olhão	3888	4425	224	40	1.2
081005	Quelfes	Olhão	17 253	19 634	1026	176	5.3
081006	União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta	Olhão	9267	10 546	556	95	2.9
011301	Carregosa	Oliveira de Azeméis	3466	3657	122	33	1.0
011302	Cesar	Oliveira de Azeméis	3072	3241	108	29	0.9
011303	Fajões	Oliveira de Azeméis	2896	3055	131	27	0.8
011304	Loureiro	Oliveira de Azeméis	3638	3838	129	34	1.0
011305	Macieira de Sarnes	Oliveira de Azeméis	1856	1958	79	18	0.5
011310	Ossela	Oliveira de Azeméis	1918	2023	57	18	0.5
011315	São Martinho da Gândara	Oliveira de Azeméis	1854	1956	70	18	0.5
011318	São Roque	Oliveira de Azeméis	5023	5299	179	48	1.4
011320	União das freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo	Oliveira de Azeméis	5090	5370	203	48	1.4
011321	União das freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail	Oliveira de Azeméis	20 665	21 802	816	196	5.9
011322	União das freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz	Oliveira de Azeméis	6735	7105	239	64	1.9
011319	Vila de Cucujães	Oliveira de Azeméis	9962	10 510	413	94	2.8
181002	Arcozelo das Maias	Oliveira de Frades	1223	1290	33	12	0.4
181005	Pinheiro	Oliveira de Frades	1115	1176	42	11	0.3
181007	Ribeiradio	Oliveira de Frades	859	906	25	8	0.2
181008	São João da Serra	Oliveira de Frades	409	431	11	4	0.1
181009	São Vicente de Lafões	Oliveira de Frades	748	789	24	7	0.2
181013	União das freguesias de Arca e Varzielas	Oliveira de Frades	559	590	19	5	0.1
181014	União das freguesias de Destriz e Reigoso	Oliveira de Frades	587	619	11	6	0.2
181015	União das freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães	Oliveira de Frades	4006	4226	167	38	1.1
011403	Oiã	Oliveira do Bairro	7862	8294	282	74	2.2
011404	Oliveira do Bairro	Oliveira do Bairro	6385	6736	225	60	1.8
011405	Palhaça	Oliveira do Bairro	2664	2811	99	25	0.8
011407	União das freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa	Oliveira do Bairro	6221	6563	192	59	1.8
061101	Aldeia das Dez	Oliveira do Hospital	474	500	11	4	0.1
061102	Alvoco das Várzeas	Oliveira do Hospital	314	331	8	3	0.1
061103	Avô	Oliveira do Hospital	473	499	18	4	0.1
061104	Bobadela	Oliveira do Hospital	704	743	27	7	0.2
061106	Lagares	Oliveira do Hospital	1382	1458	42	13	0.4
061109	Lourosa	Oliveira do Hospital	559	590	36	5	0.1
061110	Meruge	Oliveira do Hospital	490	517	13	5	0.1
061111	Nogueira do Cravo	Oliveira do Hospital	2168	2287	43	21	0.6
061115	São Gião	Oliveira do Hospital	341	360	9	3	0.1
061118	Seixo da Beira	Oliveira do Hospital	1369	1444	34	13	0.4
061119	Travanca de Lagos	Oliveira do Hospital	1124	1186	28	11	0.3
061122	União das freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira	Oliveira do Hospital	1279	1349	40	12	0.4
061123	União das freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa	Oliveira do Hospital	1127	1189	23	11	0.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
061124	União das freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços	Oliveira do Hospital	5835	6156	193	55	1.6
061125	União das freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira	Oliveira do Hospital	928	979	30	9	0.3
061126	União das freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira	Oliveira do Hospital	846	893	30	8	0.2
142101	Alburitel	Ourém	1060	1163	21	10	0.3
142102	Atouguia	Ourém	2087	2289	67	21	0.6
142104	Caxarias	Ourém	2136	2343	82	21	0.6
142105	Espite	Ourém	986	1082	20	10	0.3
142106	Fátima	Ourém	13 212	14 494	551	130	3.9
142115	Nossa Senhora da Piedade	Ourém	7250	7953	269	71	2.1
142111	Nossa Senhora das Misericórdias	Ourém	4655	5107	131	46	1.4
142113	Seiça	Ourém	1879	2061	49	18	0.5
142119	União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	Ourém	3226	3539	96	32	1.0
142120	União das freguesias de Gondemaria e Olival	Ourém	2736	3001	75	27	0.8
142121	União das freguesias de Matas e Cercal	Ourém	1618	1775	36	16	0.5
142122	União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos	Ourém	2292	2514	42	23	0.7
142114	Urqueira	Ourém	1401	1537	33	14	0.4
021203	Ourique	Ourique	2804	2958	136	27	0.8
021206	Santana da Serra	Ourique	660	696	26	6	0.2
021207	União das freguesias de Garvão e Santa Luzia	Ourique	887	936	31	8	0.2
021208	União das freguesias de Panoias e Conceição	Ourique	488	515	14	5	0.1
011502	Cortegaça	Ovar	3746	3952	149	35	1.1
011503	Esmoriz	Ovar	11 922	12 578	584	113	3.4
011504	Maceda	Ovar	3380	3566	170	32	1.0
011509	União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã	Ovar	29 431	31 050	1307	278	8.3
011507	Válega	Ovar	6474	6830	276	61	1.8
130902	Carvalhosa	Paços de Ferreira	4514	4762	235	43	1.3
130904	Eiriz	Paços de Ferreira	2181	2301	108	21	0.6
130905	Ferreira	Paços de Ferreira	4244	4477	238	40	1.2
130906	Figueiró	Paços de Ferreira	2477	2613	105	23	0.7
130917	Frazão Arreigada	Paços de Ferreira	5827	6147	335	55	1.6
130908	Freamunde	Paços de Ferreira	7557	7973	439	72	2.2
130910	Meixomil	Paços de Ferreira	3749	3955	200	35	1.1
130918	Paços de Ferreira	Paços de Ferreira	9669	10 201	516	91	2.7
130913	Penamaior	Paços de Ferreira	3586	3783	205	34	1.0
130914	Raimonda	Paços de Ferreira	2491	2628	153	24	0.7
130919	Sanfins Lamoso Codessos	Paços de Ferreira	5544	5849	310	52	1.6
130916	Seroa	Paços de Ferreira	3756	3963	160	36	1.1
150802	Palmela	Palmela	18 790	21 195	748	190	5.7
150803	Pinhal Novo	Palmela	26 989	30 444	1451	273	8.2
150804	Quinta do Anjo	Palmela	14 262	16 088	699	144	4.3
150806	União das freguesias de Poceirão e Marateca	Palmela	8811	9939	635	89	2.7
061201	Cabril	Pampilhosa da Serra	244	257	4	2	0.1
061202	Dornelas do Zêzere	Pampilhosa da Serra	667	704	5	6	0.2
061211	Fajão-Vidual	Pampilhosa da Serra	275	290	9	3	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
061204	Janeiro de Baixo	Pampilhosa da Serra	533	562	8	5	0.1
061206	Pampilhosa da Serra	Pampilhosa da Serra	1303	1375	23	12	0.4
061207	Pessegueiro	Pampilhosa da Serra	187	197	2	2	0.1
061212	Portela do Fojo-Machio	Pampilhosa da Serra	452	477	3	4	0.1
061209	Unhais-o-Velho	Pampilhosa da Serra	421	444	2	4	0.1
131001	Aguiar de Sousa	Paredes	1582	1669	85	15	0.5
131002	Astromil	Paredes	1067	1126	48	10	0.3
131003	Baltar	Paredes	4720	4980	250	45	1.4
131004	Beire	Paredes	2011	2122	94	19	0.6
131008	Cete	Paredes	3091	3261	164	29	0.9
131009	Cristelo	Paredes	1761	1858	104	17	0.5
131010	Duas Igrejas	Paredes	3649	3850	284	35	1.1
131011	Gandra	Paredes	6966	7349	401	66	2.0
131013	Lordelo	Paredes	9106	9607	599	86	2.6
131014	Louredo	Paredes	1384	1460	84	13	0.4
131017	Parada de Todeia	Paredes	1792	1891	85	17	0.5
131025	Paredes	Paredes	20 586	21 718	1031	195	5.8
131018	Rebordosa	Paredes	8496	8963	512	80	2.4
131019	Recarei	Paredes	4479	4725	226	42	1.3
131020	Sobreira	Paredes	4122	4349	209	39	1.2
131021	Sobrosa	Paredes	2497	2634	137	24	0.7
131022	Vandoma	Paredes	2306	2433	153	22	0.7
131024	Vilela	Paredes	4739	5000	299	45	1.4
160501	Agualonga	Paredes de Coura	263	277	11	2	0.1
160503	Castanheira	Paredes de Coura	637	672	31	6	0.2
160505	Coura	Paredes de Coura	330	348	11	3	0.1
160507	Cunha	Paredes de Coura	459	484	19	4	0.1
160510	Infesta	Paredes de Coura	413	436	20	4	0.1
160513	Mozelos	Paredes de Coura	343	362	9	3	0.1
160514	Padornelo	Paredes de Coura	412	435	13	4	0.1
160515	Parada	Paredes de Coura	278	293	11	3	0.1
160519	Romarigães	Paredes de Coura	224	236	6	2	0.1
160520	Rubiães	Paredes de Coura	493	520	17	5	0.1
160522	União das freguesias de Bico e Cristelo	Paredes de Coura	734	774	34	7	0.2
160523	União das freguesias de Cossourado e Linhares	Paredes de Coura	509	537	22	5	0.1
160524	União das freguesias de Formariz e Ferreira	Paredes de Coura	915	965	35	9	0.3
160525	União das freguesias de Insalde e Porreiras	Paredes de Coura	393	415	17	4	0.1
160526	União das freguesias de Paredes de Coura e Resende	Paredes de Coura	2011	2122	73	19	0.6
160521	Vascões	Paredes de Coura	218	230	7	2	0.1
101301	Graça	Pedrógão Grande	598	631	17	6	0.2
101302	Pedrógão Grande	Pedrógão Grande	2256	2380	84	21	0.6
101303	Vila Facaia	Pedrógão Grande	536	565	14	5	0.1
061301	Carvalho	Penacova	677	714	12	6	0.2
061302	Figueira de Lorrvão	Penacova	2370	2500	67	22	0.7
061304	Lorrvão	Penacova	3143	3316	69	30	0.9
061307	Penacova	Penacova	2824	2979	53	27	0.8
061310	Sazes do Lorrvão	Penacova	713	752	8	7	0.2
061312	União das freguesias de Friúmes e Paradela	Penacova	813	858	6	8	0.2
061313	União das freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	Penacova	955	1008	19	9	0.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
061314	União das freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	Penacova	1618	1707	29	15	0.5
131101	Abragão	Penafiel	2311	2438	109	22	0.7
131102	Boelhe	Penafiel	1532	1616	90	14	0.4
131103	Bustelo	Penafiel	1682	1775	75	16	0.5
131104	Cabeça Santa	Penafiel	2354	2483	150	22	0.7
131105	Canelas	Penafiel	1579	1666	80	15	0.5
131106	Capela	Penafiel	964	1017	60	9	0.3
131107	Castelões	Penafiel	1364	1439	47	13	0.4
131108	Croca	Penafiel	1792	1891	89	17	0.5
131109	Duas Igrejas	Penafiel	2255	2379	131	21	0.6
131110	Eja	Penafiel	863	910	63	8	0.2
131112	Fonte Arcada	Penafiel	1459	1539	81	14	0.4
131113	Galegos	Penafiel	2584	2726	134	24	0.7
131141	Guilhufe e Urrô	Penafiel	3845	4056	166	36	1.1
131115	Irivo	Penafiel	2100	2216	109	20	0.6
131142	Lagares e Figueira	Penafiel	2780	2933	171	26	0.8
131140	Luzim e Vila Cova	Penafiel	1539	1624	93	15	0.5
131121	Oldrões	Penafiel	1954	2061	121	18	0.5
131122	Paço de Sousa	Penafiel	3838	4049	171	36	1.1
131139	Penafiel	Penafiel	15 676	16 538	779	148	4.4
131125	Perozelo	Penafiel	1317	1389	67	12	0.4
131128	Rans	Penafiel	1804	1903	93	17	0.5
131132	Recezinhos (São Mamede)	Penafiel	1364	1439	63	13	0.4
131133	Recezinhos (São Martinho)	Penafiel	1708	1802	88	16	0.5
131129	Rio de Moinhos	Penafiel	2536	2675	156	24	0.7
131138	Rio Mau	Penafiel	1340	1414	68	13	0.4
131134	Sebolido	Penafiel	823	868	44	8	0.2
131143	Termas de São Vicente	Penafiel	4758	5020	237	45	1.4
131136	Valpedre	Penafiel	1508	1591	92	14	0.4
181102	Castelo de Penalva	Penalva do Castelo	812	857	12	8	0.2
181103	Esmolfe	Penalva do Castelo	382	403	7	4	0.1
181104	Germil	Penalva do Castelo	436	460	12	4	0.1
181105	Ínsua	Penalva do Castelo	2046	2159	44	19	0.6
181106	Lusinde	Penalva do Castelo	190	200	6	2	0.1
181109	Pindo	Penalva do Castelo	1716	1810	66	16	0.5
181110	Real	Penalva do Castelo	244	257	6	2	0.1
181111	Sezures	Penalva do Castelo	606	639	18	6	0.2
181112	Trancozelos	Penalva do Castelo	247	261	6	2	0.1
181114	União das freguesias de Antas e Matela	Penalva do Castelo	403	425	11	4	0.1
181115	União das freguesias de Vila Cova do Covelo/Mareco	Penalva do Castelo	251	265	4	2	0.1
050704	Aranhas	Penamacor	320	338	17	3	0.1
050706	Benquerença	Penamacor	463	488	14	4	0.1
050707	Meimão	Penamacor	238	251	8	2	0.1
050708	Meimoa	Penamacor	307	324	12	3	0.1
050710	Penamacor	Penamacor	1444	1523	57	14	0.4
050711	Salvador	Penamacor	320	338	9	3	0.1
050713	União das freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires	Penamacor	882	931	65	8	0.2
050714	União das freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta	Penamacor	572	603	24	5	0.1
050712	Vale da Senhora da Póvoa	Penamacor	222	234	5	2	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
181202	Beselga	Penedono	270	285	7	3	0.1
181203	Castainço	Penedono	128	135	5	1	0.0
181207	Penela da Beira	Penedono	321	339	7	3	0.1
181208	Póvoa de Penela	Penedono	337	356	21	3	0.1
181209	Souto	Penedono	288	304	6	3	0.1
181210	União das freguesias de Antas e Ourozinho	Penedono	285	301	8	3	0.1
181211	União das freguesias de Penedono e Granja	Penedono	1109	1170	30	10	0.3
061401	Cumeeira	Penela	857	904	19	8	0.2
061402	Espinhhal	Penela	733	773	24	7	0.2
061403	Podentes	Penela	473	499	3	4	0.1
061407	União das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal	Penela	3377	3563	91	32	1.0
101402	Atouguia da Baleia	Peniche	9117	10 001	355	90	2.7
101406	Ferrel	Peniche	2759	3027	166	27	0.8
101407	Peniche	Peniche	13 211	14 492	757	130	3.9
101405	Serra d'El-Rei	Peniche	1342	1472	49	13	0.4
170802	Fontelas	Peso da Régua	630	665	19	6	0.2
170805	Loureiro	Peso da Régua	892	941	33	8	0.2
170809	Sedielos	Peso da Régua	729	769	27	7	0.2
170813	União das freguesias de Galafura e Covelinhas	Peso da Régua	705	744	27	7	0.2
170814	União das freguesias de Moura Morta e Vinhós	Peso da Régua	750	791	27	7	0.2
170815	União das freguesias de Peso da Régua e Godim	Peso da Régua	8905	9395	312	84	2.5
170816	União das freguesias de Poiares e Canelas	Peso da Régua	1192	1258	41	11	0.3
170810	Vilarinho dos Freires	Peso da Régua	737	778	17	7	0.2
091028	Agregação das freguesias Sul de Pinhel	Pinhel	360	380	19	3	0.1
091032	Alto do Palurdo	Pinhel	192	203	5	2	0.1
091029	Alverca da Beira/Bouça Cova	Pinhel	420	443	8	4	0.1
091009	Ervedosa	Pinhel	137	145	4	1	0.0
091010	Freixedas	Pinhel	735	775	18	7	0.2
091012	Lamegal	Pinhel	209	220	6	2	0.1
091013	Lameiras	Pinhel	200	211	6	2	0.1
091014	Manigoto	Pinhel	150	158	5	1	0.0
091015	Pala	Pinhel	415	438	6	4	0.1
091017	Pinhel	Pinhel	3293	3474	74	31	0.9
091018	Pínzio	Pinhel	365	385	13	3	0.1
091024	Souro Pires	Pinhel	473	499	10	4	0.1
091030	Terras de Massueime	Pinhel	205	216	7	2	0.1
091035	União das freguesias de Atalaia e Safurdão	Pinhel	200	211	2	2	0.1
091031	Valbom/Bogalhal	Pinhel	192	203	7	2	0.1
091033	Vale do Côa	Pinhel	172	181	8	2	0.1
091034	Vale do Massueime	Pinhel	218	230	2	2	0.1
091027	Vascoveiro	Pinhel	156	165	3	1	0.0
101501	Abiul	Pombal	2236	2359	56	21	0.6
101503	Almagreira	Pombal	2774	2927	73	26	0.8
101504	Carnide	Pombal	1622	1711	52	15	0.5
101505	Carriço	Pombal	3330	3513	76	32	1.0
101506	Louriçal	Pombal	4203	4434	108	40	1.2
101515	Meirinhas	Pombal	1649	1740	59	16	0.5
101508	Pelariga	Pombal	2012	2123	44	19	0.6

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
101509	Pombal	Pombal	16 884	17 813	570	160	4.8
101510	Redinha	Pombal	1869	1972	56	18	0.5
101518	União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca	Pombal	6039	6371	161	57	1.7
101519	União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze	Pombal	4715	4974	101	45	1.4
101513	Vermoil	Pombal	2436	2570	61	23	0.7
101514	Vila Cã	Pombal	1401	1478	27	13	0.4
420323	Ajuda da Bretanha	Ponta Delgada	652	688	44	6	0.2
420301	Arrifes	Ponta Delgada	7294	7695	607	69	2.1
420303	Candelária	Ponta Delgada	976	1030	58	9	0.3
420304	Capelas	Ponta Delgada	3981	4200	268	38	1.1
420305	Covoada	Ponta Delgada	1223	1290	97	12	0.4
420306	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	4924	5195	290	47	1.4
420307	Fajã de Cima	Ponta Delgada	3293	3474	252	31	0.9
420308	Fenais da Luz	Ponta Delgada	2227	2349	184	21	0.6
420309	Feteiras	Ponta Delgada	1557	1643	131	15	0.5
420310	Ginetes	Ponta Delgada	1184	1249	62	11	0.3
420311	Mosteiros	Ponta Delgada	1021	1077	63	10	0.3
420324	Pilar da Bretanha	Ponta Delgada	576	608	38	5	0.1
420313	Ponta Delgada (São José)	Ponta Delgada	5756	6073	309	54	1.6
420314	Ponta Delgada (São Pedro)	Ponta Delgada	7495	7907	455	71	2.1
420312	Ponta Delgada (São Sebastião)	Ponta Delgada	4050	4273	269	38	1.1
420315	Relva	Ponta Delgada	2890	3049	156	27	0.8
420316	Remédios	Ponta Delgada	809	853	44	8	0.2
420317	Rosto do Cão (Livramento)	Ponta Delgada	4307	4544	267	41	1.2
420318	Rosto do Cão (São Roque)	Ponta Delgada	4590	4842	351	43	1.3
420319	Santa Bárbara	Ponta Delgada	846	893	64	8	0.2
420325	Santa Clara	Ponta Delgada	2804	2958	167	27	0.8
420320	Santo António	Ponta Delgada	1574	1661	91	15	0.5
420321	São Vicente Ferreira	Ponta Delgada	2499	2636	141	24	0.7
420322	Sete Cidades	Ponta Delgada	701	740	46	7	0.2
310501	Canhas	Ponta do Sol	3597	3795	301	34	1.0
310502	Madalena do Mar	Ponta do Sol	508	536	53	5	0.1
310503	Ponta do Sol	Ponta do Sol	4255	4489	352	40	1.2
160601	Azias	Ponte da Barca	303	320	12	3	0.1
160602	Boivães	Ponte da Barca	264	279	7	2	0.1
160603	Bravães	Ponte da Barca	600	633	23	6	0.2
160604	Britelo	Ponte da Barca	379	400	15	4	0.1
160606	Cuide de Vila Verde	Ponte da Barca	311	328	18	3	0.1
160611	Lavradas	Ponte da Barca	826	871	29	8	0.2
160612	Lindoso	Ponte da Barca	373	394	27	4	0.1
160613	Nogueira	Ponte da Barca	374	395	18	4	0.1
160614	Oleiros	Ponte da Barca	447	472	13	4	0.1
160619	Sampriz	Ponte da Barca	307	324	15	3	0.1
160626	União das freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas	Ponte da Barca	768	810	20	7	0.2
160627	União das freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil	Ponte da Barca	498	525	34	5	0.1
160628	União das freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães	Ponte da Barca	4192	4423	162	40	1.2
160629	União das freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador)	Ponte da Barca	327	345	15	3	0.1
160630	União das freguesias de Vila Chã (São João Baptista e Santiago)	Ponte da Barca	540	570	25	5	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
160623	Vade (São Pedro)	Ponte da Barca	240	253	4	2	0.1
160624	Vade (São Tomé)	Ponte da Barca	295	311	10	3	0.1
160701	Anais	Ponte de Lima	1027	1083	39	10	0.3
160752	Arca e Ponte de Lima	Ponte de Lima	3925	4141	163	37	1.1
160704	Arcozelo	Ponte de Lima	3562	3758	143	34	1.0
160753	Ardegão, Freixo e Mato	Ponte de Lima	1551	1636	57	15	0.5
160754	Associação de freguesias do Vale do Neiva	Ponte de Lima	903	953	28	9	0.3
160755	Bárrio e Cepões	Ponte de Lima	786	829	28	7	0.2
160707	Beiral do Lima	Ponte de Lima	500	528	16	5	0.1
160708	Bertiandos	Ponte de Lima	360	380	13	3	0.1
160709	Boalhosa	Ponte de Lima	117	123	5	1	0.0
160710	Brandara	Ponte de Lima	420	443	22	4	0.1
160756	Cabaços e Fojo Lobal	Ponte de Lima	818	863	24	8	0.2
160757	Cabração e Moreira do Lima	Ponte de Lima	899	948	41	9	0.3
160713	Calheiros	Ponte de Lima	930	981	34	9	0.3
160714	Calvelo	Ponte de Lima	617	651	23	6	0.2
160716	Correlhã	Ponte de Lima	2787	2940	98	26	0.8
160717	Estorãos	Ponte de Lima	408	430	9	4	0.1
160718	Facha	Ponte de Lima	1390	1466	49	13	0.4
160719	Feitosa	Ponte de Lima	1865	1968	72	18	0.5
160721	Fontão	Ponte de Lima	1090	1150	22	10	0.3
160758	Fornelos e Queijada	Ponte de Lima	1869	1972	63	18	0.5
160724	Friastelas	Ponte de Lima	430	454	21	4	0.1
160726	Gandra	Ponte de Lima	1065	1124	36	10	0.3
160727	Gemieira	Ponte de Lima	602	635	12	6	0.2
160728	Gondufe	Ponte de Lima	421	444	12	4	0.1
160729	Labruja	Ponte de Lima	383	404	13	4	0.1
160759	Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	Ponte de Lima	315	332	18	3	0.1
160760	Navió e Vitorino dos Piães	Ponte de Lima	1544	1629	77	15	0.5
160734	Poiares	Ponte de Lima	737	778	38	7	0.2
160744	Rebordões (Santa Maria)	Ponte de Lima	969	1022	35	9	0.3
160747	Rebordões (Souto)	Ponte de Lima	1011	1067	43	10	0.3
160737	Refóios do Lima	Ponte de Lima	1978	2087	102	19	0.6
160739	Ribeira	Ponte de Lima	1846	1948	54	17	0.5
160740	Sá	Ponte de Lima	343	362	7	3	0.1
160742	Santa Comba	Ponte de Lima	591	624	18	6	0.2
160743	Santa Cruz do Lima	Ponte de Lima	401	423	9	4	0.1
160703	São Pedro d'Arcos	Ponte de Lima	602	635	12	6	0.2
160745	Seara	Ponte de Lima	694	732	20	7	0.2
160746	Serdedelo	Ponte de Lima	429	453	18	4	0.1
160750	Vitorino das Donas	Ponte de Lima	979	1033	27	9	0.3
121304	Foros de Arrão	Ponte de Sor	811	856	33	8	0.2
121301	Galveias	Ponte de Sor	1022	1078	29	10	0.3
121305	Longomel	Ponte de Sor	978	1032	40	9	0.3
121302	Montargil	Ponte de Sor	1931	2037	69	18	0.5
121308	União das freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	Ponte de Sor	10 506	11 084	365	99	3.0
121401	Alagoa	Portalegre	543	573	13	5	0.1
121402	Alegrete	Portalegre	1414	1492	47	13	0.4
121404	Fortios	Portalegre	1785	1883	41	17	0.5
121411	União das freguesias da Sé e São Lourenço	Portalegre	14 317	15 104	478	135	4.0
121412	União das freguesias de Reguengo e São Julião	Portalegre	849	896	28	8	0.2

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
121413	União das freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras	Portalegre	1731	1826	37	16	0.5
121410	Urrea	Portalegre	1701	1795	38	16	0.5
070903	Monte do Trigo	Portel	1149	1212	40	11	0.3
070905	Portel	Portel	2411	2544	87	23	0.7
070906	Santana	Portel	474	500	23	4	0.1
070909	União das freguesias de Amieira e Alqueva	Portel	531	560	26	5	0.1
070910	União das freguesias de São Bartolomeu do Outeiro e Oriola	Portel	804	848	26	8	0.2
070908	Vera Cruz	Portel	378	399	15	4	0.1
081101	Alvor	Portimão	6314	7185	417	64	1.9
081102	Mexilhoeira Grande	Portimão	4313	4908	209	44	1.3
081103	Portimão	Portimão	49 218	56 010	3742	502	15.1
131202	Bonfim	Porto	22 978	24 242	1868	217	6.5
131203	Campanhã	Porto	29 666	31 298	2411	281	8.4
131210	Paranhos	Porto	45 883	48 407	3418	434	13.0
131211	Ramalde	Porto	38 847	40 984	2144	368	11.0
131216	União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	Porto	29 085	30 685	1088	275	8.3
131217	União das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	Porto	37 430	39 489	3535	354	10.6
131218	União das freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	Porto	27 911	29 446	1610	264	7.9
101602	Alqueidão da Serra	Porto de Mós	1549	1634	33	15	0.5
101605	Calvaria de Cima	Porto de Mós	2477	2613	79	23	0.7
101606	Juncal	Porto de Mós	3197	3373	116	30	0.9
101608	Mira de Aire	Porto de Mós	3482	3674	130	33	1.0
101609	Pedreiras	Porto de Mós	2548	2688	70	24	0.7
101614	Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro	Porto de Mós	6001	6331	214	57	1.7
101610	São Bento	Porto de Mós	751	792	19	7	0.2
101613	Serro Ventoso	Porto de Mós	892	941	13	8	0.2
101615	União das freguesias de Alvados e Alcária	Porto de Mós	731	771	11	7	0.2
101616	União das freguesias de Arrimal e Mendiga	Porto de Mós	1574	1661	60	15	0.5
310601	Achadas da Cruz	Porto Moniz	121	128	3	1	0.0
310602	Porto Moniz	Porto Moniz	1584	1671	111	15	0.5
310603	Ribeira da Janela	Porto Moniz	200	211	3	2	0.1
310604	Seixal	Porto Moniz	612	646	31	6	0.2
320101	Porto Santo	Porto Santo	5149	5432	403	49	1.5
030906	Covelas	Póvoa de Lanhoso	406	428	8	4	0.1
030908	Ferreiros	Póvoa de Lanhoso	410	433	13	4	0.1
030912	Galegos	Póvoa de Lanhoso	559	590	21	5	0.1
030913	Garfe	Póvoa de Lanhoso	983	1037	29	9	0.3
030914	Geraz do Minho	Póvoa de Lanhoso	544	574	25	5	0.1
030915	Lanhoso	Póvoa de Lanhoso	766	808	22	7	0.2
030917	Monsul	Póvoa de Lanhoso	713	752	23	7	0.2
030919	Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo)	Póvoa de Lanhoso	5623	5932	190	53	1.6
030921	Rendufinho	Póvoa de Lanhoso	650	686	29	6	0.2
030922	Santo Emilião	Póvoa de Lanhoso	825	870	37	8	0.2
030923	São João de Rei	Póvoa de Lanhoso	365	385	9	3	0.1
030924	Serzedelo	Póvoa de Lanhoso	738	779	33	7	0.2
030925	Sobradelo da Goma	Póvoa de Lanhoso	695	733	10	7	0.2
030926	Taíde	Póvoa de Lanhoso	1683	1776	52	16	0.5

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
030927	Travassos	Póvoa de Lanhoso	605	638	20	6	0.2
030930	União das freguesias de Águas Santas e Moure	Póvoa de Lanhoso	589	621	19	6	0.2
030931	União das freguesias de Calvos e Frades	Póvoa de Lanhoso	742	783	30	7	0.2
030932	União das freguesias de Campos e Louredo	Póvoa de Lanhoso	1391	1468	47	13	0.4
030933	União das freguesias de Esperança e Brunhais	Póvoa de Lanhoso	608	641	13	6	0.2
030934	União das freguesias de Fonte Arcada e Oliveira	Póvoa de Lanhoso	1629	1719	53	15	0.5
030935	União das freguesias de Verim, Friande e Ajude	Póvoa de Lanhoso	655	691	29	6	0.2
030929	Vilela	Póvoa de Lanhoso	596	629	19	6	0.2
131305	Balazar	Póvoa de Varzim	2482	2619	93	23	0.7
131307	Estela	Póvoa de Varzim	2287	2413	87	22	0.7
131308	Laundos	Póvoa de Varzim	1937	2044	53	18	0.5
131311	Rates	Póvoa de Varzim	2472	2608	89	23	0.7
131315	União das freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai	Póvoa de Varzim	35 435	37 384	1960	335	10.1
131314	União das freguesias de Aguçadoura e Navais	Póvoa de Varzim	5389	5685	183	51	1.5
131313	União das freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso	Póvoa de Varzim	14 253	15 037	641	135	4.0
420401	Água Retorta	Povoação	429	453	26	4	0.1
420402	Faial da Terra	Povoação	342	361	30	3	0.1
420403	Furnas	Povoação	1399	1476	85	13	0.4
420404	Nossa Senhora dos Remédios	Povoação	1062	1120	58	10	0.3
420405	Povoação	Povoação	1877	1980	158	18	0.5
420406	Ribeira Quente	Povoação	682	720	67	6	0.2
050802	Montes da Senhora	Proença-a-Nova	625	659	9	6	0.2
050805	São Pedro do Esteval	Proença-a-Nova	406	428	7	4	0.1
050807	União das freguesias de Proença-a-Nova e Peral	Proença-a-Nova	4498	4745	108	43	1.3
050808	União das freguesias de Sobreira Formosa e Alvito da Beira	Proença-a-Nova	1638	1728	55	15	0.5
071001	Montoito	Redondo	1029	1086	36	10	0.3
071002	Redondo	Redondo	5257	5546	193	50	1.5
071102	Corval	Reguengos de Monsaraz	1308	1380	34	12	0.4
071103	Monsaraz	Reguengos de Monsaraz	658	694	15	6	0.2
071104	Reguengos de Monsaraz	Reguengos de Monsaraz	6773	7146	255	64	1.9
071106	União das freguesias de Campo e Campinho	Reguengos de Monsaraz	1132	1194	33	11	0.3
181302	Barrô	Resende	595	628	32	6	0.2
181303	Cárquere	Resende	746	787	33	7	0.2
181310	Paus	Resende	421	444	18	4	0.1
181311	Resende	Resende	3076	3245	121	29	0.9
181312	São Cipriano	Resende	670	707	33	6	0.2
181313	São João de Fontoura	Resende	537	567	26	5	0.1
181314	São Martinho de Mouros	Resende	1333	1406	46	13	0.4
181316	União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos	Resende	1348	1422	54	13	0.4
181317	União das freguesias de Felgueiras e Feirão	Resende	364	384	23	3	0.1
181318	União das freguesias de Freigil e Miomães	Resende	678	715	29	6	0.2

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
181319	União das freguesias de Ovas e Panchorra	Resende	283	299	21	3	0.1
310701	Campanário	Ribeira Brava	4317	4554	314	41	1.2
310702	Ribeira Brava	Ribeira Brava	6232	6575	513	59	1.8
310703	Serra de Água	Ribeira Brava	973	1027	90	9	0.3
310704	Tabua	Ribeira Brava	1158	1222	86	11	0.3
170901	Alvadia	Ribeira de Pena	165	174	3	2	0.1
170902	Canedo	Ribeira de Pena	275	290	13	3	0.1
170906	Santa Marinha	Ribeira de Pena	551	581	21	5	0.1
170908	União das freguesias de Cerva e Limões	Ribeira de Pena	2285	2411	73	22	0.7
170909	União das freguesias de Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega	Ribeira de Pena	2608	2751	77	25	0.8
420501	Calhetas	Ribeira Grande	910	960	72	9	0.3
420502	Fenais da Ajuda	Ribeira Grande	890	939	70	8	0.2
420503	Lomba da Maia	Ribeira Grande	1048	1106	70	10	0.3
420504	Lomba de São Pedro	Ribeira Grande	348	367	21	3	0.1
420505	Maia	Ribeira Grande	1792	1891	148	17	0.5
420506	Pico da Pedra	Ribeira Grande	3053	3221	163	29	0.9
420507	Porto Formoso	Ribeira Grande	1096	1156	95	10	0.3
420508	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	8799	9283	815	83	2.5
420509	Ribeira Grande (Conceição)	Ribeira Grande	2634	2779	173	25	0.8
420510	Ribeira Grande (Matriz)	Ribeira Grande	3767	3974	304	36	1.1
420511	Ribeira Seca	Ribeira Grande	2771	2923	220	26	0.8
420512	Ribeirinha	Ribeira Grande	2510	2648	195	24	0.7
420513	Santa Bárbara	Ribeira Grande	1188	1253	90	11	0.3
420514	São Brás	Ribeira Grande	582	614	61	6	0.2
141401	Alcobertas	Rio Maior	1735	1903	40	17	0.5
141402	Arrouquelas	Rio Maior	634	695	16	6	0.2
141410	Asseiceira	Rio Maior	1124	1233	33	11	0.3
141405	Fráguas	Rio Maior	817	896	36	8	0.2
141408	Rio Maior	Rio Maior	12 516	13 730	599	123	3.7
141411	São Sebastião	Rio Maior	462	507	11	5	0.1
141415	União das freguesias de Azambujeira e Malaqueijo	Rio Maior	797	874	30	8	0.2
141416	União das freguesias de Marmeleira e Assentiz	Rio Maior	792	869	24	8	0.2
141417	União das freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões	Rio Maior	957	1050	27	9	0.3
141418	União das freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João	Rio Maior	1170	1283	30	12	0.4
171001	Celeirós	Sabrosa	201	212	5	2	0.1
171002	Covas do Douro	Sabrosa	363	383	12	3	0.1
171004	Gouvinhas	Sabrosa	220	232	6	2	0.1
171007	Paços	Sabrosa	676	713	23	6	0.2
171005	Parada de Pinhão	Sabrosa	257	271	6	2	0.1
171009	Sabrosa	Sabrosa	1130	1192	30	11	0.3
171011	São Lourenço de Ribapinhão	Sabrosa	318	335	9	3	0.1
171013	Souto Maior	Sabrosa	439	463	19	4	0.1
171014	Torre do Pinhão	Sabrosa	296	312	10	3	0.1
171016	União das freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro	Sabrosa	463	488	24	4	0.1
171017	União das freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães	Sabrosa	948	1000	27	9	0.3
171015	Vilarinho de São Romão	Sabrosa	237	250	8	2	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
091101	Águas Belas	Sabugal	167	176	5	2	0.1
091103	Aldeia da Ponte	Sabugal	262	276	5	2	0.1
091102	Aldeia do Bispo	Sabugal	239	252	3	2	0.1
091106	Aldeia Velha	Sabugal	413	436	6	4	0.1
091107	Alfaiates	Sabugal	360	380	6	3	0.1
091109	Baraçal	Sabugal	208	219	7	2	0.1
091110	Bendada	Sabugal	473	499	7	4	0.1
091111	Bismula	Sabugal	190	200	7	2	0.1
091112	Casteleiro	Sabugal	311	328	5	3	0.1
091113	Cerdeira	Sabugal	188	198	9	2	0.1
091114	Fóios	Sabugal	310	327	4	3	0.1
091118	Malcata	Sabugal	322	340	5	3	0.1
091120	Nave	Sabugal	230	243	8	2	0.1
091123	Quadrázais	Sabugal	380	401	9	4	0.1
091124	Quintas de São Bartolomeu	Sabugal	171	180	4	2	0.1
091125	Rapoula do Côa	Sabugal	268	283	7	3	0.1
091126	Rebolosa	Sabugal	205	216	4	2	0.1
091127	Rendo	Sabugal	212	224	7	2	0.1
091133	Sortelha	Sabugal	320	338	12	3	0.1
091134	Souto	Sabugal	1145	1208	27	11	0.3
091141	União das freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos	Sabugal	266	281	11	3	0.1
091142	União das freguesias de Lajeosa e Forcalhos	Sabugal	219	231	2	2	0.1
091143	União das freguesias de Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba	Sabugal	390	411	13	4	0.1
091144	União das freguesias de Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas	Sabugal	195	206	1	2	0.1
091146	União das freguesias de Santo Estêvão e Moita	Sabugal	327	345	15	3	0.1
091147	União das freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo	Sabugal	182	192	7	2	0.1
091145	União das freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António	Sabugal	2604	2747	74	25	0.8
091136	Vale de Espinho	Sabugal	308	325	11	3	0.1
091138	Vila Boa	Sabugal	238	251	2	2	0.1
091139	Vila do Touro	Sabugal	177	187	9	2	0.1
141502	Marinhais	Salvaterra de Magos	6259	6866	240	62	1.9
141503	Muge	Salvaterra de Magos	1188	1303	37	12	0.4
141507	União das freguesias de Glória do Ribatejo e Granho	Salvaterra de Magos	3728	4090	112	37	1.1
141508	União das freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra	Salvaterra de Magos	10 432	11 444	452	103	3.1
181403	Pinheiro de Ázere	Santa Comba Dão	830	876	17	8	0.2
181405	São Joaninho	Santa Comba Dão	1014	1070	21	10	0.3
181406	São João de Areias	Santa Comba Dão	1721	1816	53	16	0.5
181410	União das freguesias de Ova e Vimieiro	Santa Comba Dão	1480	1561	32	14	0.4
181411	União das freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro	Santa Comba Dão	4407	4649	121	42	1.3
181412	União das freguesias de Treixedo e Nagozela	Santa Comba Dão	1189	1254	34	11	0.3
310802	Camacha	Santa Cruz	6239	6582	525	59	1.8
310803	Canico	Santa Cruz	24 046	25 369	2373	228	6.8
310804	Gaula	Santa Cruz	3925	4141	212	37	1.1
310805	Santa Cruz	Santa Cruz	7136	7528	527	68	2.0

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
310806	Santo António da Serra	Santa Cruz	822	867	46	8	0.2
440101	Guadalupe	Santa Cruz da Graciosa	987	1041	30	9	0.3
440102	Luz	Santa Cruz da Graciosa	631	666	35	6	0.2
440104	Santa Cruz da Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	1739	1835	72	16	0.5
440103	São Mateus	Santa Cruz da Graciosa	733	773	32	7	0.2
480201	Caveira	Santa Cruz das Flores	76	80	4	1	0.0
480202	Cedros	Santa Cruz das Flores	112	118	8	1	0.0
480203	Ponta Delgada	Santa Cruz das Flores	280	295	15	3	0.1
480204	Santa Cruz das Flores	Santa Cruz das Flores	1552	1637	105	15	0.5
010901	Argoncilhe	Santa Maria da Feira	8181	8631	403	77	2.3
010902	Arrifana	Santa Maria da Feira	6311	6658	285	60	1.8
010904	Escapães	Santa Maria da Feira	3315	3497	132	31	0.9
010907	Fiães	Santa Maria da Feira	7096	7486	359	67	2.0
010908	Fornos	Santa Maria da Feira	3433	3622	142	32	1.0
010913	Lourosa	Santa Maria da Feira	8003	8443	452	76	2.3
010914	Milheirós de Poiares	Santa Maria da Feira	3594	3792	172	34	1.0
010916	Mozelos	Santa Maria da Feira	7297	7698	355	69	2.1
010917	Nogueira da Regedoura	Santa Maria da Feira	5723	6038	269	54	1.6
010919	Paços de Brandão	Santa Maria da Feira	4775	5038	243	45	1.4
010921	Rio Meão	Santa Maria da Feira	4813	5078	229	46	1.4
010922	Romariz	Santa Maria da Feira	2739	2890	135	26	0.8
010924	Sanguedo	Santa Maria da Feira	3474	3665	156	33	1.0
010925	Santa Maria de Lamas	Santa Maria da Feira	4747	5008	234	45	1.4
010926	São João de Ver	Santa Maria da Feira	11 026	11 632	483	104	3.1
010918	São Paio de Oleiros	Santa Maria da Feira	3661	3862	171	35	1.1
010932	União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros	Santa Maria da Feira	3688	3891	158	35	1.1
010933	União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior	Santa Maria da Feira	8882	9371	425	84	2.5
010934	União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande	Santa Maria da Feira	9647	10 178	469	91	2.7
010935	União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo	Santa Maria da Feira	19 788	20 876	771	187	5.6
010936	União de freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô	Santa Maria da Feira	6481	6837	307	61	1.8
171101	Alvações do Corgo	Santa Marta de Penaguião	405	427	7	4	0.1
171102	Cumieira	Santa Marta de Penaguião	1006	1061	29	10	0.3
171103	Fontes	Santa Marta de Penaguião	662	698	18	6	0.2
171106	Medrões	Santa Marta de Penaguião	433	457	12	4	0.1
171110	Sever	Santa Marta de Penaguião	581	613	19	5	0.1
171111	União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane	Santa Marta de Penaguião	2493	2630	86	24	0.7
171112	União das freguesias de Louredo e Fornelos	Santa Marta de Penaguião	520	549	21	5	0.1
310901	Arco de São Jorge	Santana	364	384	14	3	0.1
310902	Faial	Santana	1309	1381	66	12	0.4

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
310906	Ilha	Santana	189	199	4	2	0.1
310903	Santana	Santana	2838	2994	135	27	0.8
310904	São Jorge	Santana	1173	1238	61	11	0.3
310905	São Roque do Faial	Santana	680	717	35	6	0.2
141601	Abitureiras	Santarém	888	974	23	9	0.3
141602	Abrã	Santarém	980	1075	25	10	0.3
141604	Alcanede	Santarém	3970	4355	163	39	1.2
141605	Alcanhões	Santarém	1344	1474	43	13	0.4
141606	Almoster	Santarém	1603	1758	49	16	0.5
141607	Amiais de Baixo	Santarém	1616	1773	52	16	0.5
141608	Arneiro das Milhاريças	Santarém	738	810	21	7	0.2
141628	Gançaria	Santarém	485	532	19	5	0.1
141613	Moçarria	Santarém	965	1059	25	9	0.3
141614	Pernes	Santarém	1246	1367	49	12	0.4
141616	Póvoa da Isenta	Santarém	1045	1146	34	10	0.3
141629	União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém	Santarém	2744	3010	103	27	0.8
141630	União das freguesias de Azoia de Cima e Tremês	Santarém	2154	2363	72	21	0.6
141631	União das freguesias de Casével e Vaqueiros	Santarém	1037	1138	23	10	0.3
141632	União das freguesias de Romeira e Várzea	Santarém	2450	2688	76	24	0.7
141634	União das freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira	Santarém	2625	2880	88	26	0.8
141633	União de freguesias da cidade de Santarém	Santarém	30 017	32 929	1096	295	8.8
141625	Vale de Santarém	Santarém	2755	3022	124	27	0.8
150901	Abela	Santiago do Cacém	836	882	43	8	0.2
150902	Alvalade	Santiago do Cacém	1803	1902	91	17	0.5
150903	Cercal	Santiago do Cacém	2954	3116	138	28	0.8
150904	Ermidas-Sado	Santiago do Cacém	2071	2185	97	20	0.6
150907	Santo André	Santiago do Cacém	10 309	10 876	450	98	2.9
150910	São Francisco da Serra	Santiago do Cacém	737	778	31	7	0.2
150912	União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra	Santiago do Cacém	7892	8326	322	75	2.3
150913	União das freguesias de São Domingos e Vale de Água	Santiago do Cacém	1170	1234	66	11	0.3
131401	Agrela	Santo Tirso	1486	1568	66	14	0.4
131402	Água Longa	Santo Tirso	2341	2470	76	22	0.7
131405	Aves	Santo Tirso	7946	8383	301	75	2.3
131413	Monte Córdova	Santo Tirso	3848	4060	149	36	1.1
131430	Negrelos (São Tomé)	Santo Tirso	3755	3962	138	36	1.1
131416	Rebordões	Santo Tirso	3130	3302	98	30	0.9
131418	Reguenga	Santo Tirso	1427	1505	46	14	0.4
131419	Roriz	Santo Tirso	3308	3490	178	31	0.9
131433	União das freguesias de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira	Santo Tirso	6369	6719	239	60	1.8
131435	União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave	Santo Tirso	2040	2152	83	19	0.6
131436	União das freguesias de Lamelas e Guimarei	Santo Tirso	1567	1653	58	15	0.5
131437	União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	Santo Tirso	20 590	21 722	827	195	5.8
131434	Vila Nova do Campo	Santo Tirso	6315	6662	302	60	1.8

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
131432	Vilarinho	Santo Tirso	3587	3784	237	34	1.0
081201	São Brás de Alportel	São Brás de Alportel	11 248	12 800	488	115	3.5
011601	São João da Madeira	São João da Madeira	22 143	23 361	974	210	6.3
181501	Castanheiro do Sul	São João da Pesqueira	382	403	9	4	0.1
181502	Ervedosa do Douro	São João da Pesqueira	1029	1086	45	10	0.3
181504	Nagozelo do Douro	São João da Pesqueira	340	359	15	3	0.1
181505	Paredes da Beira	São João da Pesqueira	495	522	15	5	0.1
181507	Riodades	São João da Pesqueira	405	427	10	4	0.1
181509	Soutelo do Douro	São João da Pesqueira	372	392	6	4	0.1
181515	União das freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões	São João da Pesqueira	2273	2398	105	22	0.7
181516	União das freguesias de Trevões e Espinhosa	São João da Pesqueira	546	576	7	5	0.1
181517	União das freguesias de Vilarouco e Pereiros	São João da Pesqueira	357	377	13	3	0.1
181511	Vale de Figueira	São João da Pesqueira	356	376	12	3	0.1
181512	Valongo dos Azeites	São João da Pesqueira	220	232	4	2	0.1
181602	Bordonhos	São Pedro do Sul	508	536	14	5	0.1
181606	Figueiredo de Alva	São Pedro do Sul	721	761	22	7	0.2
181607	Manhouce	São Pedro do Sul	466	492	8	4	0.1
181608	Pindelo dos Milagres	São Pedro do Sul	571	602	18	5	0.1
181609	Pinho	São Pedro do Sul	654	690	12	6	0.2
181612	São Félix	São Pedro do Sul	365	385	8	3	0.1
181615	Serrazes	São Pedro do Sul	890	939	28	8	0.2
181616	Sul	São Pedro do Sul	878	926	28	8	0.2
181620	União das freguesias de Carvalhais e Candal	São Pedro do Sul	1413	1491	38	13	0.4
181621	União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões	São Pedro do Sul	1384	1460	72	13	0.4
181622	União das freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio	São Pedro do Sul	258	272	13	2	0.1
181623	União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões	São Pedro do Sul	5497	5799	194	52	1.6
181617	Valadares	São Pedro do Sul	660	696	18	6	0.2
181619	Vila Maior	São Pedro do Sul	872	920	20	8	0.2
460301	Prainha	São Roque do Pico	530	559	26	5	0.1
460302	Santa Luzia	São Roque do Pico	436	460	31	4	0.1
460303	Santo Amaro	São Roque do Pico	255	269	7	2	0.1
460304	Santo António	São Roque do Pico	724	764	38	7	0.2
460305	São Roque do Pico	São Roque do Pico	1275	1345	70	12	0.4
311001	Boa Ventura	São Vicente	1034	1091	47	10	0.3
311002	Ponta Delgada	São Vicente	1043	1100	41	10	0.3
311003	São Vicente	São Vicente	2788	2941	168	26	0.8
141701	Alcaravela	Sardoal	779	855	19	8	0.2
141702	Santiago de Montalegre	Sardoal	208	228	4	2	0.1
141703	Sardoal	Sardoal	2151	2360	80	21	0.6
141704	Valhascos	Sardoal	375	411	13	4	0.1
181702	Avelal	Sátão	489	516	4	5	0.1
181704	Ferreira de Aves	Sátão	1823	1923	28	17	0.5

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
181706	Mioma	Sátão	1164	1228	20	11	0.3
181707	Rio de Moinhos	Sátão	789	832	11	7	0.2
181709	São Miguel de Vila Boa	Sátão	1226	1293	35	12	0.4
181710	Sátão	Sátão	3825	4035	99	36	1.1
181711	Silvã de Cima	Sátão	425	448	9	4	0.1
181713	União das freguesias de Águas Boas e Forles	Sátão	227	239	6	2	0.1
181714	União das freguesias de Romãs, Decermilo e Vila Longa	Sátão	1062	1120	34	10	0.3
091201	Alvoco da Serra	Seia	331	349	9	3	0.1
091205	Girabolhos	Seia	241	254	2	2	0.1
091207	Loriga	Seia	848	895	23	8	0.2
091208	Paranhos	Seia	1265	1335	42	12	0.4
091209	Pinhanços	Seia	727	767	13	7	0.2
091210	Sabugueiro	Seia	405	427	13	4	0.1
091212	Sandomil	Seia	745	786	27	7	0.2
091213	Santa Comba	Seia	725	765	9	7	0.2
091216	Santiago	Seia	1163	1227	23	11	0.3
091219	Sazes da Beira	Seia	245	258	6	2	0.1
091221	Teixeira	Seia	144	152	4	1	0.0
091224	Travancinha	Seia	387	408	12	4	0.1
091230	União das freguesias de Carragozela e Várzea de Meruge	Seia	546	576	14	5	0.1
091231	União das freguesias de Sameice e Santa Eulália	Seia	508	536	9	5	0.1
091232	União das freguesias de Santa Marinha e São Martinho	Seia	1365	1440	36	13	0.4
091233	União das freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	Seia	8705	9184	269	82	2.5
091234	União das freguesias de Torrozelo e Folhadosa	Seia	708	747	10	7	0.2
091235	União das freguesias de Tourais e Lajes	Seia	1529	1613	35	14	0.4
091236	União das freguesias de Vide e Cabeça	Seia	570	601	22	5	0.1
091225	Valezim	Seia	243	256	5	2	0.1
091228	Vila Cova à Coelheira	Seia	355	375	9	3	0.1
151002	Amora	Seixal	49 345	55 661	2991	499	15.0
151005	Corroios	Seixal	50 806	57 309	2497	514	15.4
151006	Fernão Ferro	Seixal	20 754	23 411	717	210	6.3
151007	União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Seixal	45 602	51 439	2875	461	13.8
181801	Arnas	Sernancelhe	187	197	6	2	0.1
181802	Carregal	Sernancelhe	420	443	11	4	0.1
181803	Chosendo	Sernancelhe	267	282	1	3	0.1
181804	Cunha	Sernancelhe	323	341	13	3	0.1
181806	Faia	Sernancelhe	160	169	2	2	0.1
181810	Granjal	Sernancelhe	282	298	8	3	0.1
181811	Lamosa	Sernancelhe	179	189	3	2	0.1
181814	Quintela	Sernancelhe	249	263	4	2	0.1
181818	União das freguesias de Ferreirim e Macieira	Sernancelhe	614	648	12	6	0.2
181819	União das freguesias de Fonte Arcada e Escurquela	Sernancelhe	424	447	9	4	0.1
181820	União das freguesias de Penso e Freixinho	Sernancelhe	364	384	5	3	0.1
181821	União das freguesias de Sernancelhe e Sarzeda	Sernancelhe	1755	1852	51	17	0.5
181817	Vila da Ponte	Sernancelhe	468	494	20	4	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
021302	Brinches	Serpa	930	981	36	9	0.3
021303	Pias	Serpa	2542	2682	132	24	0.7
021308	União das freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)	Serpa	5595	5903	255	53	1.6
021309	União das freguesias de Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo	Serpa	3435	3624	134	33	1.0
021307	Vila Verde de Ficalho	Serpa	1255	1324	34	12	0.4
050901	Cabeçudo	Sertã	907	995	27	9	0.3
050902	Carvalhal	Sertã	491	539	21	5	0.1
050903	Castelo	Sertã	946	1038	31	9	0.3
050911	Pedrógão Pequeno	Sertã	706	774	24	7	0.2
050912	Sertã	Sertã	6039	6625	188	59	1.8
050913	Troviscal	Sertã	693	760	23	7	0.2
050915	União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais	Sertã	3364	3690	81	33	1.0
050916	União das freguesias de Cumeada e Marmeleiro	Sertã	658	722	13	6	0.2
050917	União das freguesias de Ermida e Figueiredo	Sertã	338	371	5	3	0.1
050914	Várzea dos Cavaleiros	Sertã	627	688	9	6	0.2
151103	Quinta do Conde	Sesimbra	28 089	31 684	1341	284	8.5
151101	Sesimbra (Castelo)	Sesimbra	20 212	22 799	1012	204	6.1
151102	Sesimbra (Santiago)	Sesimbra	4083	4606	296	41	1.2
151207	Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	Setúbal	6809	7681	254	69	2.1
151208	Sado	Setúbal	5357	6043	273	54	1.6
151205	Setúbal (São Sebastião)	Setúbal	52 627	59 363	3381	532	16.0
151209	União das freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)	Setúbal	20 946	23 627	612	212	6.4
151210	União das freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça)	Setúbal	37 757	42 590	2018	382	11.5
011702	Couto de Esteves	Sever do Vouga	712	751	21	7	0.2
011704	Pessegueiro do Vouga	Sever do Vouga	1715	1809	45	16	0.5
011705	Rocas do Vouga	Sever do Vouga	1508	1591	47	14	0.4
011706	Sever do Vouga	Sever do Vouga	2715	2864	95	26	0.8
011708	Talhadas	Sever do Vouga	1126	1188	24	11	0.3
011710	União das freguesias de Cedrim e Paradela	Sever do Vouga	1355	1430	43	13	0.4
011711	União das freguesias de Silva Escura e Dornelas	Sever do Vouga	1932	2038	67	18	0.5
081303	Armação de Pêra	Silves	6003	6831	679	61	1.8
081305	São Bartolomeu de Messines	Silves	8157	9283	381	83	2.5
081306	São Marcos da Serra	Silves	1113	1267	46	11	0.3
081307	Silves	Silves	10 661	12 132	562	109	3.3
081309	União das freguesias de Alcantarilha e Pêra	Silves	4995	5684	305	51	1.5
081310	União das freguesias de Algoz e Tunes	Silves	6837	7781	478	70	2.1
151302	Porto Covo	Sines	1091	1151	72	10	0.3
151301	Sines	Sines	13 107	13 828	763	124	3.7
111102	Algueirão-Mem Martins	Sintra	68 649	75 926	4756	681	20.4
111115	Casal de Cambra	Sintra	13 347	14 762	1183	132	4.0
111105	Colares	Sintra	7746	8567	456	77	2.3
111108	Rio de Mouro	Sintra	49 489	54 735	3585	491	14.7
111122	União das freguesias de Aqualva e Mira-Sintra	Sintra	41 323	45 703	3433	410	12.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
111123	União das freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar	Sintra	17 262	19 092	1054	171	5.1
111125	União das freguesias de Massamá e Monte Abraão	Sintra	47 804	52 871	3374	474	14.2
111126	União das freguesias de Queluz e Belas	Sintra	52 414	57 970	4035	520	15.6
111127	União das freguesias de São João das Lampas e Terrugem	Sintra	17 993	19 900	986	178	5.3
111128	União das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)	Sintra	29 896	33 065	1354	297	8.9
111124	União das freguesias do Cacém e São Marcos	Sintra	39 683	43 889	3592	394	11.8
111201	Santo Quintino	Sobral de Monte Agraço	3767	4132	172	37	1.1
111202	Sapataria	Sobral de Monte Agraço	3288	3607	176	32	1.0
111203	Sobral de Monte Agraço	Sobral de Monte Agraço	3485	3823	175	34	1.0
061501	Alfarelos	Soure	1269	1339	32	12	0.4
061504	Figueiró do Campo	Soure	1288	1359	33	12	0.4
061506	Granja do Ulmeiro	Soure	1699	1792	46	16	0.5
061508	Samuel	Soure	1067	1126	19	10	0.3
061509	Soure	Soure	7466	7877	182	71	2.1
061510	Tapéus	Soure	326	344	11	3	0.1
061513	União das freguesias de Degraças e Pombalinho	Soure	1049	1107	28	10	0.3
061514	União das freguesias de Gesteira e Brunhós	Soure	954	1006	18	9	0.3
061511	Vila Nova de Anços	Soure	928	979	19	9	0.3
061512	Vinha da Rainha	Soure	1215	1282	25	11	0.3
121501	Cano	Sousel	1057	1115	39	10	0.3
121502	Casa Branca	Sousel	981	1035	23	9	0.3
121503	Santo Amaro	Sousel	539	569	17	5	0.1
121504	Sousel	Sousel	1783	1881	60	17	0.5
061602	Candosa	Tábua	531	560	20	5	0.1
061603	Carapinha	Tábua	366	386	7	3	0.1
061608	Midões	Tábua	1574	1661	42	15	0.5
061609	Mouronho	Tábua	755	797	18	7	0.2
061611	Póvoa de Midões	Tábua	500	528	18	5	0.1
061612	São João da Boa Vista	Tábua	393	415	12	4	0.1
061614	Tábua	Tábua	3681	3883	125	35	1.1
061616	União das freguesias de Ázere e Covelo	Tábua	826	871	31	8	0.2
061617	União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha	Tábua	1232	1300	44	12	0.4
061618	União das freguesias de Espariz e Sinde	Tábua	859	906	30	8	0.2
061619	União das freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros	Tábua	443	467	15	4	0.1
181901	Adorigo	Tabuaço	301	318	9	3	0.1
181902	Arcos	Tabuaço	163	172	6	2	0.1
181904	Chavães	Tabuaço	299	315	4	3	0.1
181905	Desejosa	Tabuaço	117	123	6	1	0.0
181906	Granja do Tedo	Tabuaço	156	165	6	1	0.0
181908	Longa	Tabuaço	209	220	5	2	0.1
181913	Sendim	Tabuaço	675	712	15	6	0.2
181914	Tabuaço	Tabuaço	1535	1619	47	15	0.5

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
181918	União das freguesias de Barcos e Santa Leocádia	Tabuaço	625	659	13	6	0.2
181919	União das freguesias de Paradelas e Granjinha	Tabuaço	99	104	0	1	0.0
181920	União das freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira	Tabuaço	239	252	8	2	0.1
181921	União das freguesias de Távora e Pereiro	Tabuaço	362	382	8	3	0.1
181917	Valença do Douro	Tabuaço	254	268	13	2	0.1
182004	Mondim da Beira	Tarouca	585	617	13	6	0.2
182005	Salzedas	Tarouca	651	687	20	6	0.2
182006	São João de Tarouca	Tarouca	460	485	19	4	0.1
182011	União das freguesias de Gouveias e Ucanha	Tarouca	698	736	16	7	0.2
182012	União das freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira	Tarouca	429	453	10	4	0.1
182013	União das freguesias de Tarouca e Dálvares	Tarouca	4333	4571	141	41	1.2
182009	Várzea da Serra	Tarouca	207	218	2	2	0.1
081401	Cachopo	Tavira	471	536	15	5	0.1
081404	Santa Catarina da Fonte do Bispo	Tavira	1873	2131	73	19	0.6
081408	Santa Luzia	Tavira	1589	1808	118	16	0.5
081410	União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Tavira	3428	3901	253	35	1.1
081411	União das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Tavira	4730	5383	223	48	1.4
081412	União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Tavira	15 432	17 562	835	158	4.7
031001	Balança	Terras de Bouro	307	324	12	3	0.1
031003	Campo do Gerês	Terras de Bouro	149	157	6	1	0.0
031004	Carvalheira	Terras de Bouro	292	308	16	3	0.1
031008	Covide	Terras de Bouro	273	288	4	3	0.1
031009	Gondoriz	Terras de Bouro	296	312	12	3	0.1
031010	Moimenta	Terras de Bouro	783	826	34	7	0.2
031012	Ribeira	Terras de Bouro	212	224	9	2	0.1
031013	Rio Caldo	Terras de Bouro	770	812	28	7	0.2
031014	Souto	Terras de Bouro	461	486	15	4	0.1
031018	União das freguesias de Chamoim e Vilar	Terras de Bouro	349	368	9	3	0.1
031019	União das freguesias de Chorense e Monte	Terras de Bouro	538	568	26	5	0.1
031020	União das freguesias de Cibões e Brufe	Terras de Bouro	304	321	12	3	0.1
031015	Valdosende	Terras de Bouro	550	580	18	5	0.1
031017	Vilar da Veiga	Terras de Bouro	1074	1133	32	10	0.3
141802	Asseiceira	Tomar	2439	2676	83	24	0.7
141804	Carregueiros	Tomar	1067	1170	23	10	0.3
141808	Olalhas	Tomar	1216	1334	43	12	0.4
141809	Paialvo	Tomar	2234	2451	78	22	0.7
141814	Sabacheira	Tomar	844	926	22	8	0.2
141813	São Pedro de Tomar	Tomar	2681	2941	76	26	0.8
141817	União das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira	Tomar	1080	1185	22	11	0.3
141818	União das freguesias de Casais e Alviobeira	Tomar	2528	2773	72	25	0.8
141819	União das freguesias de Madalena e Beselga	Tomar	3421	3753	103	34	1.0
141820	União das freguesias de Serra e Junceira	Tomar	1971	2162	61	19	0.6

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
141821	União das freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais	Tomar	16 932	18 574	609	167	5.0
182102	Campo de Besteiros	Tondela	1318	1390	44	12	0.4
182103	Canas de Santa Maria	Tondela	1607	1695	31	15	0.5
182105	Castelões	Tondela	1414	1492	45	13	0.4
182106	Dardavaz	Tondela	703	742	13	7	0.2
182107	Ferreirós do Dão	Tondela	355	375	8	3	0.1
182108	Guardão	Tondela	1228	1296	26	12	0.4
182109	Lajeosa do Dão	Tondela	1537	1622	38	15	0.5
182110	Lobão da Beira	Tondela	1002	1057	35	9	0.3
182111	Molelos	Tondela	2225	2347	54	21	0.6
182116	Parada de Gonta	Tondela	619	653	15	6	0.2
182118	Santiago de Besteiros	Tondela	1144	1207	34	11	0.3
182122	Tonda	Tondela	893	942	25	8	0.2
182127	União das freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo	Tondela	1200	1266	30	11	0.3
182128	União das freguesias de Caparrosa e Silves	Tondela	819	864	20	8	0.2
182129	União das freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha	Tondela	1293	1364	37	12	0.4
182130	União das freguesias de São João do Monte e Mosteirinho	Tondela	780	823	25	7	0.2
182131	União das freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa	Tondela	1214	1281	38	11	0.3
182132	União das freguesias de Tondela e Nandufe	Tondela	5214	5501	192	49	1.5
182133	União das freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas	Tondela	1345	1419	35	13	0.4
040901	Açoreira	Torre de Moncorvo	340	359	9	3	0.1
040903	Cabeça Boa	Torre de Moncorvo	284	300	16	3	0.1
040905	Carviçais	Torre de Moncorvo	510	538	9	5	0.1
040906	Castedo	Torre de Moncorvo	180	190	4	2	0.1
040909	Horta da Vilariça	Torre de Moncorvo	208	219	8	2	0.1
040910	Larinho	Torre de Moncorvo	327	345	11	3	0.1
040911	Lousa	Torre de Moncorvo	287	303	8	3	0.1
040913	Mós	Torre de Moncorvo	189	199	1	2	0.1
040916	Torre de Moncorvo	Torre de Moncorvo	2612	2756	64	25	0.8
040918	União das freguesias de Adeganha e Cardanha	Torre de Moncorvo	437	461	14	4	0.1
040919	União das freguesias de Felgar e Souto da Velha	Torre de Moncorvo	860	907	19	8	0.2
040920	União das freguesias de Felgueiras e Maçores	Torre de Moncorvo	332	350	4	3	0.1
040921	União das freguesias de Urros e Peredo dos Castelhanos	Torre de Moncorvo	260	274	7	2	0.1
141902	Assentiz	Torres Novas	2600	2852	80	26	0.8
141904	Chancelaria	Torres Novas	1428	1567	31	14	0.4
141917	Meia Via	Torres Novas	1666	1828	47	16	0.5
141909	Pedrógão	Torres Novas	1757	1927	45	17	0.5
141910	Riachos	Torres Novas	4990	5474	168	49	1.5
141918	União das freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel	Torres Novas	2602	2854	83	26	0.8
141919	União das freguesias de Olaia e Paço	Torres Novas	2021	2217	63	20	0.6
141920	União das freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)	Torres Novas	8087	8871	261	80	2.4

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
141921	União das freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca	Torres Novas	8020	8798	257	79	2.4
141916	Zibreira	Torres Novas	940	1031	19	9	0.3
111306	Freiria	Torres Vedras	2436	2672	137	24	0.7
111310	Ponte do Rol	Torres Vedras	2547	2794	145	25	0.8
111311	Ramalhal	Torres Vedras	3631	3983	171	36	1.1
111326	Santa Maria, São Pedro e Matacães	Torres Vedras	27 780	30 475	1448	273	8.2
111314	São Pedro da Cadeira	Torres Vedras	5217	5723	251	51	1.5
111316	Silveira	Torres Vedras	9332	10 237	439	92	2.8
111317	Turcifal	Torres Vedras	3591	3939	161	35	1.1
111321	União das freguesias de A dos Cunhados e Maceira	Torres Vedras	11 568	12 690	650	114	3.4
111322	União das freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça	Torres Vedras	3795	4163	183	37	1.1
111323	União das freguesias de Carvoeira e Carmões	Torres Vedras	2200	2413	92	22	0.7
111324	União das freguesias de Dois Portos e Runa	Torres Vedras	2787	3057	122	27	0.8
111325	União das freguesias de Maxial e Monte Redondo	Torres Vedras	3222	3535	149	32	1.0
111318	Ventosa	Torres Vedras	4966	5448	195	49	1.5
091301	Aldeia Nova	Trancoso	276	291	9	3	0.1
091303	Castanheira	Trancoso	165	174	6	2	0.1
091304	Cogula	Trancoso	168	177	4	2	0.1
091305	Cótimos	Trancoso	188	198	3	2	0.1
091307	Fiães	Trancoso	181	191	2	2	0.1
091309	Granja	Trancoso	109	115	2	1	0.0
091310	Guilheiro	Trancoso	126	133	1	1	0.0
091311	Moimentinha	Trancoso	173	183	9	2	0.1
091312	Moreira de Rei	Trancoso	411	434	9	4	0.1
091313	Palhais	Trancoso	154	162	3	1	0.0
091314	Póvoa do Concelho	Trancoso	248	262	7	2	0.1
091315	Reboleiro	Trancoso	247	261	4	2	0.1
091316	Rio de Mel	Trancoso	279	294	4	3	0.1
091321	Tamanhos	Trancoso	175	185	9	2	0.1
091330	União das freguesias de Freches e Torres	Trancoso	450	475	12	4	0.1
091331	União das freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho	Trancoso	345	364	5	3	0.1
091332	União das freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior	Trancoso	3191	3367	84	30	0.9
091333	União das freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia	Trancoso	186	196	4	2	0.1
091334	União das freguesias de Vila Franca das Naves e Feital	Trancoso	876	924	26	8	0.2
091335	União das freguesias de Vilares e Carnicães	Trancoso	307	324	7	3	0.1
091325	Valdujo	Trancoso	158	167	6	1	0.0
131806	Covelas	Trofa	1463	1543	51	14	0.4
131808	Muro	Trofa	1838	1939	73	17	0.5
131809	União das freguesias de Alvarelos e Guidões	Trofa	4769	5031	202	45	1.4
131810	União das freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago)	Trofa	21 374	22 550	1089	202	6.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
131811	União das freguesias de Coronado (São Romão e São Mamede)	Trofa	9104	9605	461	86	2.6
011801	Calvão	Vagos	2186	2306	75	21	0.6
011804	Gafanha da Boa Hora	Vagos	2848	3005	137	27	0.8
011805	Ouca	Vagos	1750	1846	45	17	0.5
011810	Santo André de Vagos	Vagos	2046	2159	92	19	0.6
011807	Sosa	Vagos	2817	2972	88	27	0.8
011812	União das freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo	Vagos	2016	2127	51	19	0.6
011813	União das freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina	Vagos	2883	3042	96	27	0.8
011814	União das freguesias de Vagos e Santo António	Vagos	6340	6689	188	60	1.8
011901	Arões	Vale de Cambra	1169	1233	40	11	0.3
011903	Cepelos	Vale de Cambra	1157	1221	34	11	0.3
011905	Junqueira	Vale de Cambra	834	880	21	8	0.2
011906	Macieira de Cambra	Vale de Cambra	4390	4631	145	42	1.3
011907	Roge	Vale de Cambra	1540	1625	45	15	0.5
011902	São Pedro de Castelões	Vale de Cambra	6831	7207	235	65	1.9
011910	União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho	Vale de Cambra	5348	5642	188	51	1.5
160802	Boivão	Valença	185	195	8	2	0.1
160803	Cerdal	Valença	1550	1635	73	15	0.5
160805	Fontoura	Valença	685	723	28	6	0.2
160806	Friestas	Valença	513	541	18	5	0.1
160808	Ganfei	Valença	1207	1273	45	11	0.3
160812	São Pedro da Torre	Valença	1243	1311	53	12	0.4
160817	União das freguesias de Gandra e Taião	Valença	1391	1468	58	13	0.4
160818	União das freguesias de Gondomil e Sanfins	Valença	418	441	16	4	0.1
160819	União das freguesias de São Julião e Silva	Valença	600	633	25	6	0.2
160820	União das freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão	Valença	5258	5547	285	50	1.5
160816	Verdoejo	Valença	573	605	17	5	0.1
131501	Alfena	Valongo	14 438	15 232	756	137	4.1
131503	Ermesinde	Valongo	39 076	41 225	2165	370	11.1
131506	União das freguesias de Campo e Sobrado	Valongo	15 276	16 116	940	145	4.3
131505	Valongo	Valongo	25 882	27 306	1595	245	7.3
171201	Água Revés e Crasto	Valpaços	275	290	5	3	0.1
171203	Algeriz	Valpaços	502	530	8	5	0.1
171205	Bouçoães	Valpaços	303	320	10	3	0.1
171206	Canaveses	Valpaços	170	179	4	2	0.1
171232	Carrazedo de Montenegro e Curros	Valpaços	1643	1733	46	16	0.5
171209	Ervões	Valpaços	534	563	11	5	0.1
171211	Fornos do Pinhal	Valpaços	320	338	14	3	0.1
171212	Friões	Valpaços	447	472	13	4	0.1
171233	Lebução, Fiães e Nozelos	Valpaços	548	578	17	5	0.1
171215	Padrela e Tazem	Valpaços	277	292	11	3	0.1
171216	Possacos	Valpaços	358	378	6	3	0.1
171217	Rio Torto	Valpaços	284	300	0	3	0.1
171219	Santa Maria de Emeres	Valpaços	311	328	14	3	0.1
171220	Santa Valha	Valpaços	317	334	9	3	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
171221	Santiago da Ribeira de Alhariz	Valpaços	503	531	10	5	0.1
171222	São João da Corveira	Valpaços	455	480	12	4	0.1
171223	São Pedro de Veiga de Lila	Valpaços	243	256	6	2	0.1
171224	Serapicos	Valpaços	196	207	3	2	0.1
171234	Sonim e Barreiros	Valpaços	314	331	5	3	0.1
171235	Tinhela e Alvarelhos	Valpaços	261	275	2	2	0.1
171227	Vales	Valpaços	191	202	1	2	0.1
171236	Valpaços e Sanfins	Valpaços	4660	4916	160	44	1.3
171229	Vassal	Valpaços	395	417	9	4	0.1
171230	Veiga de Lila	Valpaços	233	246	2	2	0.1
171231	Vilarandelo	Valpaços	961	1014	31	9	0.3
450201	Manadas (Santa Bárbara)	Velas	361	381	27	3	0.1
450202	Norte Grande (Neves)	Velas	463	488	18	4	0.1
450203	Rosais	Velas	661	697	31	6	0.2
450204	Santo Amaro	Velas	790	833	34	7	0.2
450205	Urzelina (São Mateus)	Velas	896	945	47	8	0.2
450206	Velas (São Jorge)	Velas	1765	1862	96	17	0.5
071202	Landeira	Vendas Novas	620	654	25	6	0.2
071201	Vendas Novas	Vendas Novas	10 625	11 209	431	101	3.0
071303	Aguiar	Viana do Alentejo	859	906	18	8	0.2
071301	Alcáçovas	Viana do Alentejo	1931	2037	56	18	0.5
071302	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	2528	2667	96	24	0.7
160901	Afife	Viana do Castelo	1519	1603	36	14	0.4
160902	Alvarães	Viana do Castelo	2462	2597	89	23	0.7
160903	Amonde	Viana do Castelo	231	244	4	2	0.1
160904	Anha	Viana do Castelo	2257	2381	46	21	0.6
160905	Areosa	Viana do Castelo	4698	4956	143	44	1.3
160908	Carreço	Viana do Castelo	1737	1833	38	16	0.5
160910	Castelo do Neiva	Viana do Castelo	2719	2869	96	26	0.8
160940	Chafé	Viana do Castelo	3447	3637	192	33	1.0
160911	Darque	Viana do Castelo	8002	8442	379	76	2.3
160914	Freixeiro de Soutelo	Viana do Castelo	465	491	19	4	0.1
160915	Lanheses	Viana do Castelo	1517	1600	48	14	0.4
160920	Montaria	Viana do Castelo	450	475	9	4	0.1
160922	Mujães	Viana do Castelo	1422	1500	45	13	0.4
160925	Outeiro	Viana do Castelo	1060	1118	35	10	0.3
160926	Perre	Viana do Castelo	2772	2924	74	26	0.8
160928	Santa Marta de Portuzelo	Viana do Castelo	3901	4116	109	37	1.1
160923	São Romão de Neiva	Viana do Castelo	1048	1106	37	10	0.3
160941	União das freguesias de Barroelas e Carvoeiro	Viana do Castelo	4701	4960	178	44	1.3
160942	União das freguesias de Cardielos e Serreleis	Viana do Castelo	2150	2268	68	20	0.6
160943	União das freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	Viana do Castelo	3044	3211	81	29	0.9
160944	União das freguesias de Mazarefes e Vila Fria	Viana do Castelo	2494	2631	79	24	0.7
160945	União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	Viana do Castelo	1433	1512	49	14	0.4
160946	União das freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Viana do Castelo	2250	2374	68	21	0.6
160947	União das freguesias de Torre e Vila Mou	Viana do Castelo	1092	1152	31	10	0.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
160948	União das freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela	Viana do Castelo	25 157	26 541	1108	238	7.1
160938	Vila de Punhe	Viana do Castelo	2064	2178	66	20	0.6
160935	Vila Franca	Viana do Castelo	1686	1779	46	16	0.5
021401	Pedrógão	Vidigueira	937	989	30	9	0.3
021402	Selmes	Vidigueira	780	823	30	7	0.2
021403	Vidigueira	Vidigueira	2659	2805	80	25	0.8
021404	Vila de Frades	Vidigueira	799	843	23	8	0.2
031105	Cantelães	Vieira do Minho	740	781	21	7	0.2
031107	Eira Vedra	Vieira do Minho	616	650	13	6	0.2
031108	Guilhofrei	Vieira do Minho	898	947	25	8	0.2
031109	Louredo	Vieira do Minho	394	416	8	4	0.1
031110	Mosteiro	Vieira do Minho	688	726	26	7	0.2
031111	Parada de Bouro	Vieira do Minho	400	422	15	4	0.1
031112	Pinheiro	Vieira do Minho	372	392	17	4	0.1
031113	Rossas	Vieira do Minho	1468	1549	55	14	0.4
031115	Salamonde	Vieira do Minho	343	362	11	3	0.1
031118	Tabuaças	Vieira do Minho	887	936	36	8	0.2
031122	União das freguesias de Anissó e Soutelo	Vieira do Minho	345	364	13	3	0.1
031123	União das freguesias de Anjos e Vilar do Chão	Vieira do Minho	565	596	13	5	0.1
031124	União das freguesias de Caniçada e Soengas	Vieira do Minho	517	545	32	5	0.1
031125	União das freguesias de Ruivães e Campos	Vieira do Minho	773	816	32	7	0.2
031126	União das freguesias de Ventosa e Cova	Vieira do Minho	577	609	30	5	0.1
031120	Vieira do Minho	Vieira do Minho	2372	2502	91	22	0.7
430201	Aqualva	Vila da Praia da Vitória	1235	1303	38	12	0.4
430202	Biscoitos	Vila da Praia da Vitória	1449	1529	67	14	0.4
430203	Cabo da Praia	Vila da Praia da Vitória	670	707	19	6	0.2
430204	Fonte do Bastardo	Vila da Praia da Vitória	1171	1235	53	11	0.3
430205	Fontinhas	Vila da Praia da Vitória	1529	1613	54	14	0.4
430206	Lajes	Vila da Praia da Vitória	3410	3598	126	32	1.0
430211	Porto Martins	Vila da Praia da Vitória	1173	1238	43	11	0.3
430207	Praia da Vitória (Santa Cruz)	Vila da Praia da Vitória	5956	6284	394	56	1.7
430208	Quatro Ribeiras	Vila da Praia da Vitória	322	340	13	3	0.1
430209	São Brás	Vila da Praia da Vitória	1035	1092	36	10	0.3
430210	Vila Nova	Vila da Praia da Vitória	1513	1596	60	14	0.4
051001	Fundada	Vila de Rei	552	606	9	5	0.1
051002	São João do Peso	Vila de Rei	132	145	1	1	0.0
051003	Vila de Rei	Vila de Rei	2595	2847	69	26	0.8
081501	Barão de São Miguel	Vila do Bispo	586	667	32	6	0.2
081502	Budens	Vila do Bispo	1857	2113	127	19	0.6
081504	Sagres	Vila do Bispo	1894	2155	140	19	0.6
081506	Vila do Bispo e Raposeira	Vila do Bispo	1380	1570	93	14	0.4
131602	Árvore	Vila do Conde	5569	5875	252	53	1.6

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
131603	Aveleda	Vila do Conde	1224	1291	54	12	0.4
131604	Azurara	Vila do Conde	2367	2497	118	22	0.7
131607	Fajozes	Vila do Conde	1637	1727	56	15	0.5
131610	Gião	Vila do Conde	1659	1750	71	16	0.5
131611	Guilhabreu	Vila do Conde	2190	2310	91	21	0.6
131612	Junqueira	Vila do Conde	1917	2022	75	18	0.5
131613	Labruge	Vila do Conde	3000	3165	128	28	0.8
131614	Macieira da Maia	Vila do Conde	2491	2628	110	24	0.7
131616	Mindelo	Vila do Conde	3988	4207	164	38	1.1
131617	Modivas	Vila do Conde	1764	1861	72	17	0.5
131631	União das freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada	Vila do Conde	2662	2808	93	25	0.8
131632	União das freguesias de Fornelo e Vairão	Vila do Conde	2411	2544	102	23	0.7
131633	União das freguesias de Malta e Canidelo	Vila do Conde	2221	2343	87	21	0.6
131634	União das freguesias de Retorta e Tougues	Vila do Conde	2044	2156	68	19	0.6
131635	União das freguesias de Rio Mau e Arcos	Vila do Conde	2643	2788	98	25	0.8
131636	União das freguesias de Touguinha e Touguinhó	Vila do Conde	3346	3530	121	32	1.0
131637	União das freguesias de Vilar e Mosteiró	Vila do Conde	2398	2530	107	23	0.7
131627	Vila Chã	Vila do Conde	3404	3591	123	32	1.0
131628	Vila do Conde	Vila do Conde	29 328	30 941	1690	278	8.3
131630	Vilar de Pinheiro	Vila do Conde	2562	2703	96	24	0.7
410101	Almagreira	Vila do Porto	616	650	45	6	0.2
410102	Santa Bárbara	Vila do Porto	370	390	35	4	0.1
410103	Santo Espírito	Vila do Porto	597	630	48	6	0.2
410104	São Pedro	Vila do Porto	812	857	66	8	0.2
410105	Vila do Porto	Vila do Porto	3011	3177	201	28	0.8
041002	Benlhevai	Vila Flor	235	248	14	2	0.1
041005	Freixiel	Vila Flor	527	556	17	5	0.1
041009	Roios	Vila Flor	148	156	4	1	0.0
041010	Samões	Vila Flor	338	357	9	3	0.1
041011	Sampaio	Vila Flor	137	145	3	1	0.0
041012	Santa Comba de Vilariça	Vila Flor	360	380	18	3	0.1
041013	Seixo de Manhoses	Vila Flor	404	426	12	4	0.1
041014	Trindade	Vila Flor	116	122	4	1	0.0
041020	União das freguesias de Assares e Lodões	Vila Flor	214	226	3	2	0.1
041021	União das freguesias de Candoso e Carvalho de Egas	Vila Flor	222	234	7	2	0.1
041022	União das freguesias de Valtorno e Mourão	Vila Flor	319	337	16	3	0.1
041023	União das freguesias de Vila Flor e Nabo	Vila Flor	2351	2480	64	22	0.7
041024	União das freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas	Vila Flor	525	554	29	5	0.1
041015	Vale Frechoso	Vila Flor	154	162	6	1	0.0
111412	União das freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz	Vila Franca de Xira	12 645	13 985	616	125	3.8
111413	União das freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho	Vila Franca de Xira	36 465	40 330	2044	362	10.9
111414	União das freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras	Vila Franca de Xira	7954	8797	460	79	2.4

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
111415	União das freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa	Vila Franca de Xira	40 871	45 203	2400	405	12.2
111408	Vialonga	Vila Franca de Xira	21 258	23 511	1280	211	6.3
111409	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	18 336	20 280	1103	182	5.5
420601	Água de Alto	Vila Franca do Campo	1656	1747	91	16	0.5
420602	Ponta Garça	Vila Franca do Campo	3156	3330	281	30	0.9
420603	Ribeira das Tainhas	Vila Franca do Campo	640	675	50	6	0.2
420606	Ribeira Seca	Vila Franca do Campo	1005	1060	63	10	0.3
420604	Vila Franca do Campo (São Miguel)	Vila Franca do Campo	2486	2623	219	24	0.7
420605	Vila Franca do Campo (São Pedro)	Vila Franca do Campo	1380	1456	87	13	0.4
142001	Atalaia	Vila Nova da Barquinha	1734	1902	36	17	0.5
142002	Praia do Ribatejo	Vila Nova da Barquinha	1448	1588	32	14	0.4
142003	Tancos	Vila Nova da Barquinha	190	208	4	2	0.1
142006	Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	3644	3997	103	36	1.1
161003	Cornes	Vila Nova de Cerveira	489	516	20	5	0.1
161004	Covas	Vila Nova de Cerveira	603	636	13	6	0.2
161006	Gondarém	Vila Nova de Cerveira	909	959	28	9	0.3
161007	Loivo	Vila Nova de Cerveira	834	880	59	8	0.2
161009	Mentrestido	Vila Nova de Cerveira	273	288	6	3	0.1
161012	Sapardos	Vila Nova de Cerveira	330	348	11	3	0.1
161013	Sopo	Vila Nova de Cerveira	497	524	7	5	0.1
161016	União das freguesias de Campos e Vila Meã	Vila Nova de Cerveira	1751	1847	79	17	0.5
161017	União das freguesias de Candemil e Gondar	Vila Nova de Cerveira	313	330	12	3	0.1
161018	União das freguesias de Reboreda e Nogueira	Vila Nova de Cerveira	1142	1205	54	11	0.3
161019	União das freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	Vila Nova de Cerveira	1780	1878	70	17	0.5
031204	Bairro	Vila Nova de Famalicão	3196	3372	110	30	0.9
031206	Brufe	Vila Nova de Famalicão	2294	2420	97	22	0.7
031210	Castelões	Vila Nova de Famalicão	2083	2198	79	20	0.6
031212	Cruz	Vila Nova de Famalicão	1651	1742	59	16	0.5
031213	Delães	Vila Nova de Famalicão	3980	4199	167	38	1.1
031215	Fradelos	Vila Nova de Famalicão	3895	4109	160	37	1.1
031216	Gavião	Vila Nova de Famalicão	3884	4098	129	37	1.1
031219	Joane	Vila Nova de Famalicão	7946	8383	339	75	2.3

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
031221	Landim	Vila Nova de Famalicão	2838	2994	135	27	0.8
031223	Louro	Vila Nova de Famalicão	2212	2334	68	21	0.6
031224	Lousado	Vila Nova de Famalicão	3884	4098	132	37	1.1
031225	Mogege	Vila Nova de Famalicão	1874	1977	86	18	0.5
031227	Nine	Vila Nova de Famalicão	3019	3185	106	29	0.9
031239	Oliveira (Santa Maria)	Vila Nova de Famalicão	3279	3459	144	31	0.9
031242	Oliveira (São Mateus)	Vila Nova de Famalicão	2418	2551	96	23	0.7
031230	Pedome	Vila Nova de Famalicão	1997	2107	88	19	0.6
031232	Pousada de Saramagos	Vila Nova de Famalicão	2179	2299	95	21	0.6
031233	Requião	Vila Nova de Famalicão	3197	3373	126	30	0.9
031234	Riba de Ave	Vila Nova de Famalicão	3191	3367	122	30	0.9
031235	Ribeirão	Vila Nova de Famalicão	9061	9559	384	86	2.6
031250	União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim	Vila Nova de Famalicão	8195	8646	381	78	2.3
031251	União das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	Vila Nova de Famalicão	3527	3721	147	33	1.0
031252	União das freguesias de Avidos e Lagoa	Vila Nova de Famalicão	2537	2677	95	24	0.7
031253	União das freguesias de Carreira e Bente	Vila Nova de Famalicão	2352	2481	90	22	0.7
031254	União das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	Vila Nova de Famalicão	3616	3815	141	34	1.0
031255	União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz	Vila Nova de Famalicão	5131	5413	203	49	1.5
031256	União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	Vila Nova de Famalicão	3141	3314	130	30	0.9
031257	União das freguesias de Ruivães e Novais	Vila Nova de Famalicão	2807	2961	111	27	0.8
031258	União das freguesias de Seide	Vila Nova de Famalicão	1514	1597	50	14	0.4
031259	União das freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela	Vila Nova de Famalicão	5240	5528	236	50	1.5
031260	União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	Vila Nova de Famalicão	20 928	22 079	1064	198	5.9
031241	Vale (São Martinho)	Vila Nova de Famalicão	2036	2148	75	19	0.6
031247	Vermoim	Vila Nova de Famalicão	2947	3109	120	28	0.8
031249	Vilarinho das Cambas	Vila Nova de Famalicão	1485	1567	48	14	0.4
091401	Almendra	Vila Nova de Foz Côa	309	326	9	3	0.1
091402	Castelo Melhor	Vila Nova de Foz Côa	168	177	3	2	0.1
091403	Cedovim	Vila Nova de Foz Côa	284	300	11	3	0.1
091404	Chãs	Vila Nova de Foz Côa	234	247	2	2	0.1
091405	Custóias	Vila Nova de Foz Côa	191	202	6	2	0.1
091418	Freixo de Numão	Vila Nova de Foz Côa	519	548	26	5	0.1
091407	Horta	Vila Nova de Foz Côa	161	170	1	2	0.1
091410	Muxagata	Vila Nova de Foz Côa	267	282	6	3	0.1
091411	Numão	Vila Nova de Foz Côa	210	222	4	2	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
091412	Santa Comba	Vila Nova de Foz Côa	145	153	2	1	0.0
091414	Sebadelhe	Vila Nova de Foz Côa	215	227	4	2	0.1
091415	Seixas	Vila Nova de Foz Côa	312	329	5	3	0.1
091416	Touça	Vila Nova de Foz Côa	188	198	6	2	0.1
091419	Vila Nova de Foz Côa	Vila Nova de Foz Côa	3101	3272	94	29	0.9
131701	Arcozelo	Vila Nova de Gaia	15 144	15 977	770	143	4.3
131702	Avintes	Vila Nova de Gaia	10 836	11 432	682	103	3.1
131703	Canelas	Vila Nova de Gaia	13 918	14 683	806	132	4.0
131704	Canidelo	Vila Nova de Gaia	28 054	29 597	1709	265	8.0
131709	Madalena	Vila Nova de Gaia	10 551	11 131	532	100	3.0
131712	Oliveira do Douro	Vila Nova de Gaia	22 615	23 859	1505	214	6.4
131717	São Félix da Marinha	Vila Nova de Gaia	13 560	14 306	715	128	3.8
131725	União das freguesias de Grijó e Sermonde	Vila Nova de Gaia	12 018	12 679	601	114	3.4
131726	União das freguesias de Gulpilhares e Valadares	Vila Nova de Gaia	22 322	23 550	1166	211	6.3
131727	União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso	Vila Nova de Gaia	52 844	55 750	3291	500	15.0
131728	União das freguesias de Pedroso e Seixezelo	Vila Nova de Gaia	20 226	21 338	1087	191	5.7
131729	União das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma	Vila Nova de Gaia	15 956	16 834	835	151	4.5
131730	União das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada	Vila Nova de Gaia	34 032	35 904	2580	322	9.7
131731	União das freguesias de Serzedo e Perosinho	Vila Nova de Gaia	13 745	14 501	742	130	3.9
131723	Vilar de Andorinho	Vila Nova de Gaia	18 003	18 993	1320	170	5.1
182203	Pendilhe	Vila Nova de Paiva	493	520	25	5	0.1
182204	Queiriga	Vila Nova de Paiva	523	552	5	5	0.1
182205	Touro	Vila Nova de Paiva	819	864	7	8	0.2
182208	União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas	Vila Nova de Paiva	1887	1991	51	18	0.5
182206	Vila Cova à Coelheira	Vila Nova de Paiva	940	992	28	9	0.3
061701	Arrifana	Vila Nova de Poiares	1219	1286	56	12	0.4
061702	Lavegadas	Vila Nova de Poiares	174	184	8	2	0.1
061703	Poiares (Santo André)	Vila Nova de Poiares	4111	4337	116	39	1.2
061704	São Miguel de Poiares	Vila Nova de Poiares	1299	1370	40	12	0.4
171302	Alfarela de Jales	Vila Pouca de Aguiar	357	377	8	3	0.1
171319	Alvão	Vila Pouca de Aguiar	774	817	16	7	0.2
171303	Bornes de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	1933	2039	61	18	0.5
171304	Bragado	Vila Pouca de Aguiar	446	471	12	4	0.1
171305	Capeludos	Vila Pouca de Aguiar	363	383	8	3	0.1
171317	Sabroso de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	548	578	18	5	0.1
171310	Soutelo de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	602	635	16	6	0.2
171311	Telões	Vila Pouca de Aguiar	1328	1401	35	13	0.4
171312	Tresminas	Vila Pouca de Aguiar	341	360	6	3	0.1
171320	União das freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros	Vila Pouca de Aguiar	288	304	12	3	0.1
171313	Valoura	Vila Pouca de Aguiar	295	311	8	3	0.1
171314	Vila Pouca de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	3118	3289	93	30	0.9
171315	Vreia de Bornes	Vila Pouca de Aguiar	567	598	20	5	0.1
171316	Vreia de Jales	Vila Pouca de Aguiar	852	899	13	8	0.2
171401	Abaças	Vila Real	836	882	17	8	0.2
171403	Andrães	Vila Real	1373	1449	27	13	0.4
171404	Arroios	Vila Real	1059	1117	24	10	0.3
171406	Campeã	Vila Real	1226	1293	19	12	0.4
171409	Folhadela	Vila Real	2163	2282	80	20	0.6

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
171410	Guiães	Vila Real	384	405	11	4	0.1
171414	Lordelo	Vila Real	3227	3404	67	31	0.9
171415	Mateus	Vila Real	3539	3734	99	33	1.0
171416	Mondrões	Vila Real	948	1000	23	9	0.3
171420	Parada de Cunhos	Vila Real	1724	1819	54	16	0.5
171426	Torgueda	Vila Real	1234	1302	39	12	0.4
171431	União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã	Vila Real	2658	2804	72	25	0.8
171432	União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo	Vila Real	2890	3049	78	27	0.8
171433	União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	Vila Real	1730	1825	58	16	0.5
171434	União das freguesias de Mouços e Lames	Vila Real	3182	3357	106	30	0.9
171435	União das freguesias de Nogueira e Ermida	Vila Real	759	801	29	7	0.2
171436	União das freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova	Vila Real	713	752	11	7	0.2
171437	União das freguesias de São Tomé do Castelo e Justes	Vila Real	1066	1125	29	10	0.3
171429	Vila Marim	Vila Real	1517	1600	50	14	0.4
171438	Vila Real	Vila Real	17 343	18 297	662	164	4.9
081603	Monte Gordo	Vila Real de Santo António	3197	3638	277	33	1.0
081601	Vila Nova de Cacela	Vila Real de Santo António	3873	4407	233	40	1.2
081602	Vila Real de Santo António	Vila Real de Santo António	11 754	13 376	784	120	3.6
051101	Fratel	Vila Velha de Ródão	500	528	7	5	0.1
051102	Perais	Vila Velha de Ródão	438	462	14	4	0.1
051103	Sarnadas de Ródão	Vila Velha de Ródão	592	625	9	6	0.2
051104	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	1755	1852	46	17	0.5
031359	Aboim da Nóbrega e Gondomar	Vila Verde	902	952	31	9	0.3
031304	Atiães	Vila Verde	547	577	20	5	0.1
031308	Cabanelas	Vila Verde	1973	2082	78	19	0.6
031309	Cervães	Vila Verde	1856	1958	59	18	0.5
031311	Coucietiro	Vila Verde	526	555	17	5	0.1
031313	Dossãos	Vila Verde	424	447	8	4	0.1
031316	Freiriz	Vila Verde	1056	1114	41	10	0.3
031317	Gême	Vila Verde	521	550	16	5	0.1
031323	Lage	Vila Verde	3054	3222	99	29	0.9
031324	Lanhas	Vila Verde	654	690	32	6	0.2
031325	Loureira	Vila Verde	1104	1165	41	10	0.3
031328	Moure	Vila Verde	1378	1454	37	13	0.4
031330	Oleiros	Vila Verde	1189	1254	53	11	0.3
031331	Parada de Gatim	Vila Verde	707	746	32	7	0.2
031335	Pico	Vila Verde	516	544	13	5	0.1
031337	Ponte	Vila Verde	452	477	22	4	0.1
031350	Prado (São Miguel)	Vila Verde	653	689	20	6	0.2
031340	Sabariz	Vila Verde	448	473	18	4	0.1
031352	Soutelo	Vila Verde	2124	2241	60	20	0.6
031354	Turiz	Vila Verde	1866	1969	77	18	0.5
031360	União das freguesias da Ribeira do Neiva	Vila Verde	3360	3545	147	32	1.0
031361	União das freguesias de Carreiras (São Miguel) e Carreiras (Santiago)	Vila Verde	832	878	27	8	0.2

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
031362	União das freguesias de Escariz (São Mamede) e Escariz (São Martinho)	Vila Verde	744	785	25	7	0.2
031363	União das freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós	Vila Verde	922	973	29	9	0.3
031364	União das freguesias de Marrancos e Arcozelo	Vila Verde	823	868	27	8	0.2
031365	União das freguesias de Oriz (Santa Marinha) e Oriz (São Miguel)	Vila Verde	509	537	20	5	0.1
031366	União das freguesias de Pico de Regalados, Gondães e Mós	Vila Verde	1553	1638	62	15	0.5
031367	União das freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide	Vila Verde	1411	1489	57	13	0.4
031368	União das freguesias de Valbom (São Pedro), Passô e Valbom (São Martinho)	Vila Verde	595	628	25	6	0.2
031369	União das freguesias do Vade	Vila Verde	1453	1533	50	14	0.4
031355	Valdreu	Vila Verde	434	458	21	4	0.1
031342	Vila de Prado	Vila Verde	4482	4729	174	42	1.3
031370	Vila Verde e Barbudo	Vila Verde	7376	7782	289	70	2.1
071401	Bencatel	Vila Viçosa	1480	1561	55	14	0.4
071402	Ciladas	Vila Viçosa	816	861	23	8	0.2
071406	Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu	Vila Viçosa	4634	4889	154	44	1.3
071404	Pardais	Vila Viçosa	457	482	15	4	0.1
041103	Argozelo	Vimioso	560	591	10	5	0.1
041107	Carção	Vimioso	388	409	8	4	0.1
041108	Matela	Vimioso	211	223	0	2	0.1
041109	Pinelo	Vimioso	220	232	3	2	0.1
041110	Santulhão	Vimioso	330	348	4	3	0.1
041115	União das freguesias de Algozo, Campo de Víboras e Uva	Vimioso	490	517	4	5	0.1
041116	União das freguesias de Caçarelhos e Angueira	Vimioso	296	312	8	3	0.1
041117	União das freguesias de Vale de Frades e Avelanoso	Vimioso	293	309	3	3	0.1
041113	Vilar Seco	Vimioso	116	122	1	1	0.0
041114	Vimioso	Vimioso	1245	1313	58	12	0.4
041201	Agrochão	Vinhais	220	232	3	2	0.1
041203	Candedo	Vinhais	289	305	6	3	0.1
041204	Celas	Vinhais	189	199	3	2	0.1
041206	Edral	Vinhais	170	179	4	2	0.1
041207	Edrosa	Vinhais	139	147	3	1	0.0
041208	Ervedosa	Vinhais	331	349	7	3	0.1
041215	Paçó	Vinhais	154	162	4	1	0.0
041216	Penhas Juntas	Vinhais	260	274	21	2	0.1
041219	Rebordelo	Vinhais	605	638	9	6	0.2
041221	Santalha	Vinhais	188	198	5	2	0.1
041226	Tuizelo	Vinhais	296	312	5	3	0.1
041236	União das freguesias de Curopos e Vale de Janeiro	Vinhais	245	258	9	2	0.1
041237	União das freguesias de Moimenta e Montouto	Vinhais	219	231	4	2	0.1
041238	União das freguesias de Nunes e Ousilhão	Vinhais	197	208	0	2	0.1
041239	União das freguesias de Quirás e Pinheiro Novo	Vinhais	203	214	0	2	0.1

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobre lot.	Fracções	Terreno (ha)
041240	União das freguesias de Sobreiro de Baixo e Alvaredos	Vinhais	275	290	4	3	0.1
041241	União das freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita	Vinhais	157	166	3	1	0.0
041242	União das freguesias de Travanca e Santa Cruz	Vinhais	146	154	4	1	0.0
041243	União das freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil	Vinhais	207	218	8	2	0.1
041227	Vale das Fontes	Vinhais	262	276	5	2	0.1
041229	Vila Boa de Ousilhão	Vinhais	138	146	1	1	0.0
041230	Vila Verde	Vinhais	151	159	2	1	0.0
041232	Vilar de Ossos	Vinhais	222	234	5	2	0.1
041233	Vilar de Peregrinos	Vinhais	134	141	1	1	0.0
041234	Vilar Seco de Lomba	Vinhais	186	196	3	2	0.1
041235	Vinhais	Vinhais	2185	2305	54	21	0.6
182301	Abraveses	Viseu	8350	8809	248	79	2.4
182304	Bodiosa	Viseu	2840	2996	85	27	0.8
182305	Calde	Viseu	1271	1341	28	12	0.4
182306	Campo	Viseu	4802	5066	129	45	1.4
182307	Cavernães	Viseu	1335	1408	40	13	0.4
182310	Cota	Viseu	796	840	11	8	0.2
182337	Coutos de Viseu	Viseu	1500	1583	39	14	0.4
182315	Fragosela	Viseu	2528	2667	59	24	0.7
182338	Freguesia de Fail e Vila Chã de Sá	Viseu	2512	2650	71	24	0.7
182316	Lordosa	Viseu	1642	1732	33	16	0.5
182318	Mundão	Viseu	2410	2543	47	23	0.7
182319	Orgens	Viseu	3662	3863	83	35	1.1
182320	Povolide	Viseu	1583	1670	53	15	0.5
182321	Ranhados	Viseu	5891	6215	184	56	1.7
182339	Repeses e São Salvador	Viseu	6751	7122	223	64	1.9
182322	Ribafeita	Viseu	1079	1138	28	10	0.3
182323	Rio de Loba	Viseu	9009	9504	237	85	2.5
182325	Santos Evos	Viseu	1474	1555	38	14	0.4
182340	São Cipriano e Vil de Souto	Viseu	1699	1792	62	16	0.5
182327	São João de Lourosa	Viseu	4690	4948	104	44	1.3
182329	São Pedro de France	Viseu	1217	1284	28	12	0.4
182317	Silgueiros	Viseu	2960	3123	97	28	0.8
182335	União das freguesias de Barreiros e Cepões	Viseu	1394	1471	37	13	0.4
182336	União das freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita	Viseu	2356	2486	80	22	0.7
182341	Viseu	Viseu	25 800	27 219	1167	244	7.3
031404	Infias	Vizela	1811	1911	90	17	0.5
031401	Santa Eulália	Vizela	5389	5685	324	51	1.5
031408	União das freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João)	Vizela	11 072	11 681	528	105	3.1
031409	União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)	Vizela	3360	3545	180	32	1.0
031406	Vizela (Santo Adrião)	Vizela	2264	2389	131	21	0.6
182401	Alcofra	Vouzela	910	960	36	9	0.3
182403	Campia	Vouzela	1434	1513	34	14	0.4
182407	Fornelo do Monte	Vouzela	256	270	11	2	0.1
182409	Queirã	Vouzela	1227	1294	28	12	0.4
182410	São Miguel do Mato	Vouzela	808	852	17	8	0.2
182413	União das freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas	Vouzela	1362	1437	53	13	0.4

Código	Freguesia	Concelho	Pop. 2021	Pop. est. 2025	Agreg. sobrelot.	Fracções	Terreno (ha)
182414	União das freguesias de Fataunços e Figueiredo das Donas	Vouzela	988	1042	23	9	0.3
182415	União das freguesias de Vouzela e Paços de Vilharigues	Vouzela	1918	2023	62	18	0.5
182411	Ventosa	Vouzela	677	714	20	6	0.2